Diário Comercial

Fundado em 3 de novembro de 1955

ANO LXIX - Edição nº 17.356

Edição Nacional

www.diariocomercial.com.br

SÁBADO, 4, DOMINGO, 5 E SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2024

A meta é recuperar 40 milhões de hectares em dez anos

Brasil e Japão assinam acordo de investimentos

O Japão se tornará o primeiro país a colaborar com o programa brasileiro de conversão de pastagens degradadas em sistemas sustentáveis de produção

Brasil e Japão assinaram, na sexta-feira (3), três acordos nas áreas de recuperação de terras degradadas, segurança cibernética e promoção de investimentos. Os atos ocorreram durante encontro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o primeiro-ministro do Japão, Fumiu Kishida, no Palácio do Planalto. Lula aproveitou para reforçar a histórica reivindicação do Brasil para participar do mercado de carne bovina do Japão. No sábado, Fumiu Kishida participa de um encontro com empresários japoneses e brasileiros, em São Paulo, acompanhado do vice-presidente Geraldo Alckmin. "Leve o primeiro-ministro do Japão para comer um churrasco no melhor restaurante de São Paulo", disse Lula a Alckmin. "Para que na semana seguinte, ele comece a importar a nossa carne, para poder gerar mais desenvolvimento. A nossa carne é de qualidade e é mais barata do que a carne que vocês compram. Eu nem sei o preço, mas tenho certeza que a nossa é mais barata e de qualidade extrema", acrescentou Lula. O primeiro acordo assinado na sexta-feira foi entre os ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do Brasil, a Embrapa e a Agência de Cooperação Internacional do Japão. O memorando trata da cooperação mutua no campo da agricultura e melhoria de terras degradadas para segurança alimentar e a mitigação do aquecimento global no âmbito da Parceria Verde Japão-Brasil. **PÁGINA 6**

REGULAMENTAÇÃO

Fachin nega criminalizar porte de arma branca

ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, defendeu que a Corte máxima não fixe tese sobre a criminalização do porte de "arma branca". O argumento é o de que a regulamentação do tema está em tramitação na Casa Civil, para em seguida ser submetida ao crivo do presidente Lula. **PÁGINA 7**

FINANCIAMENTO

Juro no crédito livre subiu para 40,5% em março

A taxa média de juros no crédito livre voltou a avançar em março ante fevereiro. O porcentual passou de 40,3% para 40,5% ao ano. No terceiro mês de 2023, a taxa estava em 44,1%. Para as pessoas físicas, a taxa média de juros no crédito livre passou de 52,6% para 53,4% ao ano. **PÁGINA 2**

CHUVAS

Gilvan Rocha - Agência Brasil

O AVANÇO DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGEM O SUL DO PAÍS SOBRE SANTA CATARINA provocou uma morte da cidade de Ipira. A vítima era um homem de 61 anos que estava dentro de um carro arrastado pela enxurrada. No Rio Grande do Sul, que sofre seu pior desastre climático, já houve 37 mortes e 74 desaparecidos. As cidades de Araranguá, Praia Grande e São João do Sul decretaram situação de emergência. De acordo com relatório da Defesa Civil, um tornado foi registrado entre os municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no oeste do Estado. A análise meteorológica aponta que as tempestades foram provocadas pela atuação de uma frente fria no Sul do Brasil, combinada ao fluxo de calor e umidade que vem do Norte do País. **PÁGINA 8**

TEMPORAIS

Governo adia Concurso Unificado no país por causa de chuvas no RS

O governo federal decidiu adiar em todo o país a aplicação das provas do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) por causa das fortes chuvas no Rio Grande do Sul. **PÁGINA B3**

RAFAH

Israel dá ao Hamas uma semana para fechar acordo de cessar-fogo

PÁGINA 5

AÇOS ESPECIAIS

Divulgação

A GERDAU INICIARÁ ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA INVESTIMENTO na construção de uma unidade de greenfield no México, voltada para a produção de aços especiais (SQB). A nova unidade pode ter capacidade aproximada de 600 mil toneladas por ano. O plano de expansão das operações da Gerdau no país reflete as perspectivas positivas para a indústria automotiva local e o movimento de nearshoring nos EUA. **PÁGINA 3**

RETRAÇÃO

Apple apresentou lucro líquido de US$ 23,64 bilhões no 2º trimestre

A Apple registrou lucro líquido de US$ 23,64 bilhões no segundo trimestre fiscal, uma queda em relação aos US$ 24,16 bilhões registrado em igual período do ano passado. O resultado representa US$ 1,53 de lucro por ação em termos ajustados. **PÁGINA 3**

DESCARBONIZAÇÃO

Petrobras investe R$ 20 milhões em pesquisa sobre hidrogênio branco

A Petrobras vai investir R$ 20 milhões em pesquisas sobre os processos de geração e viabilidade de extração do hidrogênio natural no Brasil, também chamado de hidrogênio geológico ou branco, que é produzido naturalmente na crosta terrestre. **PÁGINA B9**

IBOVESPA 128.508,67 ↑ 1,09%

Maiores Altas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
AZUL PN N2	10.95	+7.78%	+0.79
MAGAZ LUIZA ON NM	1.57	+7.53%	+0.11
YDUQS PART ON ED NM	16.18	+6.87%	+0.25
P.ACUCAR-CBDON NM	3.39	+6.60%	+0.21
EZTEC ON NM	14.64	+6.01%	+0.83

Maiores Baixas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
PETROBRAS ON EDR N2	42.01	−1.59%	−0.68
PETRORIO ON NM	46.75	−1.41%	−0.67
PETROBRAS PN EDR N2	39.89	−1.36%	−0.55
PETRORECSA ON ED NM	21.550	−1.15%	−0.250
BRADESCO PN EJ N1	13.78	−0.32%	−0.04

Mais Negociadas

	PREÇO - R$	%	OSCIL.
PETROBRAS PN EDR N2	39.89	−1.36%	−0.55
VALE ON NM	63.99	+0.11%	+0.11%
B3 ON NM	11.39	+2.98%	+0.33
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	32.20	+1.26%	+0.40
BRADESCO PN EJ N1	13.78	−0.32%	−0.04

BOLSAS NO MUNDO

	FECHAMENTO	%
DOW JONES	38.675,68	-1,18%
S&P 500	5.127,79	+1,26%
NASDAQ	16.156,33	+1,99%
DAX 30	18.001,60	+0,59%
FTSE 100	8.213,49	+0,51%
IBEX 35	10.854,70	-0,16%

DÓLAR COMERCIAL		
COMPRA	VENDA	↓ -0,85%
5,069	5,070	

PESO		
COMPRA	VENDA	↓ -0,91%
0,006	0,006	

EURO		
COMPRA	VENDA	↓ -0,52%
5,456	5,457	

LIBRA		
COMPRA	VENDA	↓ -0,71%
6,363	6,366	

OURO	
BM&FBovespa/Grama	Comex NY/Onça
R$ 376,73	2.302,57

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

INADIMPLÊNCIA RECUA

Juro médio no crédito livre subiu para 40,5% em março

Entre as principais linhas de crédito livre para a pessoa física, o destaque foi o cheque especial, cuja taxa registrou retração entre fevereiro e março, de 132,1% ao ano para 127,6% ao ano

A taxa média de juros no crédito livre voltou a avançar em março ante fevereiro. O porcentual passou de 40,3% para 40,5% ao ano, informou na sexta-feira, 3, o Banco Central. No terceiro mês de 2023, a taxa estava em 44,1%.

Para as pessoas físicas, a taxa média de juros no crédito livre passou de 52,6% para 53,4% ao ano de fevereiro para março. No segmento de pessoas jurídicas, a taxa passou de 21,4% para 20,9% entre os dois meses.

Entre as principais linhas de crédito livre para a pessoa física, destaque para o cheque especial, cuja taxa caiu entre fevereiro e março, de 132,1% ao ano para 127,6% ao ano. No crédito pessoal, a taxa passou de 41,4% para 42,4% ao ano.

Desde 2018, os bancos estão oferecendo um parcelamento para dívidas no cheque especial. A opção vale para débitos superiores a R$ 200.

Em janeiro de 2020, o BC passou a aplicar uma limitação dos juros do cheque especial, em 8% ao mês (151,82% ao ano).

Os dados divulgados na sexta pelo Banco Central mostraram ainda que, para aquisição de veículos, os juros foram de 25,9% ao ano em fevereiro para 25,4% em março.

A taxa média de juros no crédito total, que inclui operações livres e direcionadas (com recursos da poupança e do BNDES), foi de 27,9% ao ano em fevereiro para 28,2% ao ano em março. No terceiro mês de 2023, estava em 31,5%.

Já o Indicador de Custo de Crédito (ICC) ficou estável em 21,9% ao ano de fevereiro para março. O porcentual reflete o volume de juros pagos, em reais, por consumidores e empresas no mês, considerando todo o estoque de operações, dividido pelo próprio estoque.

Na prática, o indicador reflete a taxa de juros média efetivamente paga pelo brasileiro nas operações de crédito contratadas no passado e ainda em andamento.

O spread em operações de crédito apresentou novo avanço em março. Dados divulgados pelo Banco Central mostram que o spread bancário médio no crédito livre passou de 29,9 pontos porcentuais em fevereiro para 30,1 pontos porcentuais em março.

No segmento pessoa física, o spread passou de 42,0 para 42,9 pontos porcentuais entre os dois meses. Para pessoa jurídica, o spread médio variou de 11,2 para 10,7 pontos porcentuais na passagem de fevereiro para março.

O spread é calculado com base na diferença entre o custo de captação de recursos pelos bancos e o que é efetivamente cobrado dos clientes finais (famílias e empresas) em operações de crédito.

O spread médio do crédito direcionado passou de 4,2 pontos porcentuais em fevereiro para 4,1 em março. Já o spread médio no crédito total (livre e direcionado) foi de 19,3 para 19,4 pontos porcentuais entre os dois meses.

A taxa de inadimplência nas operações de crédito livre com os bancos teve leve oscilação entre fevereiro e março, passando de 4,6% para 4,5%, informou o Banco Central.

Para as pessoas físicas, a taxa de inadimplência foi de 5,5% para 5,4% de um mês para o outro. No caso das empresas, saiu de 3,3% para 3,2% no período.

A inadimplência do crédito direcionado (recursos da poupança e do BNDES) ficou estável em 1,4% na passagem de fevereiro para março.

O dado que considera o crédito livre mais o direcionado mostra que a taxa de inadimplência também ficou estabilizada em 3,2% entre fevereiro e março.

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro fechou o mês de fevereiro em 47,9%, ante 48,0% registrado em janeiro. O recorde da série histórica do Banco Central ocorreu em julho de 2022 (50,1%). Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 30,1% no segundo mês de 2024, ante 30,2% em janeiro.

O juro médio total cobrado pelos bancos no rotativo do cartão de crédito subiu 9,4 pontos porcentuais de fevereiro para março, informou nesta sexta-feira, 3, o Banco Central. A taxa passou de 411,9% para 421,3% ao ano.

No caso do parcelado, o juro passou de 188,9% para 190,6% ao ano entre fevereiro e março. Considerando o juro total do cartão de crédito, que leva em conta operações do rotativo e do parcelado, a taxa passou de 85,1% para 87,0%.

O Congresso definiu em lei que os juros do rotativo e do parcelado não poderiam ultrapassar 100% do principal da dívida, caso os bancos não chegassem a um acordo sobre o assunto, chancelado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Como não houve consenso, o teto para os juros e encargos da modalidade passou a valer no dia 3 de janeiro de 2024.

Além de um teto para os juros do rotativo, o presidente do BC, Roberto Campos Neto, chegou a propor aos setores envolvidos um máximo de 12 meses para o parcelado sem juros.

A autoridade monetária também citou a hipótese de alguma limitação para a tarifa de intercâmbio no cartão de crédito, mas ambas as ideias não avançaram e devem ser discutidas novamente no futuro.

Divulgação

A taxa média de juros no crédito total, que inclui operações livres e direcionadas, foi de 27,9% ao ano em fevereiro para 28,2% ao ano em março

ENDIVIDAMENTO MENOR

Divulgação

O estoque das operações de crédito direcionado para habitação no segmento pessoa física cresceu 0,9%, totalizando R$ 1,061 trilhão

Concessões no crédito livre subiram 10,6% em março

As concessões dos bancos no crédito livre subiram 10,6% em março ante fevereiro, para R$ 509,4 bilhões, informou o Banco Central na sexta-feira, 3. No acumulado nos últimos 12 meses até março, o aumento foi de 5,4%. Estes dados não levam em conta ajustes sazonais.

No crédito para pessoas físicas, as concessões subiram 3,0% em março, para R$ 265,8 bilhões. Em 12 meses até março, houve alta de 8,9%. Já no caso de pessoas jurídicas, as concessões avançaram 20,3% em março ante fevereiro, para R$ 243,6 bilhões. Nos 12 meses fechados em março, houve alta de 1,5%.

O estoque total de operações de crédito do sistema financeiro subiu 1,2% em março, para R$ 5,873 trilhões. De acordo com dados divulgados pelo Banco Central, o saldo aumentou 8,3% em 12 meses encerrados em março. Na comparação com fevereiro, houve alta de 3,9% no estoque para pessoas físicas e elevação de 23,4% no estoque para pessoas jurídicas.

De acordo com o BC, o estoque de crédito livre subiu 1,5% no terceiro mês de 2024, enquanto o crédito direcionado apresentou avanço de 0,8%.

No crédito livre, houve elevação de 0,4% no saldo para pessoas físicas em março. Para as empresas, o estoque cresceu 3,0% no período.

O BC informou ainda que o total de operações de crédito em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) passou de 52,8% para 53,3% na passagem de fevereiro para março.

O estoque das operações de crédito direcionado para habitação no segmento pessoa física cresceu 0,9% em março ante fevereiro, totalizando R$ 1,061 trilhão, informou o Banco Central. Em 12 meses até março, o crédito para habitação no segmento pessoa física subiu 11,1%.

Já o estoque de operações de crédito livre para compra de veículos por pessoa física avançou 1,5% em março ante fevereiro, para R$ 30,7 bilhões. Em 12 meses até março, a variação foi positiva em 14,8%.

O endividamento das famílias brasileiras com o sistema financeiro fechou o mês de fevereiro em 47,9%, ante 48,0% registrado em janeiro. O recorde da série histórica do Banco Central ocorreu em julho de 2022 (50,1%). Se forem descontadas as dívidas imobiliárias, o endividamento ficou em 30,1% no segundo mês de 2024, ante 30,2% em janeiro.

Fevereiro foi o sexto mês de operação do programa federal de renegociação de dívidas Desenrola. Na fase do programa iniciada no dia 17 de julho foi possível renegociar dívidas bancárias de consumidores que ganham até R$ 20 mil mensais, sem garantia do Tesouro Nacional. Além disso, o nome de pessoas que tinham dívidas de até R$ 100 nos bancos foi "desnegativado" automaticamente, sem o perdão dos compromissos. A segunda fase, para quem ganha até dois salários mínimos (R$ 2.640,00), começou no fim de setembro e tem garantia do Tesouro.

Segundo os dados do BC para o mês de fevereiro, o comprometimento de renda das famílias com o Sistema Financeiro Nacional (SFN) terminou em 25,7%. Em janeiro, o porcentual também era de 25,7%. O recorde da série foi registrado em junho de 2023, com 28,4%. Descontados os empréstimos imobiliários, o comprometimento da renda seguiu de 23,7% de janeiro para fevereiro.

Diário Comercial
Propriedade de Editora Diário Comercial Ltda
Filiado à: ANJ Associação Nacional de Jornais

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA
Bruna Luz

DIRETOR EXECUTIVO
Marcos Luz • marcosluz@diariocomercial.com.br

REDAÇÃO: Vinicius Palermo - vipalermo@diariocomercial.com.br
DIAGRAMAÇÃO: André Mazza e Ricardo Gomes • paginacao@diariocomercial.com.br
PUBLICIDADE: RJ - Tainá Longo e Jerônimo Júnior • comercial@diariocomercial.com.br – SP - José Castelo • dcsp@diariocomercial.com.br

SERVIÇO NOTICIOSO: Agências: Estado, Brasil, PR Newswire, Senado e Câmara
IMPRESSÃO: RRM Gráfica e Editora Ltda.

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Acesse nossa edição digital:

ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E DEPARTAMENTO COMERCIAL

RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - parte - Centro
CEP: 20030-041 - Tel: (21) 2262-2906

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1159 - 17º andar, conjunto 1716 - Bela Vista
CEP: 01311-200 - Tel: (11) 3283-3000

BRASÍLIA
Ed. Serra Dourada, 6º andar - sala 612 - SCS
CEP: 70300-902 - Tel: (61) 3321-2845

BELO HORIZONTE
Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001 e 1002 - Lourdes
CEP: 30170-001 - Tel: (31) 3222-5232

REPRESENTANTE COMERCIAL
Brasília: EC Comunicação e Marketing - Quadra QS 01
Rua 210 Lt. nº 34/36, Bloco A, sala 512 Ed. Led Office - Águas Claras
CEP: 71950-770 - Tels: (61) 99186-6647 - e-mail: opec.eccm@gmail.com

redacao@diariocomercial.com.br | administracao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br | homepage: www.diariocomercial.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

EXPANSÃO

Gerdau estuda investimento em nova unidade de aços especiais

O plano de crescimento das operações da Gerdau no México reflete as perspectivas positivas para a indústria automotiva na região e o movimento de nearshoring nos Estados Unidos

A Gerdau iniciará análise de viabilidade para um potencial investimento para a construção de uma unidade greenfield no México, voltada para a produção de aços especiais (SQB). Segundo a companhia, a nova unidade pode ter capacidade aproximada de 600 mil toneladas por ano.

O plano de expansão das operações da Gerdau no país reflete as perspectivas positivas para a indústria automotiva local e o movimento de nearshoring nos Estados Unidos, alinhado às necessidades de importantes players da cadeia automotiva na região.

De acordo com Gerdau, caso o projeto seja aprovado, a nova unidade contará com um processo produtivo baseado "nas mais modernas tecnologias disponíveis no mercado" e, assim como as demais operações da companhia na América do Norte, também terá a sucata metálica como fonte de matéria-prima, "o que assegurará à futura unidade produzir aço com baixa emissão de carbono".

Divulgação

Gerdau: o potencial investimento reafirma o foco da companhia nas Américas e o compromisso em oferecer soluções e produtos inovadores em aço

Atualmente, a Gerdau possui operações para produção de aços longos por meio de uma joint venture no México, e opera em duas unidades de produção e duas unidades downstream de aços especiais nos Estados Unidos.

"O potencial investimento reafirma o foco da companhia nas Américas e o compromisso em oferecer soluções e produtos inovadores em aço para seus stakeholders através de uma matriz produtiva sustentável", diz em comunicado.

A Gerdau concluiu o primeiro trimestre de 2024 com Ebitda ajustado (lucro antes de juros, impostos, depreciações e amortizações) de R$ 2,8 bilhões, com margem Ebitda ajustada de 17,4%. Por sua vez, o lucro líquido ajustado da Companhia totalizou R$ 1,2 bilhão entre janeiro e março, enquanto a receita líquida somou R$ 16,2 bilhões e as vendas físicas de aço alcançaram 2,7 milhões de toneladas.

"O desempenho da Gerdau no primeiro trimestre reflete a resiliência da economia norte-americana nos segmentos consumidores de aço, que tem contribuído para manter os níveis de demanda no mercado local em patamares saudáveis. Além disso, observamos uma evolução do Ebitda das demais operações de negócio", afirma Gustavo Werneck, CEO da Gerdau.

"A Gerdau segue se diferenciando por sua entrega de resultados financeiros sólidos e, também, por uma estratégia de negócio focada na criação de valor a todos os seus stakeholders, pautada por uma forte disciplina na gestão de custos e incremento contínuo da competitividade de seus ativos. Continuamos buscando oportunidades de adequação da estrutura da Companhia frente ao cenário atual de negócios", completa.

"O resultado financeiro alcançado no primeiro trimestre de 2024 reflete os esforços dos nossos times pela busca contínua de excelência operacional e pelo foco em uma austera política de controle de gastos e despesas. A Gerdau segue com um balanço sólido, mantendo seu ciclo de crescimento sustentável, compartilhando valor com seus stakeholders", diz Rafael Japur, CFO da Gerdau.

Ao longo do primeiro trimestre de 2024, a Gerdau investiu R$ 858 milhões, sendo R$ 434 milhões em manutenção e R$ 424 milhões em projetos de expansão e atualização tecnológica. Do total investido nos três primeiros meses do ano, R$ 198,3 milhões foram destinados para a ampliação de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, incrementos tecnológicos que resultam em eficiência energética e redução de emissões de gases de efeito estufa.

A Gerdau é a empresa industrial B2B de melhor reputação no Brasil, segundo a 10ª edição do Ranking Merco 2023. A organização subiu dez posições em relação ao ano passado, alcançando o 24º lugar entre as 100 organizações brasileiras avaliadas. A Companhia é a única produtora de aço presente no ranking e se manteve na liderança da categoria "Mineração, Siderurgia e Metalurgia".

Realizadas pelo Monitor Empresarial de Reputação Corporativa (Merco) Brasil, as pesquisas para apontar as 100 empresas com melhor reputação do Brasil contaram com mais de 11 mil entrevistados. A metodologia da pesquisa do Merco inclui seis avaliações com 25 diferentes grupos/fontes de informação, que consideram resultados econômicos e financeiros, qualidade da oferta comercial, talento, ética e responsabilidade corporativa, dimensão internacional e inovação. Esses atributos são utilizados para traçar o perfil de reputação das empresas.

A Gerdau S.A. aumentou o seu capital social em R$ 4.058 milhões por meio da capitalização de parte do saldo de Reserva de Lucros, com emissão de 351.413.410 novas ações, distribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada cinco ações da mesma espécie possuídas em 17 de abril de 2024.

Além disso, a Gerdau S.A. e a Metalúrgica Gerdau S.A. pagarão dividendos nos dias 27 e 28 de maio, respectivamente. Na Gerdau S.A., será pago o valor de R$ 0,28 por ação (equivalente a R$ 589,0 milhões) e na Metalúrgica Gerdau S.A. será pago o valor de R$ 0,19 por ação (equivalente a R$ 196,2 milhões), em ambos os casos sobre a posição de ações detidas em 15 de maio de 2024.

VENDAS MENORES

Apple registrou lucro líquido de US$ 23 bilhões no 2º trimestre

A Apple registrou lucro líquido de US$ 23,64 bilhões no segundo trimestre fiscal, uma queda em relação aos US$ 24,16 bilhões registrado em igual período do ano passado. O resultado representa US$ 1,53 de lucro por ação em termos ajustados, superando a projeção de analistas da FactSet, de US$ 1,51.

A receita líquida foi de US$ 90,75 bilhões no trimestre encerrado em março, ante US$ 94,84 bilhões na comparação anual. Neste caso, a previsão da FactSet era de US$ 90,37 bilhões.

Com exceção da Europa, as vendas da gigante de tecnologia caíram nas Américas, no Japão, na China e em outros países asiáticos. Particularmente, a China registrou a maior redução em receita de vendas na comparação anual, passando de US$ 17,81 bilhões para US$ 16,37 bilhões no segundo trimestre fiscal de 2024. A FactSet previa queda ainda maior, de US$ 15 bilhões.

As vendas de iPhone também foram o segmento com pior resultado, com perda de 10,5% na comparação anual, a US$ 45,96 bilhões no trimestre encerrado em março.

Em nota, a Apple informou que aumentará seus dividendos em 4,2% e anunciou um programa de recompra de ações no valor de US$ 110 bilhões.

Diretor financeiro (CFO, na sigla em inglês), Luca Maestri disse que a autorização para o programa de recompra reflete a "confiança do conselho no futuro da Apple e suas ações".

A partir de maio, uma série Today at Apple especial chamada "Made for Business" oferecerá a pequenos empresários e empreendedores a oportunidade de aprender gratuitamente como produtos e serviços Apple podem ajudar no crescimento e sucesso dos negócios. Apresentada por pequenos empresários, as sessões enfatizam como essas organizações usaram produtos Apple, como iPhone, iPad e Mac, e seus recursos, como Apple Business Connect, Apple Business Essentials e Tap to Pay no iPhone, para desenvolver seus negócios, encontrar novas formas de alcançar clientes e promover a empresa.

"Na Apple, sabemos que as pequenas empresas são o principal suporte de comunidades locais. Por isso, estamos inovando constantemente para ajudar em cada etapa do seu crescimento", declarou Deirdre O'Brien, senior vice president of Retail da Apple. "Algumas lojas trazem experiências locais exclusivas, como sessões educativas e para a comunidade, séries Today at Apple gratuitas e suporte contínuo de especialistas na loja que ajudam pequenas empresas a encontrar a tecnologia perfeita para potencializar o trabalho."

Reuters

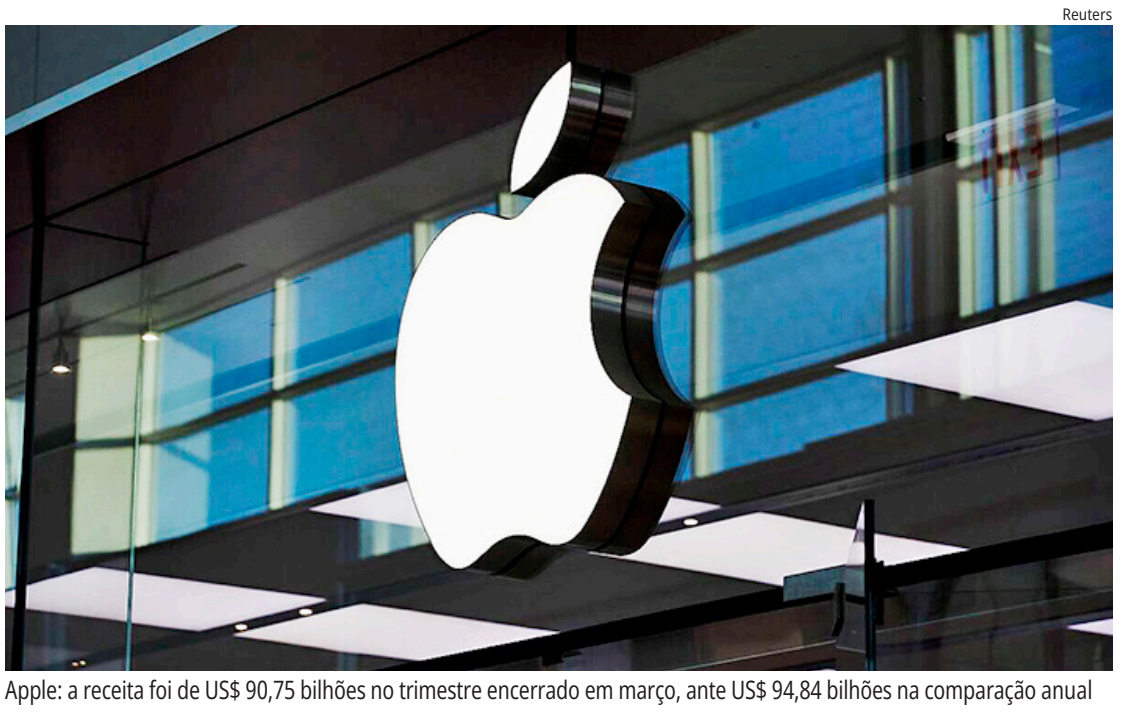

Apple: a receita foi de US$ 90,75 bilhões no trimestre encerrado em março, ante US$ 94,84 bilhões na comparação anual

Apresentada por pequenos empresários, as sessões enfatizam como essas organizações usaram produtos e recursos Apple para desenvolver seus negócios, encontrar novas formas de alcançar clientes e promover a empresa.

Iniciado durante a Semana Nacional da Pequena Empresa nos Estados Unidos, o Today at Apple trará seis sessões "Made for Business" durante o mês de maio em Chicago, Miami, Nova York, San Francisco e Washington, D.C. Algumas lojas no mundo todo apresentarão a sessão de forma contínua ao longo do ano. Apresentada por pequenos empresários com histórias únicas e diversas, as sessões enfatizam como os produtos e serviços Apple ajudaram no sucesso dos negócios.

Entre essas empresas está Mozzeria, uma pizzaria de Washington, D.C., fundada por um proprietário surdo, que tem a missão de proporcionar uma experiência acolhedora, memorável e visualmente atraente da cultura surda. Durante a sessão na Apple Carnegie Library, Theodore Miller, diretor de operações nacionais da Mozzeria, demonstrará como a equipe do restaurante usa os recursos de acessibilidade da Apple para ajudar a superar as barreiras e capacitar a empresa.

"Para construir um negócio realmente inclusivo e voltado para a comunidade, é preciso priorizar as pessoas. Isso significa adaptar nossa tecnologia e práticas para sermos mais acessíveis. As inovações da Apple são essenciais para nos ajudar a aumentar a eficiência e nos conectarmos com os clientes", disse Miller. "Do Ditado no iPhone ou iPad, para usar a vocalização de texto no app Notas, às Legendas ao Vivo em ligações, as ferramentas da Apple ajudaram a contornar as falhas de comunicação e a elevar os padrões para as empresas no mundo dinâmico de hoje."

Nas lojas Apple, equipes comerciais dedicadas, conhecidas como Business Pros e Business Experts, estão disponíveis para ajudar pequenas empresas em cada etapa de seu crescimento. Seja para aprender quais produtos e serviços são ideais para suas equipes ou para usar mais ferramentas da Apple, a equipe de Business Pros pode ajudar a personalizar soluções, facilitar a compra e o envio.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

FAO

Índice de preço dos alimentos registrou aumento de 0,3%

Os preços da carne de aves subiram com compras estáveis de países do Oriente Médio, mesmo com desafios relacionados aos surtos de gripe aviária

O Índice de Preços de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) subiu 0,3 ponto em abril, cerca de 0,3% acima do mês anterior. A média ficou em 119,1 pontos no quarto mês do ano. O avanço foi atribuído aos aumentos nos subíndices de carne, óleos vegetais e cereais, que compensaram ligeiramente os recuos de produtos lácteos e açúcar.

Apesar da segunda alta mensal consecutiva, o índice recuou 9,6 pontos (7,4%) em comparação com o valor registrado em igual mês de 2023.

O subíndice de preços dos Cereais registrou média de 111,2 pontos em abril, 0,3 ponto (0,3%) a mais que março, mas 25 pontos (18,3%) abaixo do valor de abril de 2023. Os preços de exportação de trigo se estabilizaram após três meses de queda.

O impulso com as condições desfavoráveis de cultivo na União Europeia, na Rússia e nos EUA foi contrabalançado pela forte concorrência entre os principais exportadores, disse a FAO. Já os preços de exportação do milho subiram com a "alta demanda de em meio a perturbações logísticas com danos à infraestrutura na Ucrânia e as perspectivas de produção reduzida no Brasil antes do início da safra principal", afirmou. Os preços do arroz caíram 1,8%.

O levantamento da FAO também mostrou que o subíndice de preços dos Óleos Vegetais teve média de 130,9 pontos em abril, alta de 0,3 pontos (0,3%) ante o março, e maior valor em 13 meses. Conforme a FAO, os preços do óleo de palma caíram com a oferta sazonalmente maior nos principais produtores e pela demanda global reprimida.

Já os preços do óleo de soja caíram refletindo as perspectivas de ofertas abundantes da América do Sul. Em contraste, os preços do óleo de girassol e de colza continuaram em alta, com "compras globais firmes contínuas e preocupações com as condições climáticas desfavoráveis para a colza de inverno em partes da Europa", disse a organização.

O subíndice de preços da Carne da FAO teve média de 116,3 pontos em abril, alta de 1,9 ponto (1,6%) ante março, e terceiro avanço seguido. A média ficou 0,4% abaixo de 2023. Os preços da carne de aves subiram com compras estáveis de países do Oriente Médio, mesmo com desafios relacionados com surtos de gripe aviária.

Reuters

O subíndice de preços da carne da FAO teve média de 116,3 pontos em abril, um aumento de 1,9 ponto (1,6%) ante março e o terceiro avanço seguido

Os preços da carne bovina aumentaram com a alta demanda dos principais importadores. Já os preços da carne ovina tiveram ligeiro avanço, com perspectiva de recuo na oferta da Oceania. Contudo, os preços da carne suína caíram, com a fraca demanda na Europa Ocidental e a demanda "persistentemente insatisfatória" dos principais importadores, especialmente da China.

O relatório mostrou, ainda, que o subíndice de preços de Lácteos teve média de 123,7 pontos em abril, recuo de 0,3 ponto (0,3%) ante março, após seis meses de altas. Ainda assim, permaneceu 5,5 pontos (4,3%) abaixo de um ano antes.

De acordo com a FAO, os preços do leite em pó desnatado registraram a maior queda, com demanda lenta e oferta robusta. Os preços do queijo caíram ligeiramente, refletindo o dólar em alta.

Por outro lado, os preços da manteiga continuaram a subir, com a demanda constante e os estoques mais apertados. Já os preços do leite em pó integral se recuperaram moderadamente, com o aumento da demanda e a redução sazonal da produção de leite na Oceania.

De acordo com a FAO, o subíndice de preços do Açúcar teve média de 127,5 pontos em abril, recuo de 5,9 pontos (4,4%) ante março, segunda baixa seguida e 21,9 pontos (14,7%) abaixo de 2023. A FAO atribuiu o recuo à melhoria nas perspectivas de oferta global, "especialmente devido a produções maiores do que o antecipado na Índia e na Tailândia".

Além disso, chuvas favoráveis no Brasil após um período prolongado de tempo seco aliviaram as preocupações sobre a colheita, acrescentou. O recuo do real em relação ao dólar também contribuiu para a redução dos preços. Entretanto, os preços mais altos do petróleo e os preços do etanol no Brasil contiveram a queda, disse.

EMPREGO

Produção industrial subiu 0,90% em março

A produção industrial registrou alta de 0,90% em março ante fevereiro, revelou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE na manhã de sexta-feira, dia 3. Em relação ao terceiro mês de 2023, a produção da indústria caiu 2,80%, taxa negativa mais intensa do que a mediana de queda de 2,20% das estimativas de declínio de 5,40% a aumento de 5,40%.

O gerente da Pesquisa Industrial Mensal no IBGE, André Macedo, disse que a indústria brasileira tem mostrado tendência positiva nos últimos meses. A melhora na produção, vista desde meados do ano passado, tem sido calcada na evolução favorável do mercado de trabalho, com contribuição também da redução na taxa básica de juros.

Na série com ajuste sazonal, em comparação ao mês imediatamente anterior, a trajetória da indústria foi predominantemente positiva desde agosto de 2023. A única exceção no período foi o mês de janeiro de 2024, quando a produção recuou 1,1%.

"A série com ajuste dá uma leitura positiva para esse setor industrial. Tem uma maior presença de resultados positivos em sequência desde agosto do ano passado. A gente tem leitura positiva observada nos últimos meses", disse Macedo.

Segundo o pesquisador, essa trajetória positiva está "diretamente associada à melhora do mercado de trabalho", com aumento no número de trabalhadores ocupados e ampliação da massa de salários em circulação na economia.

"A taxa de juros está em patamares mais baixos do que tinha no passado", acrescentou o pesquisador. "São fatores que ajudam a explicar a melhora nesse setor industrial não só neste mês."

Macedo diz que não é possível antecipar o desempenho da indústria nos meses vindouros, mas frisa que esses mesmos elementos que ajudaram a explicar o avanço na produção recente ainda permanecem presentes no cenário macroeconômico atual, ou seja, podem influenciar as próximas leituras da pesquisa.

A pesquisa registrou redução em 20 dos 25 ramos industriais analisados em março ante fevereiro. Em comparação a março de 2023, houve redução de 17 dos 25 ramos.

A produção da indústria de bens de capital caiu 2,80% em março ante fevereiro, informou o IBGE.

SAÚDE E BEM ESTAR

DESVENDANDO O JEJUM E A ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA

por Marvin de Brito

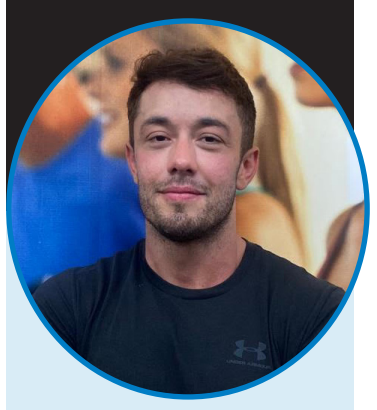

Marvin de Brito é bacharel em educação física, especialista em natação adaptada e ministra aulas particulares, atuando como personal trainer. Faz parte do time de professores da rede de academias da Companhia Athletica.

NOS ÚLTIMOS ANOS, o jejum surgiu como uma prática de saúde que cada vez se torna mais popular. De estrelas da televisão a profissionais que atuam na área da saúde e muitas outras pessoas tem adotado essa estratégia milenar em busca de benefícios para o corpo e a mente. O jejum em sua essência envolve a abstenção temporária do consumo de alimentos e em alguns casos até de líquidos. Seja o jejum intermitente, onde as pessoas alternam entre períodos de alimentação e de jejum, ou jejuns mais prolongados, como o jejum de 24 horas ou até mesmo o jejum de vários dias a prática tem ganhado espaço na conversa sobre saúde e bem-estar. Mas o que torna essa prática tendência e quanto difundida ela é?

ESTUDOS APONTAM QUE o número de pessoas que se consideram praticantes de jejum está crescendo consideravelmente. As promessas que envolvem a perda de peso são irresistíveis e não param por aí. Com promessas de melhorias na saúde metabólica e até mesmo benefícios anti-envelhecimento, as pessoas estão dispostas a experimentar diferentes formas de jejum desde o intermitente até os mais prolongados.

A POPULARIDADE DO JEJUM não está relacionada apenas pelo desejo de alcançar um corpo mais esbelto, mas também pela busca por uma saúde otimizada. Com a quantidade de informações sobre os potenciais benefícios do jejum muitos estão dando início e começam a explorar essa prática como uma forma de melhorar sua qualidade de vida e bem-estar geral.

PORÉM, JUNTO COM ESSA popularidade surgem também preocupações. Especialistas alertam para os riscos do jejum que incluem desequilíbrios nutricionais baixa energia e até mesmo impactos negativos na saúde mental. O jejum prolongado pode levar a deficiência de nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais, resultando em problemas de saúde a longo prazo. Para algumas pessoas o jejum pode abrir portas para as compulsões alimentares ou distúrbios alimentares, dando margem para as questões relacionadas à saúde mental como ansiedade e depressão.

QUANDO O NOSSO CORPO fica muito tempo em jejum podem surgir sinais de fadiga, tontura, fraqueza, irritabilidade e dificuldade de concentração. Podem ocorrer dores de cabeça, náuseas, hipoglicemia (baixo nível de açúcar no sangue) e diminuição da função cognitiva. Esses sintomas indicam que o corpo está precisando de nutrientes, energia e pode ser um sinal para interromper o jejum e fazer uma refeição equilibrada.

MITOS QUE RONDAM O JEJUM como a ideia de que é uma solução rápida para perda de peso sem esforço precisam ser descaracterizados, pois a perda de peso sustentável precisa ser trabalhada de forma equilibrada e que inclua uma dieta nutritiva e a prática regular de exercícios físicos. É fundamental que aqueles que consideram adotar o jejum como parte de sua rotina consultem um profissional de saúde para avaliar os potenciais riscos e benefícios e para garantir que estão fazendo isso de forma segura e saudável.

RECONHECER QUE NOSSO organismo depende de uma variedade de nutrientes para funcionar de maneira eficaz é fundamental. Esses nutrientes além de fornecer energia para as atividades diárias, também desempenham papéis essenciais na manutenção da saúde e na prevenção de doenças. Uma alimentação saudável e balanceada rica em frutas, vegetais, proteínas magras, grãos integrais e gorduras saudáveis, fornece ao nosso corpo os nutrientes necessários para sustentar suas funções vitais. Ao ser adepto de uma dieta consistente e nutritiva podemos experimentar uma série de impactos positivos em nossa saúde que incluem maior energia e vitalidade, melhora na saúde cardiovascular e imunológica, e até mesmo uma melhor saúde mental e emocional.

ENQUANTO O JEJUM PODE oferecer alguns benefícios é apenas uma peça do quebra-cabeça. Uma alimentação saudável e equilibrada é a base que deve ter uma atenção maior e um caminho a se seguir na jornada em direção a saúde e vitalidade no longa prazo. Antes de embarcar em qualquer moda de dieta ou tendência de saúde, lembre-se sempre de buscar orientação profissional e priorizar escolhas que promovam um estilo de vida saudável e sustentável.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

OFENSIVA

Israel dá ao Hamas só uma semana para fechar acordo

Autoridades egípcias dizem que o Hamas está buscando uma trégua de longo prazo e garantias dos EUA de que um cessar-fogo será respeitado por Israel

Israel deu ao Hamas uma semana para concordar com um acordo de cessar-fogo ou iniciará uma operação militar em Rafah, disseram autoridades egípcias informadas sobre o assunto na sexta-feira, 3, enquanto o grupo militante espera por melhores condições que garantam sua sobrevivência. O Egito trabalhou com Israel em uma proposta revisada de cessar-fogo que apresentou ao Hamas no fim de semana passado, segundo autoridades egípcias.

Esperava-se que a liderança política do Hamas consultasse o seu braço militar em Gaza e voltasse à proposta. Mas Yahya Sinwar, o líder militar do grupo em Gaza, que se acredita estar escondido nos túneis do enclave e que toma as decisões finais, não respondeu.

Autoridades egípcias disseram que convidaram altos funcionários do Hamas a retornar ao Cairo nos próximos dias para continuar as negociações.

O Hamas disse em comunicado na quinta-feira que sua equipe de negociação irá ao Egito em breve para discutir os termos. Autoridades egípcias dizem que o Hamas está buscando uma trégua de longo prazo e garantias dos EUA de que um cessar-fogo será respeitado por Israel.

Autoridades do Hamas expressaram preocupação com o fato de a última proposta ainda ser muito vaga e dar espaço a Israel para reiniciar os combates.

A última proposta apela a um período inicial de calma até 40 dias, durante os quais o Hamas libertaria até 33 reféns, seguindo-se a possível negociação de um cessar-fogo de longo prazo.

As fases seguintes incluiriam um cessar-fogo de pelo menos seis semanas, durante o qual o Hamas e Israel tentariam chegar a acordo sobre a libertação de mais reféns e uma pausa prolongada nos combates que poderia durar até um ano.

Reuters

O primeiro-ministro, Benjamin Netanyahu, afirma que os militares enviarão forças terrestres para Rafah, independentemente de um acordo ser alcançado

O primeiro-ministro, Benjamin Netanyahu, afirma que os militares enviarão forças terrestres para Rafah - uma cidade no extremo sul da Faixa de Gaza onde mais de um milhão de civis palestinos estão abrigados - independentemente de um acordo ser alcançado.

Os militares israelenses disseram que Rafah é o último reduto do Hamas. Mas, a portas fechadas, as autoridades israelenses estão considerando adiar a invasão de Rafah indefinidamente se for alcançado um acordo a longo prazo, dizem as autoridades egípcias

Autoridades do Hamas expressaram preocupação de que Netanyahu estivesse provocando o grupo a recusar a proposta a fim de invadir Rafah e culpar o Hamas pelo fracasso das negociações.

Espera-se que o grupo responda à proposta com uma contraproposta, em vez de rejeitá-la imediatamente, segundo as autoridades egípcias.

Uma operação militar israelense em Rafah, cidade do sul da Faixa de Gaza que abriga muitos refugiados, "poderia causar um massacre" e prejudicar o trabalho humanitário no enclave. O alerta foi feito pelo Escritório de Assuntos Humanitários da ONU, Ocha, na sexta-feira.

O porta-voz do Ocha, Jens Laerke, afirmou em coletiva de imprensa na sede da ONU em Genebra que "qualquer operação terrestre significaria mais sofrimento e morte" para os 1,2 milhão de palestinos deslocados que se abrigam no local.

Preocupada com uma incursão militar em grande escala, a Organização Mundial da Saúde (OMS) disse que foram feitos planos de contingência, mas eles não serão suficientes para evitar o agravamento da situação humanitária em Gaza.

O representante da OMS no Território Palestino Ocupado, Rik Peeperkorn, afirmou que o plano funciona como um "curativo" e não evitará a "mortalidade e a morbidade adicionais substanciais causados por uma operação militar".

Falando de Jerusalém, o médico da OMS alertou que uma operação militar provocaria uma nova onda de deslocamento, mais superlotação, menos acesso a alimentos essenciais, água e saneamento e mais surtos de doenças.

Ele ainda observou que a piora na situação de segurança também poderia impedir seriamente o movimento de alimentos, água e suprimentos médicos para Gaza e através dos pontos de fronteira.

Apesar de "uma ligeira melhora" na disponibilidade e na diversidade de alimentos em Gaza nas últimas semanas, Peeperkorn negou qualquer sugestão de que a ameaça iminente de desnutrição aguda tenha diminuído para os mais vulneráveis do enclave.

Ele explicou que os efeitos serão vistos nos próximos anos, observando que 30 crianças já morreram devido a doenças ligadas à desnutrição.

Depois de quase sete meses de bombardeios israelenses, apenas 12 dos 36 hospitais de Gaza e 22 das 88 instalações de saúde primária do enclave estão "parcialmente funcionais".

VANDALISMOS

ONU enfatiza compromisso com a liberdade de imprensa

A cidade de Santiago do Chile acolhe representantes globais em eventos marcando neste 3 de maio a 31ª Conferência Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

Uma mensagem de vídeo do secretário-geral, António Guterres, também no Chile, destacou que o mundo atravessa uma emergência ambiental sem precedentes que "representa uma ameaça existencial para a atual e as futuras gerações".

Guterres realça como os profissionais da imprensa também documentam a degradação ambiental e fornecem provas de vandalismo no setor que ajudam a responsabilizar os infratores.

Para o líder das Nações Unidas, "não é surpreendente que algumas pessoas, empresas e instituições poderosas tudo façam para impedir os jornalistas ambientais de realizarem o seu trabalho".

A importância do jornalismo e da liberdade de expressão no contexto da atual crise ambiental global é o tema de um estudo da Organização das Nações Unidas Educação, Ciência e Cultura, Unesco.

De acordo com a agência, nos últimos 15 anos ocorreram cerca de 750 ataques a jornalistas e meios de comunicação que informavam sobre questões ambientais. E a frequência destes ataques está a aumentar.

Em novo relatório sobre o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, a Unesco realça o papel desempenhado pela imprensa, pelo jornalismo, pelo acesso e pela disseminação de informação para assegurar um futuro sustentável que respeite os direitos humanos e a sua diversidade de vozes, bem como a igualdade de gênero.

De acordo com o chefe da Seção de Liberdade de Expressão e Segurança dos Jornalistas da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, Unesco, Guilherme Canela, a celebração tem vários fundamentos.

"Nós resolvermos chamar a atenção nesse Dia Internacional da Liberdade de Imprensa em 2024 sobre a relação entre a liberdade de expressão e as agendas meio-ambientais. A importância de ver um jornalismo livre, independente e plural, que faça a cobertura e coloque os poderosos debaixo da lupa e de investigação sobre o que está acontecendo no planeta. Seja a questão das mudanças climáticas, seja a questão da enorme perda da biodiversidade que o planeta está enfrentando, sejam as questões de megaprojetos de infraestrutura e de mineração ilegal, por exemplo."

Na mensagem da ONU, António Guterres enfatiza que a liberdade dos meios de comunicação social está sitiada e o jornalismo ambiental é uma profissão cada vez mais perigosa.

Dezenas de jornalistas que cobriam a mineração ilegal, a exploração madeireira, a caça furtiva e outras questões ambientais foram mortos nas últimas décadas. Na maioria dos casos, ninguém foi responsabilizado, enfatiza a mensagem da ONU.

O secretário-geral ressalta ainda o reconhecimento das Nações Unidas do trabalho dos jornalistas e profissionais da comunicação social para garantir que o público esteja informado e envolvido.

Pelo Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, o apelo feito aos governos, ao setor privado e à sociedade civil é que reafirmem o compromisso de proteger a liberdade de imprensa e os direitos dos jornalistas e profissionais de comunicação no mundo.

APOSTAS

Bolsas da Europa fecham mistas, com dados dos EUA

As bolsas da Europa fecharam sem sinal único na sexta-feira, 3, em sessão marcada pela divulgação de balanços de importantes empresas na região. Além disso, dados de emprego na zona do euro e nos Estados Unidos foram publicados. No caso norte-americano, o payroll de abril mostrou um mercado de trabalho desacelerado, o que ampliou perspectivas para um corte de juros por parte do Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA) em alguma de suas próximas reuniões. Em Londres, o FTSE 100 renovou sua máxima de fechamento.

O índice pan-europeu Stoxx 600 fechou em alta de 0,44%, a 505,40 pontos.

O mercado consolidou apostas em um corte de juros nos EUA pelo Fed em setembro, e passou a ver chances maiores de um relaxamento monetário mais profundo neste ano após o payroll. O relatório de emprego dos EUA mostrou criação de emprego abaixo do esperado no país em abril.

Antes do dado, as expectativas para a extensão do relaxamento monetário ao longo do ano estavam divididas entre um único corte de 25 pontos-base (34,7%) ou de uma baixa acumulada de 50 pontos-base (35%), segundo monitoramento do CME Group.

A taxa de desemprego da zona do euro ficou inalterada em 6,5% em março ante o mês anterior, como se previa, enquanto o PMI de serviços do Reino Unido avançou para 55 em abril na pesquisa final da S&P Global, atingindo o maior patamar desde maio de 2023.

Em Paris, as ações do Crédit Agricole (+1,10%) e do Société Générale (-5,18%) tiveram resultados diferentes após ambos os bancos franceses superarem expectativas de lucro e receita no primeiro trimestre.

A ação da Atos subiu 7,57% após notícia de que ativos da empresa francesa de tecnologia e software poderão ser alvo de uma oferta da gigante de private equity americana Bain Capital.

Na cidade, o CAC 40 subiu 0,54%, a 7.957,57 pontos. Já em Londres, a ação da Anglo American subiu 2,36% após notícia de que a mineradora poderá receber oferta de compra da Glencore, cujo papel recuou 1,36%, também no mercado inglês. Na semana passada, a Anglo rejeitou uma proposta de aquisição de US$ 39 bilhões da BHP. Na capital britânica, o FTSE 100 subiu 0,51%, a 8.213,49 pontos.

DESEMPREGO AVANÇA

EUA criam 175 mil postos de trabalho, menos que o esperado

A economia dos Estados Unidos criou 175 mil empregos em abril, em termos líquidos, segundo relatório publicado na sexta-feira pelo Departamento do Trabalho do país. O resultado ficou abaixo da mediana das expectativas de analistas consultados pela reportagem, de 225 mil postos de trabalho, e perto do piso das estimativas, que variavam de 150 mil a 275 mil vagas.

O relatório, conhecido como payroll, mostrou também que a taxa de desemprego dos EUA aumentou para 3,9% em abril, ante 3,8% em março. A previsão era de que a taxa permaneceria em 3,8% no mês passado.

O Departamento do Trabalho também revisou para cima o número de criação de empregos de março, de 303 mil para 315 mil, mas ajustou para baixo o de fevereiro, de 270 mil para 236 mil.

Em abril, o salário médio por hora teve alta de 0,20% em relação a março, ou US$ 0,07, a US$ 34,75, variação que ficou abaixo da projeção do mercado, de 0,30%. Na comparação anual, houve ganho salarial de 3,92% no último mês, inferior à previsão de 4%.

A diretora do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Michelle Bowman demonstrou cautela sobre o quadro inflacionário nos Estados Unidos, não descartando defender mais alta nos juros, caso o quadro na inflação demande. Em discurso na convenção anual da Massachusetts Bankers Association, ela afirmou que, em seu cenário-base, a inflação deve cair mais, mas acrescentou que existem agora "vários riscos de alta" para ela.

A autoridade menciona que não está claro se mais melhoras do lado da oferta continuarão a reduzir a inflação, bem como riscos geopolíticos que podem apoiar preços, pressionando alimentos, energia e commodities. Há ainda o risco de que um relaxamento nas condições financeiras visto desde o ano passado e o estímulo fiscal adicional apoiem a demanda, freando mais progressos ou mesmo levando a inflação a voltar a acelerar.

Houve progresso "considerável" para desacelerar a inflação no ano passado, mas neste primeiro trimestre não houve mais progresso, avaliou Bowman, que prevê "inflação seguindo elevada por algum tempo". Os preços seguem bem acima de antes da pandemia, "o que pesa na confiança do consumidor", acrescenta.

A atividade econômica cresceu em um ritmo forte no ano passado e vinha mantendo impulso no primeiro trimestre, aponta ela. No mercado de trabalho, a diretora do Fed vê "sinais de que ele caminha para um melhor equilíbrio, mas relatórios recentes de emprego ainda apontam para um mercado de trabalho apertado.

Outro risco citado, nesse contexto, é de demanda mais forte dos consumidores por serviços, mais imigração e a força continuada do mercado de trabalho puxando para cima o núcleo da inflação de serviços no país.

No quadro atual, a política monetária "parece ser restritiva" e Bowman diz que continuará a monitorar os dados para decidir sobre o nível adequado para levar a inflação à meta.

A diretora ressalta que a política monetária não está em rumo definido a priori, mas leva em conta reunião a reunião todos os dados e suas implicações para o quadro, bem como os riscos à perspectiva. Além disso, reforça que pode votar por mais alta nos juros, caso o progresso na inflação "fique estagnado ou se reverta".

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

RELAÇÃO COMERCIAL

Brasil e Japão assinam acordos na área de segurança cibernética

O acordo inclui o intercâmbio de boas práticas, desenvolvimento e implementação de estratégias e capacidades nacionais, além de resposta a incidentes no espaço cibernético e treinamento conjunto

Antonio Cruz - Agência Brasil

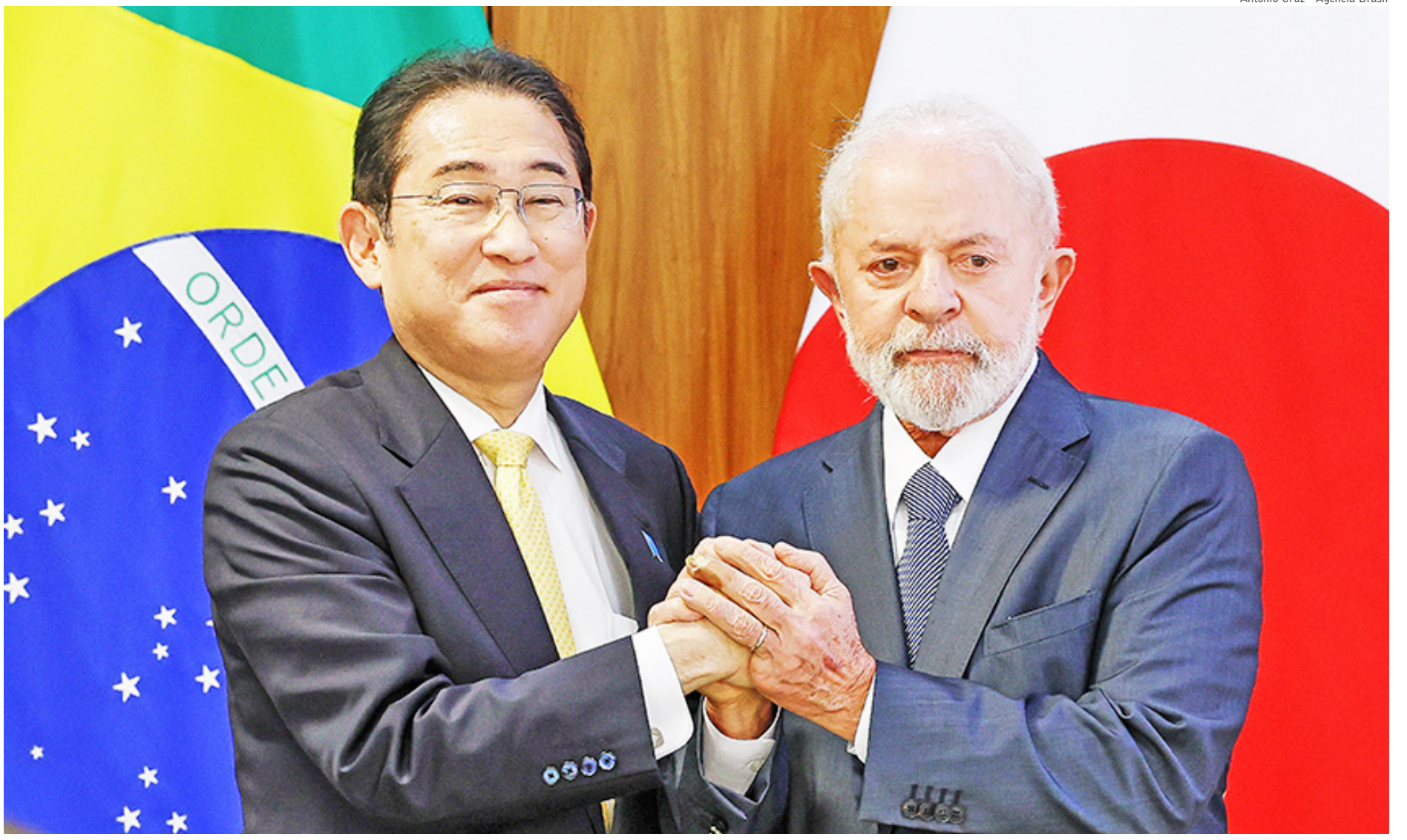

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva recebe o primeiro-ministro do Japão, Fumio Kishida, em cerimônia oficial de chegada, no Palácio do Planalto e discute o aumento dos fluxos de comércio de carne

Brasil e Japão assinaram, na sexta-feira (3), três acordos nas áreas de recuperação de terras degradadas, segurança cibernética e promoção de investimentos. Os atos ocorreram durante encontro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o primeiro-ministro do Japão, Fumiu Kishida, no Palácio do Planalto.

Além deles, 36 acordos entre empresas brasileiras e japonesas serão assinados no contexto da visita do primeiro-ministro ao Brasil, que vem acompanhado de uma comitiva de centenas de empresários do país asiático. "Ao levar em consideração o potencial, muitas iniciativas ainda podem ser esperadas", disse Fumiu Kishida. "Esses memorandos se tornarão dispositivos de estímulos para elevar as relações bilaterais de Brasil e Japão a outro nível", acrescentou o chefe do governo japonês.

Ao celebrar os acordos assinados e destacar as possibilidades de parcerias entre os dois países, Lula aproveitou para reforçar a histórica reivindicação do Brasil para participar do mercado de carne bovina do Japão. No sábado, Fumiu Kishida participa de um encontro com empresários japoneses e brasileiros, em São Paulo, acompanhado do vice-presidente Geraldo Alckmin.

"Leve o primeiro-ministro do Japão para comer um churrasco no melhor restaurante de São Paulo", disse Lula a Alckmin. "Para que na semana seguinte, ele comece a importar a nossa carne, para poder gerar mais desenvolvimento. A nossa carne é de qualidade e é mais barata do que a carne que vocês compram. Eu nem sei o preço, mas tenho certeza que a nossa é mais barata e de qualidade extrema", acrescentou Lula.

O presidente contou que, em seu primeiro mandato, recebeu o primeiro-ministro japonês Junichiro Koizumi e ofereceu um prato com mangas produzidas no Brasil. "Ele colocou na boca, mastigou e falou 'muito boa'. Eu falei, 'pois é, é muito boa, mas nós estamos há 28 anos tentando exportar pro Japão e vocês não compram nossa manga aqui'. O que eu sei é que, quatro ou cinco meses depois, nós exportamos a primeira carga de frutas para o Japão", contou.

"Ninguém ama o que não conhece, ninguém gosta do que nunca experimentou. E muitas vezes fazemos muito preconceito uns com os outros sem que a gente se conheça", afirmou o presidente, convidando os empresários japoneses a investirem em novas tecnologias no Brasil, em áreas como inteligência artificial e indústria de dados.

"O Brasil oferece todas as possibilidades na construção de parcerias entre empresários", disse, ressaltando que "comércio bom é uma via de duas mãos".

"Já tivemos entre Brasil e Japão fluxo de comércio de quase US$ 18 bilhões e hoje caiu para US$ 11 bilhões. É pouco", argumentou o mandatário brasileiro.

Em 2025, será comemorado 130 anos das relações diplomáticas entre Brasil e Japão, e Lula contou que aceitou convite do primeiro-ministro para visitar o país asiático. Nesse terceiro mandato, o presidente Lula já esteve no Japão para a Cúpula do G7 em Hiroshima, em maio do ano passado. Na ocasião, os dois países adotaram a política de isenção de vistos para visitas de até 90 dias, vigente desde setembro de 2023.

O Brasil conta com a maior população nipo-descendente fora do Japão, estimada em mais de 2 milhões de pessoas, e o Japão abriga a quinta maior comunidade brasileira no exterior, com cerca de 211 mil nacionais. Os dois países mantêm Parceria Estratégica e Global que completa dez anos em agosto deste ano.

O primeiro acordo assinado na sexta-feira foi entre os ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do Brasil, a Embrapa e a Agência de Cooperação Internacional do Japão. O memorando trata da cooperação mutua no campo da agricultura e melhoria de terras degradadas para segurança alimentar e a mitigação do aquecimento global no âmbito da Parceria Verde Japão-Brasil.

Com essa assinatura, o Japão se tornará o primeiro país a colaborar com o programa brasileiro de conversão de pastagens degradadas em sistemas sustentáveis de produção agropecuária e florestal. A meta é recuperar 40 milhões de hectares ao longo dos próximos dez anos.

O segundo memorando de entendimento, na área de segurança cibernética, foi assinado entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência e o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão. O acordo inclui o intercâmbio de boas práticas, desenvolvimento e implementação de estratégias e capacidades nacionais, além de resposta a incidentes no espaço cibernético e treinamento conjunto.

A Apex Brasil e a Organização para o Comércio Exterior do Japão também firmaram entendimento para promoção de parcerias e investimentos, especialmente em áreas relacionadas à inovação.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil e o Ministério da Economia, Comércio e Indústria do Japão ainda anunciaram a assinatura de recente acordo sobre cocriação industrial.

Durante a declaração à imprensa, Lula contou que as primeiras palavras de Fumiu Kishida durante a reunião bilateral foram de solidariedade à população do Rio Grande do Sul, que vem sendo atingido por tempestades e enchentes desde o início da semana.

O presidente reafirmou seu compromisso de garantir recursos para o estado. "O governo federal não deixará faltar nenhum apoio para que a gente possa recuperar os estragos que essas chuvas estão causando", disse, também se solidarizando com as famílias das vítimas.

O último balanço da Defesa Civil local registrava 37 mortes e 74 pessoas desaparecidas, além de 74 feridos. São 235 municípios afetados e 23.598 pessoas desalojadas.

ACORDO

Lula promete a Pacheco que vai selar armistício entre ele e Haddad

Jefferson Rudy - Agência Senado

Lula detalhou a Pacheco como funcionará a sala de situação instalada no Planalto

Às vésperas da sessão que vai analisar seus vetos a projetos aprovados por deputados e senadores, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tentou, mais uma vez, consertar a articulação do Palácio do Planalto com o Congresso. Lula chamou o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), para uma conversa na noite de quinta-feira, 2, no Palácio da Alvorada, e prometeu selar um armistício entre ele e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

A primeira parte da reunião foi só entre Lula e Pacheco e durou cerca de uma hora. Depois se uniram a eles os ministros Rui Costa (Casa Civil), Ricardo Lewandowski (Justiça) e Renan Filho (Transportes). O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), e os senadores Jorge Kajuru (PSB-GO) e Leila Barros (PDT-DF) também chegaram para o jantar. No encontro, Lula detalhou, ainda, como funcionará a sala de situação instalada no Planalto para concentrar informações sobre as fortes chuvas que atingem o Rio Grande do Sul.

Pacheco se queixou com o presidente da decisão do governo de entrar no Supremo Tribunal Federal (STF), sem nem mesmo avisá-lo, para impedir a medida que prorroga a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia e de prefeituras. A iniciativa, que estende o benefício até 2027, havia sido aprovada pelo Congresso. Após o ministro Cristiano Zanin, do STF, conceder liminar ao governo, Pacheco reagiu e impetrou recurso contra o Executivo.

Haddad criticou o movimento do presidente do Senado, que ficou ainda mais irritado. Questionado sobre a divergência, Wagner disse não haver problema entre Pacheco e o ministro da Fazenda.

"Não estou dizendo que eles estão apaixonados, mas também não precisam estar apaixonados. Não é para casar. É só para conviver", afirmou o líder do governo no Senado.

O que mais contrariou Pacheco foi o fato de a Advocacia-Geral da União (AGU) ingressar no STF contra uma decisão do Legislativo logo após ele ter conseguido adiar para o próximo dia 9 a sessão do Congresso destinada a analisar os 32 vetos de Lula, entre os quais o que barrou trecho do projeto de lei que impede a visita temporária de presos do regime semiaberto a parentes, a chamada "saidinha".

Com o adiamento da sessão, Pacheco evitou uma fragorosa derrota do Planalto no plenário, uma vez que Lula não tem maioria para suas propostas. De lá para cá, o governo começou a atender a uma lista de demandas reprimidas dos congressistas.

Somente na terça-feira passada, 30, por exemplo, houve liberação de R$ 4,9 bilhões em emendas, um valor recorde para um único dia. Um dos vetos de Lula, porém, trata de outro tipo de emenda, as de comissão.

No encontro de quinta-feira foi dito a Pacheco que a aprovação do projeto recriando o DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por Veículos Automotores) é necessária para recompor parte desse orçamento.

Na lista dos vetos presidenciais que o Congresso promete derrubar está justamente o que passa a tesoura em R$ 5,6 bilhões de emendas de comissão.

Wagner disse haver um acordo para que o valor seja reduzido para R$ 3,6 bilhões. Deste total, R$ 2,4 bilhões seriam destinados aos deputados e R$ 1,2 bilhão aos senadores. Mas o Executivo conta com a aprovação do projeto que restabelece o DPVAT para conseguir aumentar o seu limite de despesas em R$ 15,7 bilhões.

O presidente do Senado está aborrecido por achar que tem sido escanteado pelo Planalto. Na avaliação de Pacheco, o governo parece se interessar mais em atender o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), expoente do Centrão, enquanto ele - que se considera aliado de Lula - acaba sendo pego de surpresa.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

REGULAMENTAÇÃO

Fachin nega criminalização do porte de arma branca no país

Fachin disse que a medida está amparada na máxima deferência ao legislador constitucional e busca prestigiar o princípio da separação entre os Poderes

Em aceno ao Executivo durante julgamento virtual iniciado na sexta-feira, 3, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, defendeu que a Corte máxima não fixe tese sobre a criminalização do porte de "arma branca". O argumento é o de que a regulamentação do tema está em tramitação na Casa Civil, para em seguida ser submetida ao crivo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Fachin disse que tal medida, em sua avaliação, está "amparada na máxima deferência ao legislador constitucional e busca prestigiar o princípio da separação dos Poderes". Os demais integrantes da Corte máxima têm até a próxima sexta para se manifestarem sobre o tema.

O voto foi apresentado no bojo de um processo que tramita no STF desde 2015. Trata-se de recurso impetrado por um homem que foi condenado por porte de arma branca no interior de São Paulo. A alegação da defesa é a de que o crime é atípico vez que não há regulamentação sobre a suposta contravenção.

Ainda em 2015, o Supremo reconheceu a repercussão geral do processo. Isso significa que a Corte máxima definiria uma tese sobre o tema, a ser aplicada por tribunais de todo o País. A Procuradoria-Geral da República defendeu a proibição do porte de arma branca, "salvo se o agente demonstra a existência de justa causa para trazer consigo instrumento com especial potencialidade lesiva".

Agora, Fachin defende que a decisão do STF no caso específico não sirva de orientação geral sobre a possibilidade (ou não) de criminalização de porte de arma branca, vez que, em sua avaliação, o governo está prestes a regulamentar o assunto. O ministro explicou que, em 2023, requereu informações sobre o tema ao governo Lula, sendo que o Ministério da Justiça respondeu ter preparado uma minuta de decreto sobre o assunto, após a indagação de Fachin. Assim, o ministro entendeu que a regulamentação está avançando e está prestes a ser publicada.

No caso em específico, Fachin votou por absolver o acusado por, na frente de uma padaria, "portar arma branca fora de casa, sem licença de autoridade". A denúncia argumentava que o denunciado é "usuário contumaz de drogas e faz uso excessivo de bebidas alcoólicas. Narrava ainda que ele ia até a padaria para pedir dinheiro e ficava "revoltado e agressivo" com negativas. No dia no enquadro, ele teria sido visto no local com uma faca. Foi condenado ao pagamento de 15 dias-multa.

Fachin argumentou que tal narrativa no seria suficiente para imputar contravenção ao denunciado. "Ainda que fosse possível fixar que o objeto que portava tinha potencial para constituir-se em uma arma, essa leitura dos fatos alça um nível de insegurança, pelas possíveis divergências interpretativas, quiçá arbitrário e excessivo, o que é inaceitável para os padrões da legalidade e taxatividade penal", anotou.

Segundo o relator, o Estado não pode exigir algo "sem que institua as condições para que as exigências sejam atendidas. Fachin frisou que no caso, a regulamentação que a lei requer ainda não foi editada. Assim o ministro defendeu a impossibilidade de enquadramento do caso no artigo 19 da lei de contravenções penais, até a efetiva regulamentação.

Em seu voto, Fachin fez uma digressão sobre o artigo da Lei de Contravenções Penais no centro do julgamento - "Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença de autoridade". Segundo o ministro do STF, tal redação está "eivada dubiedade" e exige complementação no sentido de precisar o conceito de arma e delimitar a competência para autorização de porte.

O ministro destacou que tal dispositivo é derivado de um decreto editado em 1941. Na avaliação do magistrado, tal cenário cria uma "cegueira de comportamento dupla": "não sabe o contraventor o modo pelo qual incorreu em desvio de comportamento; não sabe o julgador especificar a norma malferida pelo imputado em seu atuar".

Nessa linha, o magistrado entendeu não ser possível, sem a intervenção do legislador ou da autoridade administrativa para regulamentar o texto, exigir dos agentes que atuam no sistema de justiça criminal a aplicação da norma "sem que sua abertura semântica produza desvios não tolerados pelas exigências do princípio da taxatividade, corolário da legalidade".

"Necessário seja explicitado em norma regulamentadora o que se considera arma para fins de integração da norma do art. 19, da LCP, bem como seja definida a competência e a forma para que autorização legal seja expedida. Com isto, o Estado se desincumbe do dever de instituir disposições completas e claras que orientem as pessoas sobre a licitude do comportamento de portar determinado objetos, para fins de configuração da contravenção citada", frisou o ministro.

Rosinei Coutinho - SCO - STF

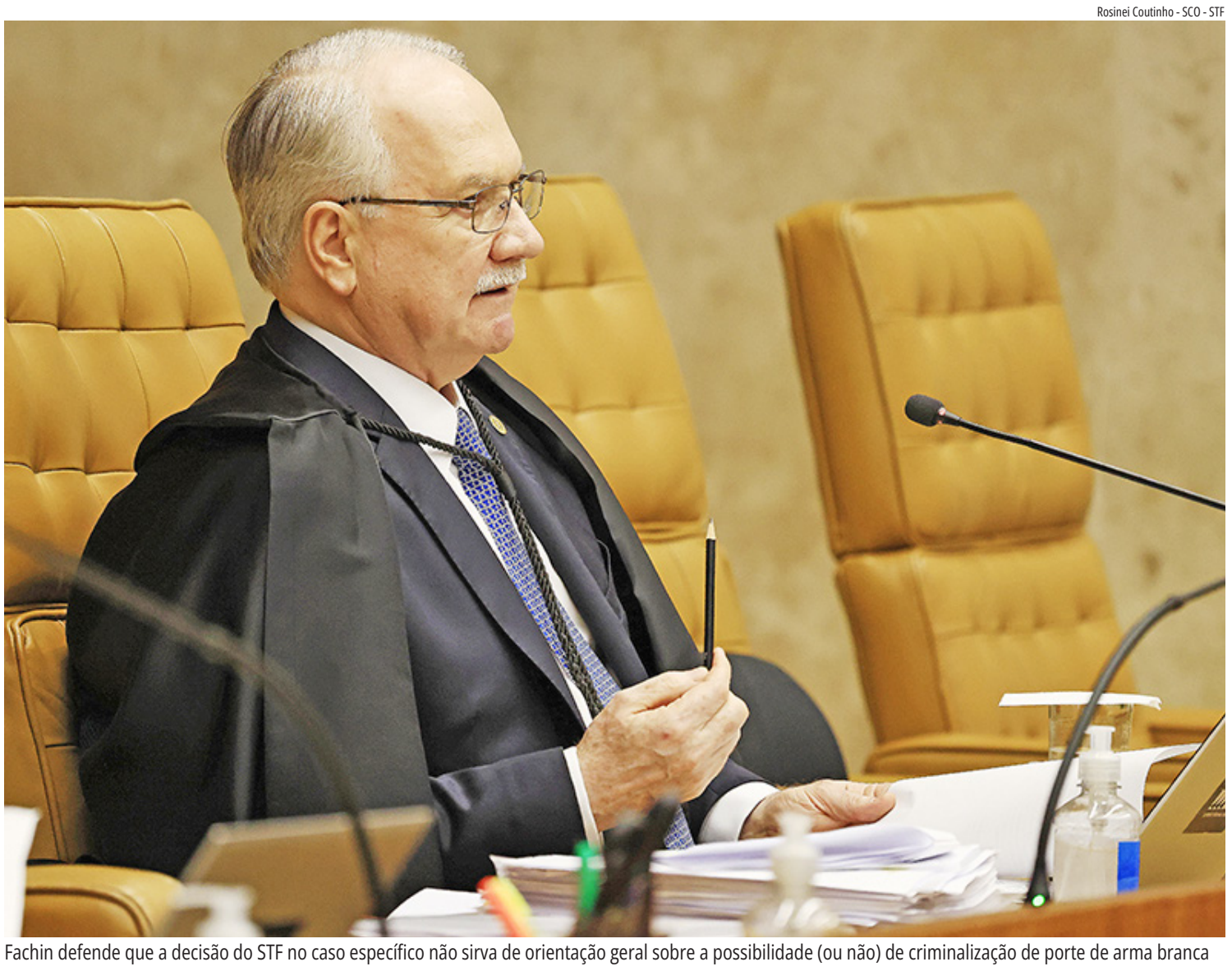

Fachin defende que a decisão do STF no caso específico não sirva de orientação geral sobre a possibilidade (ou não) de criminalização de porte de arma branca

SUPREMO

Senador cobra transparência sobre os gastos com viagens e eventos no exterior

O senador Alessandro Vieira (MDB-SE) requereu ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, com base da Lei de Acesso à Informação, informações sobre o custeio da participação do ministro Gilmar Mendes, decano da Corte, em onze eventos realizados no Brasil e no exterior entre junho de 2023 e abril deste ano.

Vieira argumenta que a presença de Gilmar em tais eventos se deu em razão de sua posição institucional e o exercício de seu trabalho no STF. Nesse contexto, o senador alega que "não existem informações transparentes e públicas sobre detalhes desses eventos e possíveis conflitos de interesse no âmbito de processos judiciais".

A British American Tobacco (BAT) Brasil, antes Souza Cruz, foi uma das patrocinadoras do "1º Fórum Jurídico: Brasil de Ideias", evento realizado em Londres, no mês passado, com a participação de Gilmar Mendes, Dias Toffoli, e Alexandre de Moraes. A empresa tem duas ações no Supremo e integra associação que é parte interessada em processo Toffolli. A Corte já havia indicado à reportagem que não custeou passagens, nem diárias para o evento.

Considerando a necessidade de transparência e "cumprimento do dever ético e moral intrínseco à atividade jurisdicional", o senador questionou se o STF pagou passagens aéreas e diárias para a participação do decano em uma série de eventos, realizados em Mato Grosso, Portugal, Curitiba, França, Fortaleza, Rio de Janeiro, Londres e São Paulo.

Ainda são questionados possíveis futuros gastos com a participação de Gilmar e do colega Dias Toffoli em evento previsto para maio - o Fórum Transformações e Mesas de Debate, em Madri, promovido pelo Conselho Federal da OAB

O senador também quer saber se o decano do STF "recebeu pagamentos na forma de remuneração ou outros benefícios decorrentes de sua participação em algum dos eventos". Além disso, fez questionamentos sobre possíveis implicações da participação de ministros da Corte máxima em eventos particulares:

"A existência de patrocinadores e organizadores com processos em tramitação na Corte configura circunstância que impede que Ministros do STF participem como convidados, palestrantes ou outras formas nos referidos eventos?"

"As participações de Ministros do STF em eventos privados, custeados com recursos privados e que têm o potencial de interferir em processos em tramitação na Corte estão sujeitas à fiscalização do Tribunal?"

Vieira também questiona o porquê de o Portal da Transparência do STF "não fornecer informações acerca da agenda dos ministros, ausências e presenças nas sessões plenárias e nas sessões das Turmas respectivas", além da razão para as informações sobre passagens aéreas relativas à representação institucional não especificarem o destino das viagens e agenda correspondente.

Nessa linha, o senador pediu esclarecimentos sobre uma eventual disponibilização de dados abertos relativos à gestão de recursos públicos na Corte, em especial relacionados aos ministros e suas participações em eventos privados.

Roque de Sá - Agência Senado

Vieira disse que a presença de Gilmar em tais eventos se deu em razão de sua posição institucional

DISCREPÂNCIA

Base de Nunes recebe mais que o dobro em emendas

Os vereadores da base de apoio do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), na Câmara Municipal receberam neste ano mais de duas vezes o valor liberado em emendas parlamentares em comparação com a quantia destinada aos membros da oposição, mostra levantamento feito com dados da Coordenadoria de Ações Municipais (CAM), da Casa Civil da Prefeitura. A gestão Nunes foi procurada, mas não comentou. De janeiro a abril, a administração municipal liberou R$ 39,8 milhões em emendas aos 37 governistas na Câmara, o que representa R$ 1,07 milhão, em média, por vereador. No mesmo período, os 17 parlamentares da oposição receberam R$ 8,4 milhões, o equivalente a uma média de R$ 497 mil por membro da bancada. Ou seja, os aliados do prefeito receberam, proporcionalmente, 2,2 vezes os recursos recebidos pelos oposicionistas.

A reportagem questionou a Prefeitura sobre a razão da discrepância entre as emendas liberadas aos membros da oposição e da base. Porém, não houve retorno até a publicação desta matéria.

Anualmente, cada um dos 55 vereadores paulistanos pode indicar até R$ 5 milhões em emendas, totalizando R$ 275 milhões. Por meio desse mecanismo, os parlamentares podem financiar obras ou políticas públicas, como a compra de mais ambulâncias, por exemplo. Geralmente, as emendas beneficiam a base eleitoral de quem a indicou. Porém, elas não são impositivas na capital paulista. A Prefeitura pode ou não liberar os recursos.

Vereadores da oposição ouvidos pela reportagem relatam dificuldade no processo de liberação de suas emendas, alegando que a gestão Ricardo Nunes está favorecendo os parlamentares da base. As queixas à administração municipal vão desde atraso na análise de pedidos até retaliações vindas da Prefeitura. O Executivo municipal também foi procurado para responder às críticas, porém não retornou.

A vereadora Luana Alves (PSOL) afirma que a discrepância na liberação das emendas é percebida entre os membros da oposição desde 2021. "É evidente que os vereadores da base têm as suas emendas tramitando com muito mais rapidez. Sabemos que é uma tentativa de punição aos vereadores da oposição", conta, acrescentando que existem secretarias municipais que não executam as emendas do PSOL.

Luana conta, por exemplo, que a Secretaria Municipal de Cultura não executou nenhuma de suas emendas neste ano. Além disso, os dois pedidos de emendas da vereadora para a pasta, feitos em março de 2023, só foram atendidos em novembro do mesmo ano. Entre janeiro e abril, a Cultura executou 44 emendas, totalizando R$ 7,9 milhões, com predominância de parlamentares da base governista entre os contemplados.

O vereador Hélio Rodrigues (PT) também enfrenta obstáculos na liberação de suas emendas. Ele relata que algumas delas foram devolvidas para correção, "por motivos não tão relevantes", enquanto outras ficaram paradas por até dez dias, mas posteriormente tramitaram sem dificuldades. "Temos uma emenda que foi encaminhada em 20 de março, mas só 'andou' em 10 de abril, após cobrança do gabinete, e retornou para o mandato pedindo adiamento por, no mínimo, 30 dias para a execução - trata-se de um projeto de cultura", disse.

A base governista atualmente inclui MDB, Podemos, PL, PP, PSD, Republicanos e União Brasil, enquanto a oposição é composta por PSB, PSOL, PT e PV. O partido Novo é o único a se posicionar como independente na Câmara.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

RISCO GEOLÓGICO

Forte chuva avança do RS para Santa Catarina e causa estrago

As cidades de Araranguá e São João do Sul decretaram situação de emergência e um tornado foi registrado entre os municípios de Ponte Serrada e Passos Maia

O avanço das fortes chuvas que atingem o Sul do País sobre Santa Catarina provocou uma morte da cidade de Ipira. A vítima era um homem de 61 anos que estava dentro de um carro arrastado pela enxurrada. No Rio Grande do Sul, que sofre seu pior desastre climático, já houve 37 mortes e 74 desaparecidos.

A vítima de Ipira foi encontrada de manhã pelo Corpo de Bombeiros. Há ainda uma pessoa ferida na cidade de Caçador (SC). De acordo com o órgão, ao menos 155 moradores estão desalojados e outros 26 perderam suas casas.

Os temporais já provocaram ocorrências em 33 municípios catarinenses. Segundo a Secretaria de Comunicação do governo estadual, várias regiões foram afetadas, com registro de ruas alagadas e casas danificadas.

As cidades de Araranguá, Praia Grande e São João do Sul decretaram situação de emergência. De acordo com relatório da Defesa Civil, um tornado foi registrado entre os municípios de Ponte Serrada e Passos Maia, no oeste do Estado, na tarde de quinta-feira, 2.

Divulgação

Os temporais já provocaram ocorrências em 33 municípios catarinenses e várias regiões foram afetadas, com registro de ruas alagadas e casas danificadas

A análise meteorológica aponta que as tempestades foram provocadas pela atuação de uma frente fria no Sul do Brasil, combinada ao fluxo de calor e umidade que vem do Norte do País.

Os temporais que atingem o Rio Grande do Sul desde o início da semana devem continuar pelos próximos dias, segundo a previsão dos meteorologistas. A projeção é que as precipitações, que já deixaram 37 mortos, 74 desaparecidos e milhares de desabrigados, só comecem a perder força no domingo, 5, e que o sol e calor voltem a predominar no território gaúcho na semana que vem.

Na sexta-feira, 3, e no sábado o acumulado pode chegar a mais de 250 mm, e atingir com mais intensidade as regiões nordeste e norte do Estado e em parte de Santa Catarina.

"A instabilidade segue sobre o Rio Grande do Sul. É aquele canal de umidade que está vindo do norte do País e que vai, infelizmente, continuar nos próximos dias", disse a meteorologista Cátia Valente, em transmissão feita com o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), na noite de quinta-feira.

"Temos volumes de chuva ainda muito elevados nas partes noroeste, norte gaúcho e o fluxo segue passando na região central do Estado, indo em direção à Serra, ao litoral norte, e também em Campos de Cima da Serra e toda a região dos vales. A expectativa é de que os volumes de chuva acumulados podem chegar aos 250 mm ao longo dessa sexta-feira e também do sábado", completou.

Cátia diz que a chuva deve continuar no domingo, atingindo a parte mais norte do Estado, mas já em menor intensidade.

Estael Sias, meteorologista da MetSul, afirma que as chuvas devem dar trégua no começo da semana que vem. "Mas é importante entender todo o contexto da melhora do tempo e o que vai ocorrer até o tempo firmar, mesmo que brevemente", afirma Estael.

A equipe da MetSul explica que as fortes chuvas dos próximos dias são resultado de uma massa de ar fria que chega no Estado, mas que ficará estacionada sobre o território gaúcho por conta da presença de uma massa de ar quente "excepcionalmente forte".

"Esta frente não vai conseguir romper o bloqueio. Ficará semi-estacionária entre quinta-feira e sábado no Norte gaúcho e em parte de Santa Catarina, gerando muita chuva", destaca a meteorologista. "Isso vai trazer mais chuva para as cabeceiras dos rios que nascem na Serra e provocará cheias em rios que nascem no Norte do estado, como o Uruguai".

Os modelos meteorológicos ainda não são unânimes em informar sobre a intensidade das chuvas de domingo. "A maioria indica pouca chuva, mas por experiência sabemos que frentes quentes não raro provocam chuva forte e temporais com raios e granizo", diz Estael. "Na segunda, a frente quente estará sobre o Uruguai e, então, o ar muito quente do Brasil vai tomar o estado", completa

A previsão é de calor e que o sol predomine no começo da semana que vem. As máximas poderão atingir 35ºC em algumas cidades e podem alcançar 32ºC a 34ºC na Grande Porto Alegre. Na terça, afirma a MetSul, o sol e calor continuam predominando e as chuvas temporais deverão ficar concentradas no extremo sul do Estado e próximo das fronteiras.

"O que vimos na enchente de setembro foi um grande volume de chuva, subiu muito rapidamente. No outro dia, estávamos fazendo o resgate de pessoas".

SEGUROS

Allianz: campanha de incentivo de seguro de Vida Individual

A Allianz Seguros apresenta mais uma campanha de incentivo aos seus corretores, desta vez com foco no produto Vida Individual. Válida até o dia 30 de setembro, a ação Alliadoz +Prêmios Vida reconhecerá, em cada uma das seis Regionais da companhia, os três corretores com o melhor desempenho por bimestre e, também, os seis destaques do semestre.

Os parceiros de negócios ganharão, bimestralmente, cartões presente com valores de R$ 7 mil (1º colocado), R$ 5 mil (2º colocado) e R$ 3 mil (3º colocado) – um mesmo corretor pode vencer por mais de uma vez, totalizando, portanto, um prêmio de até R$ 21 mil. Além disso, o corretor de cada uma das seis Regionais, com o melhor resultado do semestre, considerando o período de abril a setembro, levará para casa um Iphone 15 e terá a oportunidade de vivenciar uma experiência exclusiva na sede da Allianz, em São Paulo, com passagem e hospedagem incluídas.

"O seguro de Vida é uma ferramenta essencial para o planejamento financeiro das famílias e acreditamos muito no seu potencial de mercado. Temos, inclusive, o produto como um de nossos principais focos para o ano de 2024", afirma Karine Barros, diretora executiva Comercial da Allianz Seguros.

A companhia fez uma série de aprimoramentos no Allianz Vida Individual nos últimos meses – sendo o mais recente o lançamento de uma oferta personalizada. "Com isso, passamos a oferecer uma solução sob medida, com opções de coberturas, valores e assistências para que cada cliente escolha aquelas que mais se adequam à sua necessidade", diz Eric Dannemann Lundgren, diretor executivo de Vida.

A cada R$ 500 de PEL (Prêmio Emitido Líquido) Incremental no Allianz Vida Individual, o corretor faz um ponto, sendo elegível o mínimo de 20 pontos por bimestre. Os três corretores que mais pontuarem na sua Regional ganharão o prêmio bimestral e concorrerão ao prêmio semestral.

Rio Grande do Sul

Em função dos fortes temporais que atingem o Rio Grande do Sul, inclusive com o decreto de calamidade pública emitido pelo governo do Estado, a Allianz Seguros está reforçando sua atenção na região. A estrutura de atendimento envolve as equipes de Assistência 24h e Sinistros.

Visando agilizar o suporte aos clientes impactados, a Allianz Seguros está preparada para:

- Atuar, em conjunto com a Allianz Partners, empresa do Grupo Allianz de assistência 24 horas, na central e rede de prestadores, para todo o atendimento necessário.

- Adotar procedimentos para simplificar e agilizar o processo de documentação, análise e regulação dos sinistros.

- Ampliar o contato com os corretores parceiros locais, para auxiliar no atendimento aos segurados.

Divulgação

Moacir Emmer, Coordenador Comercial da Essor Seguros

Essor desenvolve soluções para produtor mitigar riscos climáticos

A ESSOR tem a experiência de mais de 25 safras, período em que com seu parceiro estratégico, a AgroBrasil Seguros, desenvolveu soluções de proteção ao produtor rural.

"Nosso país tem dimensões continentais com condições climáticas que alternam drasticamente de uma região para outra. Quando faz seca no Sul (La Niña) chove mais no Norte (El Niño) e a recíproca é verdadeira. Em nossa trajetória aprendemos bastante, mas sabemos que ainda há muito por fazer para que os agricultores tenham mais apoio para a mitigação dos riscos. Por outro lado, temos a obrigação de pensar na viabilidade do seguro como gestores de risco", esclarece Moacir Emmer, Coordenador Comercial Agro.

Para atender um setor que representa cerca de 25% do PIB brasileiro e exporta em torno de US$ 14 bilhões ao ano, a ESSOR atualmente tem mais de 80 produtos em seu portfólio Agro, que cobrem os mais diversos riscos climáticos de Grãos de Verão, Grãos de Inverno, Frutas e Hortaliças. Além de soluções que complementam as necessidades do produtor, como por exemplo, o Penhor e Benfeitorias para máquinas e equipamento.

Há produtos bastante flexíveis que permitem que o agricultor possa montar seu seguro dentro da sua realidade, cobrindo não apenas seu custo de produção, como também a expectativa de receita. Contando com informações trazidas pelo agricultor, corretores de seguro, entidades e empresas do agronegócio a seguradora também desenvolve soluções customizadas.

Apesar do mercado de seguro agrícola ter sofrido com a severidade do clima nos últimos anos, na opinião de Moacir Emmer isso é importante para o fortalecimento e amadurecimento dos players.

Clube Vida em Grupo-RJ ganha Prêmio do setor de seguros

Em sua 21ª edição o Prêmio Segurador Brasil, que avalia e reconhece os melhores desempenhos das empresas e instituições do setor, promovido pela tradicional publicação Revista Segurador Brasil, concedeu ao Clube Vida em Grupo do Rio de Janeiro (CVG-RJ) o prêmio na categoria "Pioneirismo e Empreendedorismo", recebido pelo presidente da entidade, Edson Calheiros.

A cerimônia de premiação foi transmitida ao vivo pelo canal do You Tube da Revista Segurador Brasil, na tarde do dia 30 de abril. O CVG-RJ é uma instituição pioneira desde o seu início, sendo o primeiro dos CVG´s a ser constituído no país há 57 anos. E hoje continua sendo a pioneira nos seguros inclusivos no Brasil.

"É com imensa gratidão e honra que recebo este prêmio pelo CVG-RJ. Prêmio que é pelo pioneirismo dos nossos antepassados, Dr. Minas Mardiriossian e todos os outros presidentes, beneméritas e associados que construíram essa história do nosso CVG-RJ. Também é reconhecimento e testemunho de muito trabalho. Reflexo do compromisso que temos de levar a cultura de seguro para as pessoas, em especial, as em situação de vulnerabilidade, que se encontram desamparadas por qualquer mecanismo oficial ou privado para garantir o mínimo de conforto em situações de risco. Para isso, ampliando o conhecimento, e, consequentemente, a comercialização dos chamados seguros inclusivos", destaca Edson Calheiros.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

GPC QUÍMICA S.A.
CNPJ/MF nº 90.195.892/0001-16
NIRE 33.3.0028844-9

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA GPC QUÍMICA S.A., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024

1. Hora, Data e Local: Às 12:00 horas do dia 26 de abril de 2024, na sede social da GPC Química S.A. (“Companhia”), nesta Cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro. 2. Presença: Presentes acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença em anexo. Registra-se, ainda, a participação dos Srs. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares (Diretor da Companhia), George Abi-Rihan Cordeiro (*Controller* da Companhia), Sra. Liliane Marcelle Neves Filgueiras (Advogada da Companhia); e da Sra. Viviane Sperendio Camacho (representante da PricewaterhouseCoopers Auditores). 3. Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Comercial, nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2024, conforme Artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). 4. Demonstrações Financeiras: O aviso previsto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no Diário Comercial, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2024 e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, em 17 de abril de 2024. 5. Mesa: Presidente: Sr. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares; e Secretário: Sr. George Abi-Rihan Cordeiro. 6. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (iii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2024; (ii) Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para capitalização do saldo da reserva reflexa de incentivos fiscais, no montante total de R$ 34.461.763,92 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sem a emissão de novas ações; e (iii) Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação do item ii. acima, com a consequente consolidação do seu Estatuto Social. 7. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: Aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1. Aprovado, sem ressalvas, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 7.2. Aprovada, por unanimidade dos presentes, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 152.934.476,35 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), já incluído o Ajuste de Avaliação Patrimonial – AAP, nos termos da Proposta da Administração, conforme segue: (i) R$ 7.646.723,82 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) à reserva legal; (ii) R$ 63.979.240,47 (sessenta e três milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) à reserva de incentivos fiscais; (iii) R$ 6.657.109,15 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e nove reais e quinze centavos) como dividendo obrigatório; (iv) R$ 11.263.686,12 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos) serão alocados como juros sobre o capital próprio declarados e pagos antecipadamente; (v) R$ 4.095.885,66 (quatro milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) serão alocados como dividendos pagos antecipadamente; (vi) R$ 39.717.328,22 (trinta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) à distribuição aos Acionistas da Companhia como dividendo adicional; e (vii) R$ 19.574.502,91 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos) à reserva estatutária da Companhia prevista no artigo 30, § 1º, inciso III, do seu Estatuto Social; 7.3 Aprovada, por unanimidade dos presentes, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data: (i) **Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, CEP: 20021-290, portador da carteira identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, **como Presidente do Conselho de Administração**; (ii) **Carlos Eduardo de Sá Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-290, portador da carteira de identidade nº 36376, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-68, **como Vice-Presidente do Conselho de Administração**; (iii) **Carlos Alberto da Silva Lopes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 436, apto. 902, Leblon, CEP: 22.430-190, portador da carteira de identidade expedida pelo CORECON/RJ nº 7198, e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.160.027-15, **como independente do Conselho de Administração**; (iv) **Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, CEP: 20.021-290, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, **como membro do Conselho de Administração**; e (v) **Alcides Morales Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 3.151.619, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio nº 70, 3º andar, Centro, CEP: 20.021-290, **como membro do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos quais declararam sob as penas da lei, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foram declarados inabilitados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) têm reputação ilibada; (iv) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não têm interesses conflitantes com o da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.4 Aprovada, por unanimidade dos presentes, nos termos da proposta da administração da Companhia, a fixação da verba global anual destinada à remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), que será distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. 7.5 Aprovada, por unanimidade dos presentes, a capitalização do saldo da reserva reflexa de incentivos fiscais, no montante de R$ 34.461.763,92 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), sem a emissão de novas ações, passando o capital da Companhia de R$ 139.868.070,64 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setenta reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 174.329.834,56 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); 7.6 Aprovada, por unanimidade dos presentes, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *“ARTIGO 5º - O capital social é de R$ 174.329.834,56 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 2.047.942.931(dois bilhões, quarenta e sete milhões, novecentas e quarenta e duas mil, novecentas e trinta e uma) ações ordinárias e sem valor nominal.”* 7.7 Em decorrência das mudanças aprovadas no item 7.6 acima, o Estatuto Social consolidado da Companhia passa a vigorar na forma do anexo à presente Ata, ora vistado pelo Presidente e Secretário da Assembleia. 8. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se antes a presente ata em livro próprio que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e acionista abaixo. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.* Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - *Presidente da Assembleia*

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2024). **CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO: ARTIGO 1º -** GPC QUÍMICA S/A é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **ARTIGO 2º -** A companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar – parte, CEP 20021-290, podendo, por deliberação da diretoria, instalar e fechar agências, filiais, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional e no exterior. **ARTIGO 3º -** A companhia tem por objeto social: (a) a indústria, o comércio, a importação e exportação de produtos químicos em geral, produtos de perfumaria, higiene, de toucador, ceras e emulsões de parafina, inclusive derivados e conexos, e resinas termofixas; (b) o comércio atacadista de solventes; (c) o comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos; (d) o comércio atacadista de fertilizantes; (e) a fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; bem como de outros produtos químicos não especificados anteriormente; (f) a exploração da indústria, comércio e distribuição de metanol; (g) a prestação de serviços por conta própria nas áreas de: tratamento de pisos, aplicação de resinas, assistência técnica, treinamento de profissionais e serviços de industrialização de produtos, sendo todas estas funções correlacionadas com a linha de produção da companhia; (h) o transporte rodoviário, nacional e internacional, de produtos líquidos derivados do petróleo a granel e, acessoriamente, o transporte rodoviário de carga seca; podendo ainda: (i) a prestação de serviços de natureza contábil, de tesouraria e administrativos; (j) a fabricação de aditivos de uso industrial; (k) fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; e (l) a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista. **ARTIGO 4º -** A duração da companhia é por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II: CAPITAL E AÇÕES: ARTIGO 5º -** O capital social é de R$ 174.329.834,56 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 2.047.942.931(dois bilhões, quarenta e sete milhões, novecentas e quarenta e duas mil, novecentas e trinta e uma) ações ordinárias e sem valor nominal. **ARTIGO 6º -** As ações terão a forma nominativa, facultada a adoção da forma escritural por deliberação do conselho de administração, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para manter este serviço, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º -** A companhia poderá emitir certificados de ações, certificados de múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinados por 2 (dois) diretores ou autenticados por agente emissor de certificados. **§ 2º -** A companhia poderá cobrar o custo de substituição dos certificados ou cautelas de ações nos casos de conversão, transferência, desdobramento e consolidação. **ARTIGO 7º -** A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral. **ARTIGO 8º -** O capital social da companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, até o montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), competindo ao conselho de administração deliberar sobre: a) o número de ações objeto da emissão; b) o preço de emissão e as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização; e c) o prazo para subscrição das ações. **ARTIGO 9º -** Dentro do limite do capital autorizado, a companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e/ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou à sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela assembleia geral. **ARTIGO 10 -** É vedado à companhia emitir partes beneficiárias. **ARTIGO 11 -** O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à companhia juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária na forma admitida em lei, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) da prestação em atraso. **CAPÍTULO III: DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: ARTIGO 12 -** São órgãos da companhia: I - a Assembleia Geral; II - o Conselho de Administração; III - a Diretoria Executiva; e IV - o Conselho Fiscal. **Seção I: Da Assembleia Geral: ARTIGO 13 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **ARTIGO 14 -** A Assembleia Geral será convocada de acordo com a lei e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, conforme o disposto no § 1º abaixo, que escolherá o secretário dentre os acionistas presentes. **§ 1º -** Na falta, ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, será este substituído, para os fins deste artigo, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste, pelo Diretor Presidente ou seu substituto. **§ 2º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social da Companhia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **§ 3º -** A redução ou supressão do prazo fixado neste artigo é de exclusivo critério do Conselho de Administração, desde que como medida de caráter geral, devendo a decisão constar do edital de convocação da Assembleia Geral. **Seção II: Do Conselho de Administração: ARTIGO 15 -** O Conselho de Administração será composto por até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que nomeará o Presidente e o Vice- Presidente, podendo ser eleitos conselheiros suplentes (à exceção para o cargo de Presidente). **Parágrafo único -** O Conselho de Administração poderá ser assessorado por órgãos técnicos e consultivos, denominados Comitês, conforme o disposto na Seção IV deste Capítulo. **ARTIGO 16 -** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 01 (um) ano, admitida a reeleição. **ARTIGO 17 -** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação por escrito, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, salvo manifesta urgência, devendo a convocação em qualquer caso indicar, além do local, data e hora da reunião, a matéria que será objeto de deliberação. **§ 1º -** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas presencialmente, por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação e serão instaladas com a presença da maioria dos membros do colegiado. **§ 2º -** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho ou, em sua falta, pelo seu substituto, conforme o § 4º a seguir. **§ 3º -** As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do colegiado presentes à reunião, cabendo à quem presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em atas no livro próprio. **§ 4º -** Em caso de ausência ou impedimento eventual do Presidente do Conselho de Administração, será este substituído pelo Vice-Presidente do Conselho ou, na falta ou impedimento eventual deste, pelo suplente do Vice-Presidente, se houver, ou, na falta deste, por Conselheiro titular indicado ou pelo Presidente ou, se este não o houver feito, pela maioria dos membros do colegiado. Para fins de presidência das Assembleias Gerais, observar-se-á, quanto a substituições, tão-somente o que consta do § 1º do Artigo 14. **§ 5º -** Quando o Vice-Presidente participar de reunião do Conselho de Administração como substituto do Presidente, o suplente do Vice-Presidente, se houver, participará da reunião, substituindo-o como se ausente, com direito a voto. **§ 6º -** Em caso de vacância de cargos de menos do que a maioria dos membros do conselho de administração em exercício, o Conselho de Administração poderá, a seu critério, adotar o procedimento previsto na primeira parte do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, sendo certo que, em caso de vacância dos cargos de Presidente e/ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, o novo Presidente ou Vice-Presidente, conforme o caso, será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração dentre seus membros. Em caso de vacância da maioria dos cargos, uma assembleia geral será convocada para deliberar sobre a eleição de novos membros. **§ 7º -** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **ARTIGO 18 -** Além de outras atribuições indicadas neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: a) eleger o Diretor-Presidente e os demais Diretores, podendo destituí-los a qualquer tempo; b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando previamente suas políticas empresariais, projetos, orçamentos anuais e plurianuais, bem como suas revisões anuais; c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e controladas, solicitando, através do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou por este Estatuto; e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, definir a política de dividendos e propor à Assembleia Geral a destinação do lucro líquido de cada exercício; f) deliberar sobre a seleção e/ou destituição dos auditores externos da Companhia; g) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor superior a 5% (cinco por cento) do valor do patrimônio líquido da companhia, conforme balanço relativo ao exercício encerrado no ano anterior; h) deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de qualquer ativo permanente da Companhia e das controladas de valor igual ou superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); i) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; j) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); k) aprovar previa e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global superior a R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ainda que se refiram a despesas previstas no orçamento anual, excetuando-se as contratações referidas na alínea “g”, as quais se submetem exclusivamente às regras nela estabelecidas, bem como a celebração/assinatura de instrumentos/documentos relativos à aquisição de matérias primas e venda/fornecimento de produtos concernentes às atividades da Companhia, que não demandarão deliberação ou aprovação prévia e expressa do Conselho de Administração; l) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral; m) deliberar sobre a constituição e extinção de controladas e a aquisição ou alienação de participações em outras sociedades; n) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e das controladas, ainda que não compreendido na enumeração deste artigo, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria; o) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia pela Companhia em benefício ou em favor dela própria, ou de suas controladas e coligadas, diretas ou indiretas, de valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia, conforme balanço relativo ao exercício encerrado no ano anterior, inclusive em atos estranhos ao objeto social, ou a constituição de garantia pela Companhia em benefício ou em favor de terceiros, de qualquer valor; p) deliberar sobre a criação de Comitês para assessorá-lo nas deliberações de assuntos específicos de sua competência, observado o disposto na Seção IV deste Capítulo; q) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e de Comitês que sejam criados, observado o disposto na Seção IV deste Capítulo; r) aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de plano para a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; s) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e t) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia. **Parágrafo único -** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição entre seus membros e os da Diretoria. **Seção III: Diretoria: ARTIGO 19 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 05 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor Jurídico e 1 (um) Diretor Comercial, com prazo de gestão de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **ARTIGO 20 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que se fizer necessário, instalando-se em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e, em segunda, com qualquer número, devendo as reuniões ser convocadas mediante aviso prévio dado pelo menos com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo nos casos de manifesta urgência, quando poderá ser convocada em prazo menor. **§ 1º -** Compete ao Diretor Presidente e/ou Diretor Administrativo Financeiro, na ausência do primeiro, convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **§ 2º -** As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, cabendo a quem presidir a reunião, além do voto pessoal, o de desempate. **§ 3º -** Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no “Livro de Atas de Reunião da Diretoria”, devendo, as que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, ser arquivadas no Registro Público das Empresas Mercantis e publicadas. **ARTIGO 21 -** A Diretoria é órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular dos negócios sociais e executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, observadas as orientações da acionista controladora. **§ 1º -** Os Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, como segue: o Diretor Presidente, pelo Diretor Administrativo Financeiro, e os demais Diretores, através de designação feita pelo Diretor Presidente. Este indicará, em caso de vacância, substituto provisório para qualquer Diretor, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto pelo restante do prazo de gestão ou a cessação do impedimento. **§ 2º -** Compete ao Diretor Presidente: a) gerir os negócios da Companhia de acordo com as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e b) coordenar e orientar as atividades dos Diretores, atribuindo-lhes atividades e tarefas diversas daquelas que lhes couberem ordinariamente. **§ 3º -** Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências; b) cuidar da área administrativa e financeira da companhia; c) atender aos encargos que, no interesse da Companhia, lhe forem atribuídos pela Presidência; e d) coordenar e orientar as atividades dos Diretores. **§ 4º -** Compete ao Diretor Industrial, além dos encargos que, no interesse da Companhia, lhe forem atribuídos pela Presidência: I) supervisionar as instalações industriais da Companhia, bem como zelar por sua manutenção; e II) cuidar: a) da área de engenharia de projetos; b) da manufatura dos produtos da Companhia; c) do suprimento de matérias primas e logística; e d) dos processos produtivos industriais. **§ 5º -** Compete ao Diretor Jurídico, além dos encargos que, no interesse da Companhia, lhe forem atribuídos pela Presidência, encarregar-se de todas as questões jurídicas que envolvem a Companhia. **§ 6º -** Compete ao Diretor Comercial dirigir: a) as atividades da unidade de varejo, b) a área de Marketing, e c) as áreas de Vendas e Comércio Exterior de todos os produtos da companhia. **§ 7º -** Compete a cada Diretor a direção das áreas de sua competência e das tarefas que, na forma deste Estatuto, lhes forem atribuídas. **ARTIGO 22 -** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos e artigos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros quaisquer da Diretoria ou, ainda, 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos poderes outorgados nos respectivos mandatos. **§ 1º -** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nas seguintes hipóteses: a) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia; b) emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, para depósito em conta da Companhia, duplicatas ou cambiais relativas às suas vendas; c) nos casos de emissão de correspondências que não criem obrigações à Companhia; d) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **§ 2º -** Além dos casos previstos no parágrafo anterior, a Diretoria poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas 1 (um) dos membros da Diretoria ou 1 (um) procurador, ou, ainda, através da adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador. **ARTIGO 23 -** A Companhia será representada, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, em qualquer ato, contrato ou negócio jurídico, inclusive alienação, aquisição, gravames ou oneração de bens integrantes de seu ativo permanente: I - pelos Diretores Presidente ou Administrativo Financeiro em conjunto com qualquer outro Diretor; II - por qualquer um dos Diretores em conjunto com um procurador da Companhia, constituído na forma do § 1º a seguir, com poderes especiais e específicos para o ato a que se destine. III - por dois procuradores da companhia, em conjunto, constituídos na forma do § 1º abaixo, com poderes especiais e específicos para o ato a que se destine. **§ 1º -** A nomeação de procurador da Companhia caberá a 2 (dois) membros da Diretoria, devendo o instrumento do mandato especificar os atos, operações, contratos ou negócios jurídicos que o procurador poderá praticar, respeitados os termos deste Estatuto Social. **§ 2º -** Exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados. **§ 3º -** Serão nulos e não gerarão responsabilidades para Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras deste Estatuto Social. **Seção IV: Comitês: ARTIGO 24 -** O Conselho de Administração, sempre que julgar necessário, poderá criar, para seu assessoramento, comitês técnicos e consultivos, que poderão funcionar em caráter permanente ou temporário. **§ 1º -** Os comitês terão por objetivo assessorar o Conselho de Administração, inclusive no acompanhamento das atividades da Companhia e de suas controladas, a fim de proporcionar a análise aprofundada de matérias relevantes e estratégicas, garantindo informações adequadas e maior qualidade e eficiência ao processo decisório do Conselho de Administração, bem como atender às regras de governança corporativa. **§ 2º -** Compete ao Conselho de Administração definir as funções técnicas ou consultivas dos comitês. **§ 3º -** Os membros dos comitês poderão participar de mais de um comitê, a critério do Conselho de Administração, e deverão ter notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias objeto de responsabilidade do comitê de que participam e estarão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades legais dos administradores. **§ 4º -** Os membros dos comitês serão nomeados pelo Conselho de Administração. Caberá ainda ao Conselho de Administração nomear um Presidente para cada comitê. **§ 5º -** O início do prazo de gestão dos membros dos comitês se dará a partir da sua nomeação pelo Conselho de Administração e o término coincidirá sempre com o término do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição. **§ 6º -** Os membros dos comitês poderão ser destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, durante o prazo de gestão, por decisão do Conselho de Administração. **§ 7º -** Os membros dos comitês serão remunerados conforme estabelecido pelo Conselho de Administração. **ARTIGO 25 -** Os comitês deliberarão por maioria simples de seus membros, cabendo ao respectivo Presidente o voto de qualidade. **ARTIGO 26 -** Os comitês não terão funções executivas ou caráter deliberativo e seus pareceres, propostas e recomendações de voto serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação. **Parágrafo único** - Os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração. **ARTIGO 27** - Sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá elaborar um Regimento Interno contendo, além de outras matérias de interesse da Companhia, as regras específicas relativas aos trabalhos, competência, remuneração e procedimentos de cada um dos comitês. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL: ARTIGO 28 -** O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração. **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas em número legal. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS: ARTIGO 29** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras, devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, que, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em funcionamento, serão submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício. **ARTIGO 30** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido. **§ 1º** - O lucro do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; II - pagamento de dividendo obrigatório (artigo 32); III - até 75% (setenta e cinco por cento) para a constituição de reserva estatutária de investimentos para a expansão do parque industrial, para a qual poderá ser destinado o saldo do resultado do exercício, após feitas as deduções e destinações legais e estatutárias e cujo montante não poderá exceder ao capital social. **§ 2º** - A Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, poderá a qualquer tempo distribuir dividendos à conta de reserva de que trata o inciso III deste artigo ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, a aumento do capital social, inclusive com bonificação em novas ações. **ARTIGO 31** - O ato do Conselho de Administração que deliberar o pagamento antecipado de dividendo obrigatório disporá se esses pagamentos serão compensados, corrigidos monetariamente, com o valor do dividendo obrigatório do exercício e, prevista essa compensação, a Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo obrigatório que houver, bem como a reversão à conta de origem do valor pago antecipadamente. **ARTIGO 32** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **§ 1º** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia; caso em que o Conselho Fiscal deverá dar parecer sobre essa informação à Assembleia Geral. **§ 2º** - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 1º serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Companhia. **ARTIGO 33** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei, somente incidindo correção monetária ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **ARTIGO 34** - O Conselho de Administração poderá deliberar o levantamento de balanço semestral e declarar dividendos intermediários. Poderá ainda levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. **Parágrafo único -** O Conselho de Administração poderá, também, (a) declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e (b) pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório (artigo 32), nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. **CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: ARTIGO 35** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por decisão da Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e elegerá os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante esse período. **CAPÍTULO VIII: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS: ARTIGO 36** - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia participação nos lucros, observado o limite legal. **§ 1º** - A participação somente poderá ser atribuída no exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório a que se refere o art. 32. **§ 2º** - Sempre que a Companhia pagar dividendos intermediários com base em lucro apurado em balanço semestral, cujo valor seja ao menos igual a 25% do lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 32, o Conselho de Administração poderá deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de participação no lucro do semestre aos administradores. **ARTIGO 37** - A assembleia também poderá aprovar a atribuição de participação nos lucros a empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia e observados os acordos concluídos a este respeito. **CAPÍTULO IX: DISPOSIÇÕES FINAIS: ARTIGO 38** - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) sejam averbados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, ou no certificado das ações, se houver; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições. JUCERJA em 03/05/2024 sob o nº 6216896. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES
E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL,FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

NORSULCARGO NAVEGAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 01.392.043/0001-22

Relatório da Diretoria. A administração da Norsulcargo Navegação S/A, em cumprimento às disposições legais, apresenta aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2023.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais - R$'000)

ATIVO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	5	16.121	6.576
Títulos e valores mobiliários	6	11.496	51.852
Contas a receber de clientes	7	24.799	17.058
Combustível a apropriar		9.453	8.178
Impostos e contribuições a recuperar	8.1	3.802	2.030
AFRMM - depósitos vinculados	11	175	15.567
Outros ativos circulantes		468	144
Total do ativo circulante		66.314	101.405
NÃO CIRCULANTE			
Títulos e valores mobiliários	6	13.518	29.798
Impostos e contribuições a recuperar	8.1	3.464	3.464
AFRMM - gerado a receber	11	3.835	2.652
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.3	2.971	2.329
Depósitos judiciais e cauções	13.3	4.624	4.188
Imobilizado	10	66.378	46.833
Total do ativo não circulante		94.790	89.264
TOTAL DO ATIVO		**161.104**	**190.669**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE			
Provisão de férias e encargos sociais		2.741	-
Impostos e contribuições a recolher	8.2	7.642	6.255
Contas a pagar a partes relacionadas	9	11.497	8.583
AFRMM a aplicar	11	175	15.567
Provisões	12	1.042	8.471
Resultado de viagens em andamento		4.271	950
Dividendos a pagar	14.4	2.447	35.085
Outros passivos circulantes		2.250	2.589
Total do passivo circulante		32.065	77.500
NÃO CIRCULANTE			
AFRMM a aplicar	11	3.835	2.652
Provisões	12	7.918	-
Receitas diferidas de AFRMM	11	16.912	470
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	13.2	-	2.721
Total do passivo não circulante		28.665	5.843
TOTAL DO PASSIVO		60.730	83.343
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	14.1	67.123	67.123
Reservas de lucros	14.2	25.912	19.517
Proposta de distribuição de dividendo adicional	14.4	7.339	20.686
Total do patrimônio líquido		100.374	107.326
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**161.104**	**190.669**

Rodrigo Ferreira da Silva
Contador
CRC/RJ 095866/O-3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

			Reservas de lucros					
	Nota	Capital social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais AFRMM	Reserva livre para distribuição	Total das reservas de lucros	Lucros acumulados	Proposta de distribuição de dividendo adicional	Total do patrimônio líquido
SALDO EM 1º/01/2022		**67.123**	**10.561**	**4.897**	**-**	**15.458**	**-**	**24.499**	**107.080**
Transferência de reserva de incentivo fiscais AFRMM para reserva livre para distribuição	14.2	-	-	(2.327)	2.327	-	-	-	-
Utilização de recursos do AFRMM	14.2	-	-	2.607	-	2.607	(2.607)	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	31.640	-	31.640
Constituição de reserva legal	14.2	-	1.452	-	-	1.452	(1.452)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	14.4	-	-	-	-	-	(6.895)	-	(6.895)
Dividendos adicionais de exercícios anteriores	14.4	-	-	-	-	-	-	(24.499)	(24.499)
Dividendo adicional proposto	14.4	-	-	-	-	-	(20.686)	20.686	-
SALDO EM 31 DEZEMBRO DE 2022		67.123	12.013	5.177	2.327	19.517	-	20.686	107.326
Utilização de recursos do AFRMM	14.2	-	-	5.880	-	5.880	(5.880)	-	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	16.181	-	16.181
Constituição de reserva legal	14.2	-	515	-	-	515	(515)	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	14.4	-	-	-	-	-	(2.447)	-	(2.447)
Dividendos adicionais de exercícios anteriores	14.4	-	-	-	-	-	-	(20.686)	(20.686)
Dividendo adicional proposto	14.4	-	-	-	-	-	(7.339)	7.339	-
SALDO EM 31 DEZEMBRO DE 2023		**67.123**	**12.528**	**11.057**	**2.327**	**25.912**	**-**	**7.339**	**100.374**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais - R$'000, exceto valores por ação)

	Nota	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15	149.512	241.842
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	16.1	(135.395)	(201.066)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		14.117	40.776
Despesas gerais e administrativas	16.2	(432)	(1.558)
Outras receitas operacionais	17	1	50
Outras despesas operacionais	17	(6)	(457)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		13.680	38.811
Receitas financeiras	18	9.083	8.662
Despesas financeiras	18	(662)	(400)
Variação cambial, líquida	18	(86)	(1.912)
RECEITAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		8.335	6.350
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		22.015	45.161
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	8.4	(6.475)	(13.265)
Diferido	8.4	641	(256)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		16.181	31.640
Lucro líquido do exercício básico e diluído por ação			
Ações ordinárias	14.3	0,24	0,47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais - R$'000)

	2023	2022
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.181	31.640
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**16.181**	**31.640**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 (Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Nota	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		22.015	45.161
Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Depreciação	10	10.586	4.674
Amortização de intangível		334	582
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidas		(21)	907
Provisões	12	489	(606)
Provisão para (reversão de) riscos trabalhistas, fiscais, cíveis e ambientais	13.2	(2.721)	749
Resultado de viagens em andamento		3.321	7.079
Receitas diferidas de AFRMM		16.442	(725)
Redução (aumento) em ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes		(7.741)	24.676
Combustível a apropriar		(1.275)	(653)
Impostos e contribuições a recuperar		(2.459)	(689)
Depósitos judiciais e cauções		(98)	-
Outros ativos		(324)	1.352
Aumento (redução) em passivos operacionais:			
Provisão de férias e encargos sociais		2.741	-
Impostos e contribuições a recolher		1.269	(4.223)
Contas a pagar a partes relacionadas		2.914	5.276
Outros passivos		(339)	2.190
Caixa gerado pelas atividades operacionais		45.133	85.750
Imposto de renda e contribuição social pagos		(5.672)	(13.918)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		39.461	71.832
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Títulos e valores mobiliários	6	56.606	(57.982)
Pagamentos para aquisição de ativo imobilizado	10	(30.131)	(15.234)
Pagamentos para aquisição de ativo intangível		(334)	(582)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento		26.141	(73.798)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Pagamento de dividendos	14.4	(55.770)	(4.475)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(55.770)	(4.475)
VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.832	(6.441)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	6.576	14.230
Efeitos das mudanças de câmbio sobre o saldo de caixa mantido em moedas estrangeiras		(287)	(1.213)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	16.121	6.576
VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.832**	**(6.441)**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Aos Administradores e Acionistas da Norsulcargo Navegação S.A. **Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da Norsulcargo Navegação S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Norsulcargo Navegação S.A. em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 2/05/2024

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC n° 2 SP 011609/O-8 "F" RJ

Charles Mace de Aguiar
Contador
CRC n° 1 RJ 1Q9819/Q-1

GUANABARA DIESEL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ/MF nº 33.498.049/0001-75

Balanços Patrimoniais Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	119.045	50.140
Títulos e valores mobiliários	5	48.755	24.333
Contas a receber	6	281.793	35.257
Estoques	7	33.880	141.414
Tributos a recuperar	8	2.336	5.003
Adiantamento a fornecedores		1.434	1.225
Despesas antecipadas	9	936	936
Partes relacionadas	10	52.527	43.609
Outros créditos		1.364	815
		542.070	**302.732**
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Despesas antecipadas	9	390	1.326
Depósitos judiciais		1.146	4.083
Tributos diferidos	17	698	7.619
Partes relacionadas	10	12.732	12.732
		14.966	**25.760**
Imobilizado	11	6.619	4.850
Intangível	12	9.571	9.652
Direito de uso de arrendamento	13	6.355	11.743
		37.511	**52.005**
Total do Ativo		**579.581**	**354.737**

Passivo e Patrimônio líquido	Nota	2023	2022
Circulante			
Contas a pagar	14	345.530	224.780
Passivo de arrendamento	13	5.272	5.146
Salários, provisões e encargos sociais	15	2.396	2.020
Adiantamentos de clientes	16	34.692	17.237
Obrigações fiscais	17	25.166	1.912
Juros sobre capital próprio a pagar	19	-	7.769
Partes relacionadas	10	4	2.088
Outras contas a pagar		117	245
		413.177	**261.197**
Não Circulante			
Passivo de arrendamento	13	1.529	6.959
Contingências	18	210	85
Obrigações fiscais	17	291	576
		2.030	**7.620**
Patrimônio líquido	19		
Capital social		47.500	47.500
Reserva de capital		56	56
Reservas de lucros		116.818	38.364
		164.374	**85.920**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**579.581**	**354.737**

Demonstrações de Resultados Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Nota	2023	2022
Receita operacional líquida	20	1.477.364	353.371
Custos com mercadorias e serviços prestados	21	(1.230.790)	(300.463)
Lucro bruto		**246.574**	**52.908**
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	22	(35.970)	(18.277)
Despesas gerais e administrativas	22	(41.647)	(31.568)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	23	(7.808)	1.200
Total das despesas operacionais		**(85.425)**	**(48.645)**
Lucro antes do resultado financeiro		**161.149**	**4.263**
Receitas financeiras		15.456	5.005
Despesas financeiras		(1.353)	(1.860)
Resultado financeiro, líquido	24	**14.103**	**3.145**
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**175.252**	**7.408**
Imposto de renda e contribuição social corrente	17	(50.618)	(993)
Imposto de renda e contribuição social diferido	17	(6.921)	7.159
Lucro líquido do exercício		**117.713**	**13.574**
Lucro líquido por ação (R$)		**2,48**	**0,29**

Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**117.713**	**13.574**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangentes do exercício	**117.713**	**13.574**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Reservas de lucros			
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	A realizar	Total	Lucro acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**47.500**	**56**	**9.019**	**20.786**	**29.805**	**-**	**77.361**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	13.574	13.574
Reserva legal	-	-	679	-	679	(679)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(5.015)	(5.015)
Retenção de lucros	-	-		7.880	7.880	(7.880)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**47.500**	**56**	**9.698**	**28.666**	**38.364**	**-**	**85.920**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	117.713	117.713
Reserva Legal	-	-	(198)	198	-	-	-
Dividendo mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(14.126)	(14.126)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	(19.076)	(19.076)
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	(6.057)	(6.057)
Retenção de lucros	-	-	-	78.454	78.454	(78.454)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**47.500**	**56**	**9.500**	**107.318**	**116.818**	**-**	**164.374**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**117.713**	**13.574**
Ajustes para conciliar o lucro do exercício e o caixa proveniente das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	6.589	6.405
Despesas com encargos de arrendamentos	776	610
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	1.398	543
Constituição de tributos diferidos	6.921	(7.159)
Provisão para contingências	125	13
Resultado ajustado	**133.522**	**13.986**
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber e partes relacionadas	(258.936)	(28.724)
Estoque	107.534	(124.125)
Tributos a recuperar	2.667	(4.567)
Adiantamento a fornecedores	(209)	(231)
Despesas Antecipadas	936	(2.262)
Outros créditos	(549)	137
Depósitos judiciais	2.937	9
Contas a pagar	120.750	159.149
Salarios, provisões e encargos sociais	376	271
Adiantamentos de clientes	17.455	13.527
Obrigações fiscais	22.969	30
Outras contas a pagar	(128)	49
Caixa líquido gerado proveniente das atividades operacionais	**149.324**	**27.249**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Titulos e valores mobiliários	(24.422)	6.582
Baixa de imobilizado, intangível e direito de uso	480	-
Adição de imobilizado, intangível e direito de uso	(3.344)	(23.934)
Caixa líquido (consumido) proveniente das atividades de investimentos	**(27.286)**	**(17.352)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Arrendamento a pagar	(6.105)	8.317
Pagamento de JCSP e dividendos	(47.028)	(752)
Caixa líquido (consumido) gerado proveniente das atividades de financiamentos	(53.133)	7.565
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	**68.905**	**17.462**
Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	50.140	32.678
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	119.045	50.140
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	**68.905**	**17.462**

A Diretoria
Jacob Barata Filho
Antonio Pádua Arantes
Gilson Mansur

Contabilista Responsável:
Ingridd dos Santos Lobato

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Aos Acionistas e Diretores da **Guanabara Diesel S.A.** Rio de Janeiro - RJ. **Opinião sobre as demonstrações financeiras.** Examinamos as demonstrações financeiras da **Guanabara Diesel S.A. ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Guanabara Diesel S.A.** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações financeiras.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos. Auditoria dos valores correspondentes do exercício anterior**. As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores que emitiram relatório de auditoria, datado de 31 de março de 2023, sem modificação. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras.** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ■ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ■ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria; ■ Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional; ■ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. - CRC2SP013846/F
Cristiano Mendes de Oliveira - Contador CRC 1 RJ 078157/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

NOVA DATA

Governo federal adia Concurso Unificado por causa de chuvas no Rio Grande do Sul

O governo federal decidiu na sexta-feira (3) adiar em todo o país a aplicação das provas do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) por causa das fortes chuvas no Rio Grande do Sul. O certame, o maior a ser realizado no Brasil, estava marcado para domingo (5).

O anúncio oficial do adiamento foi feito pela ministra da Gestão, Esther Dweck, e pelo ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta.

"A conclusão que tivemos é que é impossível fazer a prova no Rio Grande do Sul. O nosso objetivo, desde o início, é garantir o acesso de todos os candidatos", disse a ministra. "A solução mais segura para todos os candidatos de todo o país é o adiamento da prova", acrescentou.

Mais cedo, o ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta, havia informado que o governo avaliava um possível adiamento das provas no Rio Grande do Sul. No estado, são 86 mil candidatos inscritos para fazerem a prova em dez cidades gaúchas.

O CPNU é o concurso com o maior número de candidatos já realizado no país. Em todo o Brasil, serão 3.665 locais de aplicação e 75.730 salas. Ao todo, 2,144 milhões de candidatos inscritos no processo seletivo disputarão 6.640 vagas oferecidas por 21 órgãos públicos federais.

Boletim da Defesa Civil estadual divulgado na manhã de sexta-feira contabilizou 31 mortes em decorrência das chuvas em todo o estado. Há ainda 74 pessoas desaparecidas e 56 feridos. Até o momento, 235 municípios foram afetados pelos temporais, totalizando 351.639 pessoas afetadas. Dessas, 17.087 estão desalojadas e 7.165, em abrigos. Os números, de acordo com o governador Eduardo Leite, devem subir ao longo dos próximos dias.

Valter Campanato - Agência Brasil

O anúncio do adiamento foi feito pela ministra da Gestão, Esther Dweck, e pelo ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta.

Pimenta disse que "não há um limite definido" pelo governo federal de repasse de recursos para o Rio Grande do Sul. Segundo o ministro, caberá a cada município e ao Estado elaborar um plano de trabalho e definir quanto dinheiro será necessário para o processo de reconstrução.

"Esse levantamento dos valores se dará a partir do plano de trabalho apresentado por cada município e Estado. Não é o governo federal que estabelece o valor. Vem dos planos que são apresentados. O que Lula afirmou, e já tinha afirmado isso, é que não há um limite definido. Vamos disponibilizar o recurso necessário para que nas questões de responsabilidade do governo federal todos os pleitos de reconstrução sejam atendidos", disse Pimenta.

Segundo o ministro, o orçamento de ajuda ao Rio Grande do Sul será definido conforme as chuvas passarem e cada ente fizer uma avaliação do quanto será necessário.

Pimenta disse que é provável que o governo abra crédito extraordinário para financiar a resposta às enchentes no Rio Grande do Sul. Segundo ele, ainda não há um valor definido.

Na coletiva de imprensa, a ministra da Gestão disse que o objetivo é aplicar a mesma prova, ou seja, com o mesmo conteúdo, na nova data. Os papéis já tinham sido encaminhados para 65% das cidades onde o concurso vai ser realizado. O governo prometeu coletar essas provas e mantê-las em locais seguros monitorados pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

O Ministério da Gestão gastou R$ 160 milhões com a contratação da Fundação Cesgranrio, banca que formulou e vai aplicar as provas. O custo deve aumentar com o adiamento da prova. A ministra, no entanto, disse que é impossível prever qual será o aumento de despesas nesse momento. De qualquer forma, o dinheiro vai sair do Orçamento da União.

Ainda será preciso verificar se todos os locais de prova estarão disponíveis em uma nova data, se as pessoas contratadas para dar apoio e fiscalizar o processo poderão trabalhar em outro dia e se realmente a prova aplicada será a mesma. Por essas razões, é impossível marcar a nova data neste momento para a realização do concurso, disse Esther.

O Ministério da Gestão, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul assinaram um termo de acordo com o adiamento da prova.

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR - RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90033/2024 - UASG 160303

Nº Processo: 64006001393202487. Objeto: Aquisição de equipamentos de TIC. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/05/2024 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Pca Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Marcílio Dias - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160303-5-90033-2024. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/05/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

DOTUM PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 28.453.633/0001-74 - NIRE 33.3.0032428-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. 1. Hora, Data e Local: Às 09:00h do dia 17/04/2023, na sede social da Cia., localizada na Rua São José nº 20, sala 901, parte, Centro, RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme se constata através da Lista de Presença de Acionistas (Anexo I). **3. Presença:** Presente acionista titular de 100% das ações de emissão da Cia., conforme assinaturas em livro próprio. Presentes, também, representante do auditor independente, Sr. Glaucio Dutra da Silva e a Diretora da Cia., a Sra. Maria Izabel Martelleto. **4. Mesa:** Presidente: Maria Izabel Martelleto; Secretário: Thiago Contage Damaceno. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais, pelo acionista presente representando a totalidade do capital social votante: **5.1.** Aprovar, depois de examinadas e discutidas, as contas dos administradores, as demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, documentos estes disponíveis em mesa e que eram do conhecimento prévio da acionista, conforme estabelece o art. 133, caput, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.404/76, com publicação dispensada em conformidade com o art. 294 da referida Lei. **5.2.** Registrar que não houve destinação do resultado apurado no exercício findo em 31/12/2022, face à inexistência de lucros. **5.3.** Retificar o item 4.5. da Ata de AGOE realizada em 26/04/2022, passando a constar que a Diretora Sra. Maria Izabel Martelleto, tem a denominação de Diretora Presidente, conforme previsão estatutária. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S/A, a qual foi lida, aprovada e assinada. **7. Assinaturas:** Maria Izabel Martelleto, Presidente. Thiago Contage Damaceno, Secretário. Maria Izabel Martelleto, Diretora. Gláucio Dutra da Silva; Representante do Auditor Independente. Gadugi Participações S.A. (p. Maria Izabel Martelleto), Acionista. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 17/04/2023. JUCERJA nº 6186181 em 16/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Indústria Verolme S.A. - IVESA
CNPJ 28.500.320/0001-20 - NIRE 33 3 0001690-2

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os srs. Acionistas da Indústria Verolme S.A. - IVESA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 12h do dia 16/05/2024, na sede da Companhia, na Av. Almirante Cornelis Verolme, Verolme, Angra dos Reis/RJ, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) reeleição dos diretores para os cargos de Diretor Presidente e Diretor sem Designação Específica da Companhia; e (iii) fixação da remuneração global anual da administração e, em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 16:1 (dezesseis para uma); (ii) aprovação do prazo para manifestação dos acionistas interessados em continuar integrando o quadro acionário da Companhia; e (iii) aprovação da alteração estatutária para refletir a nova quantidade de ações, em virtude das deliberações tomadas na Assembleia. Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2024.

SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL, SUPERLIGA
CNPJ: 11.098.056/0001-47
Edital de Convocação

O Presidente Administrativo, **Pedro Henrique da Silva**, da **SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL, SUPERLIGA**, nos termos do **Artigo 23 do Estatuto Social**, comunica e convoca todos os associados aptos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de maio de 2024, em sua sede provisória na Avenida Dom Helder Câmara, 5644, sala 9009, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro – Cep.: 24.030-140 às 18 horas em primeira convocação e às 19 horas em segunda convocação, ambas obedecendo ao quórum estatutário, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Renúncia do Presidente Administrativo;
2. Renúncia do Vice Presidente Administrativo;
3. Substituição de Membros da Diretoria Administrativa para Complementação de Mandato;
4. Aprovação da Ata de Apuração Carnaval 2024;
5. Prestação de Contas Carnaval 2024;
6. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2024.

SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME nº 09.266.129/0001-10 - NIRE 33.3.0028477-0

Ata de RCA. 1. Hora, Data e Local: Às 8:00h do dia 27/03/2024, na sede social da Cia., localizada na Rua Marquês do Paraná n° 110, parte, Centro, Niterói, RJ. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros, nos termos do art. 12 do Estatuto Social. Presentes: João Pedro Backheuser, Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubiratan de Sousa e Maria Aparecida Fonseca. **3. Mesa:** Presidente: João Pedro Backheuser. Secretária: Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos, observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar a submissão à AGO da Cia. das demonstrações financeiras da Cia. referentes ao exercício social findo em 31.12.2023, com o parecer dos auditores independentes e manifestação favorável para aprovação do Comitê de Auditoria e Integridade. **4.2.** Aprovar a proposta que será levada à apreciação da AGO da Cia., sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31/12/2023, no montante R$ 191.571.650,16, da seguinte forma: *(i)* 5%, equivalente a R$ 9.578.582,51 para reserva legal, *(ii)* R$ 129.670.060,70 para a conta de reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital aprovado acima, com base no art. 196 da lei nº 6.404/76; *(iii)* R$ 45.498.266,91 como distribuição de dividendos, dos quais R$ 20.000.000,00 já foram integralmente pagos durante o exercício social de 2023 e R$ 25.498.266,91 a pagar até o final do corrente exercício, conforme disponibilidade de caixa da Cia.; e *(iv)* o saldo do lucro líquido, no montante de R$ 6.824.740,04 será destinado à conta de reserva de investimentos.**5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Assinaturas:** João Pedro Backheuser; Presidente e Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro; Secretária. Conselheiros: João Pedro Backheuser, Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro, Genilson Silva Melo, Ricardo Bacellar Wuerkert, Francisco Ubiratan de Sousa e Maria Aparecida Fonseca. Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 27/03/2024. João Pedro Backheuser - **Presidente**. Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro - **Secretária**. Conselheiros: João Pedro Backheuser; Sílvia Côrtes de Lacerda Ribeiro; Genilson Silva Melo; Francisco Ubiratan de Sousa; Ricardo Bacellar Wuerkert. Maria Aparecida Fonseca. JUCERJA nº 6182821 em 15/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

APOLO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 32.230.526/0001-54 - NIRE nº 33.2.0194923-4
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA APOLO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

1. Hora, Data e Local: Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2024, excepcionalmente realizada fora da sede da Apolo Comércio, Importação e Exportação S.A. ("Companhia"), na sede da sua controladora indireta Dexxos Participações S.A., na Rua do Passeio, nº 70 - 5º andar, Rio de Janeiro/RJ. 2. Presença: Presente a acionista Apolo Tubos e Equipamentos S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura do livro de presença em anexo. Registra-se, ainda, a participação dos Srs. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares (Diretor da Companhia), George Abi-Rihan Cordeiro (*Controller* da Companhia) e da Sra. Liliane Marcelle Neves Filgueiras (Advogada da Coligada GPC Química S.A.). 3. Convocação: Dispensada, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 4. Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Comercial, no dia 18 de abril de 2024. 5. Mesa: Presidente: Sr. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares; e Secretário: Sr. George Abi-Rihan Cordeiro. 6. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2024. 7. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas: Aprovada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos do que permite o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1. Aprovado, sem ressalvas, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 7.1.1. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 421.101,47 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e um reais e quarenta e sete centavos) não haverá distribuição de dividendos e tal prejuízo será alocado à conta de prejuízos acumulados. 7.2. Aprovada, por unanimidade dos presentes, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano a contar desta data: (i) **Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares**, brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, portador da carteira de identidade nº 01.476.807-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.437-15, **como Presidente do Conselho de Administração**; (ii) **Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares,** brasileiro, casado, industrial, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar, Centro, CEP: 20021-290, portador da carteira identidade nº 01.689.307-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.684.277-87, **como Vice-Presidente do Conselho de Administração**; (iii) **Carlos Alberto da Silva Lopes**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 436, apto. 902, Leblon, CEP: 22.430-190, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.160.027-15, **como membro do Conselho de Administração**; (iv) **Alcides Morales Filho**, brasileiro, solteiro, economista, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio nº 70, 3º andar, Centro, CEP: 20021-290, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 3.151.619, e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.214.537-91, **como de membro do Conselho de Administração**; e (v) **Carlos Eduardo de Sá Baptista**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial nesta cidade, na Rua do Passeio nº 70, 5º andar, Centro, CEP: 20021-290, portador da carteira de identidade nº 36376, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.638.977-68, **como membro do Conselho de Administração.** Os membros do Conselho de Administração eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos quais declararam sob as penas da lei, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que (i) não estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) que não foram declarados inabilitados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) têm reputação ilibada; (iv) não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não têm interesses conflitantes com o da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.3. Aprovada, por unanimidade dos presentes, nos termos da proposta da Administração da Companhia, a fixação da verba global anual destinada à remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2024, no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) que será distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e aprovada, assinada pelos presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.* Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024. Cesar Augusto Peixoto de Castro Palhares - *Presidente da Assembleia.* JUCERJA em 03/05/2024 sob o nº 6216982. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

CSN Energia S.A.

CNPJ/MF nº 03.537.249/0001-29 - NIRE: 33300263667

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, da CSN Energia S.A. **A Administração**

Balanços Patrimoniais para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022	Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	2.131	4.133	Fornecedores	44.999	23.722
Aplicações financeiras	1.704	1.550	Tributos a recolher	2.335	1.113
Contas a receber	30.439	13.103	Adiantamentos de clientes	42.200	8.000
Tributos a recuperar	13.795	9.284		**89.534**	**32.835**
Outros ativos	33	33	**Não circulante**		
	48.102	**28.103**	Contingências	295	272
Não circulante				**295**	**272**
Realizável a longo prazo			**Patrimônio líquido**		
Tributos a recuperar	66.171	61.721	Capital social	57.232	57.232
Outros ativos	-	17	(Prejuízos) acumulados	(32.788)	(498)
	66.171	**61.738**		**24.444**	**56.734**
Total do ativo	**114.273**	**89.841**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**114.273**	**89.841**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reserva de investimentos	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Dividendos Adicionais propostos	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**43.266**	**-**	**6.598**	**41.899**	**-**	**91.763**
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(48.995)	**(48.995)**
Aumento de capital conforme AGOE de 30 de dezembro de 2022	13.966	-	-	-	-	**13.966**
Transferência de dividendos adicionais propostos para reserva de investimentos	-	41.899	-	(41.899)	-	**-**
Absorção do prejuízo do exercício pelas reservas	-	(41.899)	(6.598)	-	48.497	**-**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**57.232**	**-**	**-**	**-**	**(498)**	**56.734**
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(32.290)	**(32.290)**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**57.232**	**-**	**-**	**-**	**(32.788)**	**24.444**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(32.290)	(48.995)
Ajustes para reconciliar o lucro do exercicio:		
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferido	585	-
Provisão para contingências	23	272
	(31.682)	**(48.723)**
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(17.336)	(4.608)
Tributos a recuperar	(8.961)	(127)
Outros ativos	18	15
	(26.279)	**(4.720)**
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	21.277	7.276
Tributos a recolher	636	(249)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(10.431)
Adiantamento de clientes	34.200	8.000
	56.113	**4.596**
Caixa líquido consumido nas atividades operacionais	**(1.848)**	**(48.847)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação financeira líquida de resgate	(154)	(271)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	**(154)**	**(271)**
Diminuição do caixa e equivalentes de caixa	**(2.002)**	**(49.118)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.133	53.251
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.131	4.133

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida	**(38.237)**	**(56.552)**
Despesas administrativas	(172)	(158)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.105	379
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(37.304)**	**(56.331)**
Resultado financeiro líquido	5.599	7.336
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	**(31.705)**	**(48.995)**
Imposto de renda e contribuição social	(585)	-
Prejuízo do exercício	**(32.290)**	**(48.995)**
Prejuízo por ação - R$	(613,06)	(930,23)
Quantidade de ações no final do exercício	52.670	52.670

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2023	31/12/2022
Prejuízo do exercício	**(32.290)**	**(48.995)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	**(32.290)**	**(48.995)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e de 2022 (Valores expressos em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A CSN Energia S.A. ("Companhia") foi constituída em 1999 tendo como controladora a Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"). Tem como objetivo principal a distribuição e comercialização de energia elétrica gerada por sociedades, consórcios ou outros empreendimentos, e excedentes da Controladora ("CSN"). A sede social da empresa está localizada no Rio de Janeiro, em operação na Usina Presidente Vargas.
A Companhia adquire energia para suprir as necessidades operacionais da sua Controladora e das suas respectivas subsidiárias. Caso haja excedente da energia adquirida, a energia é vendida para o mercado através da CCEE ("Câmara de Comercialização de Energia Elétrica").

Rogério Gonçalves Pizeta - Diretor

Luis Fernando Barbosa Martinez - Diretor

Contador: Acyr Frauches Curty - CRC SP - 267136/O-1

As demonstrações financeiras foram auditadas pela Grant Thornton Brasil e encontram-se, na íntegra, à disposição dos acionistas no site do Jornal https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/

DBR ENERGIES S/A

CNPJ nº 08.133.475/0001-68

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Relatório da Administração: As Demonstrações contábeis a seguir são demonstrações contábeis resumidas, exceto se não evidenciadas desta forma, e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações contábeis completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações contábeis completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.dbrenergies.com.br

Balanço Patrimonial resumido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais – R$)

ATIVO	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	2.060	8.140
Contas a receber de clientes	14.643	19.632
Impostos a recuperar	2.906	1.304
Outros	1.479	748
Total do ativo circulante	**21.088**	**29.824**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**10.816**	**260**
IMOBILIZADO	**1.787**	**2.449**
INTANGÍVEL	**4.951**	**627**
Total do ativo não circulante	**17.554**	**3.335**
TOTAL DO ATIVO	**38.642**	**33.160**

PASSIVO	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		
Empréstimos	10.778	7.259
Fornecedores	3.944	3.727
Arrendamento financeiro	433	410
Impostos e contribuições a recolher	3.404	3.394
Contas a pagar de férias e encargos	6.839	6.028
Contas a pagar	-	654
Adiantamento de Clientes	-	91
Total do passivo circulante	**25.398**	**21.562**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos	4.789	1.155
Arrendamento financeiro	576	985
Impostos e contribuições a recolher	4.413	4.256
Total do passivo não circulante	**9.778**	**6.396**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	24.613	24.613
Prejuízo acumulado	(21.147)	(19.411)
Total do patrimônio líquido	**3.466**	**5.202**
TOTAL DO PASSIVO	**38.642**	**33.160**

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais – R$)

	2023	2022
Receita operacional líquida	**83.377**	**106.276**
Custos dos serviços prestados	(84.901)	(93.552)
Resultado operacional bruto	**(1.524)**	**12.725**
Despesas com pessoal	(305)	(3.260)
Despesas gerais e administrativas	(11.102)	(11.584)
Despesas comerciais	(176)	(122)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	**(13.106)**	**(2.241)**
Receitas financeiras	2.717	3.709
Despesas financeiras	(5.559)	(4.745)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	**(15.948)**	**(3.277)**
Imposto de renda e contribuição social diferido	10.595	(3.001)
Prejuízo do exercício	**(5.354)**	**(6.278)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais – R$)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**24.613**	**(13.133)**	**11.480**
Prejuízo do exercício	-	(6.278)	**(6.278)**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**24.613**	**(19.411)**	**5.202**
Prejuízo do exercício	-	(5.354)	**(5.354)**
Ajuste de exercícios anteriores	-	3.618	**3.618**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**24.613**	**(21.147)**	**3.466**

Demonstração do Resultado Abrangente em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais – R$)

	2023	2022
Prejuízo do exercício	**(5.354)**	**(6.278)**
Outros resultados abrangentes	**-**	**-**
Resultado abrangente total	**(5.354)**	**(6.278)**

Demonstração do fluxo de caixa resumido 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais – R$)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(5.354)	(6.278)
Ajustes por:		
Depreciação	282	295
Amortização	566	373
Amortização direito de uso	430	386
Juros sobre direito de uso	141	182
Juros e variação cambial sobre empréstimos	814	623
Alienação de ativo imobilizado	-	27
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(10.595)	3.001
Variações ativos e passivos operacionais	**3.143**	**(498)**
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(10.573)**	**(1.889)**
Caixa líquido utilizado nas atividades investimento	**(1.322)**	**(314)**
Caixa líquido proveniente das / (utilizados nas) atividades de financiamento	**5.815**	**(3.003)**
Redução de caixa e equivalente de caixa	**(6.080)**	**(5.205)**
Caixas e equivalentes de caixas		
No início do exercício	8.140	13.345
No fim do exercício	2.060	8.140
Redução de caixa e equivalente de caixa	**(6.080)**	**(5.205)**

NOTAS EXPLICATIVAS, RESUMIDAS, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Em milhares de Reais – R$)

1. Contexto operacional: A **DBR Energies S/A** (a seguir denominada **DBR**) constituída em 2006 tem por objeto a prestação de serviços de estudos, pesquisas e desenvolvimento técnico, contratos de engenharia básicos e detalhados, gerenciamento de projetos, assistência técnica, contratos *turnkey* (EPCI) para a indústria de petróleo e gás brasileira e outras indústrias. **2. Apresentação das demonstrações contábeis: (a) Comitê de pronunciamentos contábeis (CPC):** As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para Pequenas e Médias Empresas e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor para os registros iniciais, que depois podem sofrer variação do custo histórico. A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. Baseado neste fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por estas estimativas. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração da **DBR** em 02 de maio de 2024, estando aprovadas para divulgação. **3. Patrimônio líquido: Capital social:** O Capital Social da **DBR** em 31 de dezembro de 2023 e 2022 representado por 24.612.612 ações ordinárias no valor nominal de R$1,00 cada, assim distribuídas:

Descrição	Ações 2023	Ações 2022
IRZA Participações Ltda.	12.306.306	12.306.306
CNN Consultoria e Representações Ltda.	12.306.306	12.306.306
Total	**24.612.612**	**24.612.612**

Ajuste de exercícios anteriores: Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2033 fora contabilizado como ajuste de exercícios anteriores o montante de R$3.618 Mil que se refere a custo de desenvolvimento de software.

Abraham Zagury / CEO;
Carlos Roberto Magalhães - Contador - CRC/RJ 061437/0-O

Relatório do Auditor Independente resumido

As demonstrações contábeis completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis completas estão disponíveis eletronicamente no endereço www.dbrenergies.com.br. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações contábeis foi emitido pela Athros Auditores Independentes em 02 de maio de 2024, com modificação de opinião sobre os seguintes assuntos: • Registrado no ativo intangível o montante de R$4.508 Mil que se refere a gastos com desenvolvimento de software e não estão em conformidade com as seções 10 e 18 do CPC PME; • Não conseguimos obter evidências significativas que nos permitissem estar de acordo com as premissas apresentadas acerca da recuperabilidade do total do IRPJ e CSLL diferido

ICTSI RIO BRASIL TERMINAL 1 S.A.

CNPJ nº 02.373.517/0001-51

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 (Em Milhares de Reais)

Ativo	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	77.869	139.151
Contas a receber	28.632	36.465
Contas a receber do poder concedente	–	–
Estoques	6.595	5.798
Tributos a recuperar	5.393	4.631
Outros ativos	11.569	7.850
Total do ativo circulante	**130.058**	**193.895**
Não circulante		
Contas a receber do poder concedente	7.651	7.651
Tributos diferidos	47.515	61.597
Partes relacionadas	149.955	100.057
Depósitos judiciais	1.378	1.260
Imobilizado	56.022	47.991
Intangível	661.000	591.033
Total do ativo não circulante	**923.521**	**809.589**
Total do ativo	**1.053.579**	**1.003.484**

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		
Fornecedores	70.270	36.817
Arrendamentos a Pagar	2.879	2.307
Obrigações Poder Concedente	2.729	2.280
Obrigações trabalhistas	13.317	12.025
Obrigações tributárias	7.878	12.646
Partes relacionadas	4.941	4.475
Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar	5.043	–
Dividendos Proposto	31.340	51.516
Outros passivos	2.306	1.616
Total do passivo circulante	**140.703**	**123.682**
Não circulante		
Fornecedores	25.680	17.386
Provisão para contingências	5.170	6.174
Arrendamentos a Pagar	32.060	33.785
Obrigações Poder Concedente	498.253	478.909
Total do passivo não circulante	**561.163**	**536.254**
Total do Passivo	**701.866**	**659.936**
Patrimônio líquido		
Capital social	88.807	88.807
Reserva de capital	227.728	227.728
Reserva de lucros	35.178	27.013
	351.713	**343.548**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.053.579**	**1.003.484**

Demonstrações do Resultado Abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	112.138	81.447
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total do exercício	**112.138**	**81.447**

Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	422.233	366.570
Custo dos serviços prestados	(147.079)	(133.024)
Lucro bruto	**275.154**	**233.546**
Despesas gerais, comerciais e administrativas	(49.640)	(50.336)
Outras receitas e despesas operacionais	(25.176)	(18.836)
Lucro antes do resultado financeiro	**200.338**	**164.374**
Receitas financeiras	29.379	21.018
Despesas financeiras	(73.025)	(79.395)
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(29)	288
Resultado financeiro	**(43.675)**	**(58.089)**
Lucro antes do Imposto de renda e da Contribuição Social	**156.663**	**106.285**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Correntes	(30.441)	(20.933)
Diferidos	(14.084)	(3.905)
Lucro líquido do exercício	**112.138**	**81.447**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**156.663**	**106.285**
Ajustes		
Depreciação e amortização	36.246	36.400
Constituição de provisão para contingências	(983)	2.723
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(73)	(338)
Baixa de bens do imobilizado e Intangível	140	–
Apropriação de juros - arrendamento para exploração do terminal portuário	68.006	74.120
Apropriação de juros - direito de uso do ativo	3.927	3.833
Encargos financeiros	(16.648)	(9.868)
	247.278	**213.155**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	7.906	(20.539)
Impostos a recuperar	(764)	(1.413)
Depósitos judiciais	(75)	9.160
Outros ativos	(4.516)	(778)
Fornecedores	41.749	6.032
Obrigações trabalhistas e tributárias	1.369	7.966
Contas a pagar para partes relacionadas	466	2.231
Outros passivos	692	(494)
Caixa gerado pelas operações	**294.105**	**215.320**
Pagamento de contingências	(21)	(6.407)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(25.398)	(26.072)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**268.684**	**182.841**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de bens do imobilizado	(14.918)	(3.437)
Aquisição de bens do intangível	(74.479)	(9.318)
Contas a receber de partes relacionadas	(33.293)	(89.477)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(122.690)**	**(102.232)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de arrendamento para exploração do terminal portuário	(69.932)	(45.021)
Pagamento de arrendamento de ativos subjacentes	(8.352)	(7.229)
Dividendos pagos a controladora	(128.994)	(17.499)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(207.278)**	**(69.749)**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**(61.282)**	**10.860**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	139.151	128.291
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	77.869	139.151
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	**(61.282)**	**10.860**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva de capital Estatutária	(Prejuízos)/lucros líquidos acumulados	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2022	**88.807**	**4.962**	**5.303**	**227.728**	**–**	**326.799**
Distribuição de dividendos	–	–	(7.504)	–	–	(7.504)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	81.447	81.447
Constituição de Reserva Legal (nota explicativa 20)	–	4.072	–	–	(4.072)	–
Dividendos mínimos obrigatório (nota explicativa 20)	–	–	–	–	(19.345)	(19.345)
Distribuição de Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	(37.849)	(37.849)
Constituição de Reserva (nota explicativa 20)	–	–	20.181	–	(20.181)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**88.807**	**9.034**	**17.979**	**227.728**	**–**	**343.548**
Distribuição de dividendos	–	–	(44.588)	–	–	(44.588)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	112.138	112.138
Constituição de Reserva Legal (nota explicativa 2)	–	5.607	–	–	(5.607)	–
Dividendos mínimos obrigatório (nota explicativa 20)	–	–	–	–	(26.633)	(26.633)
Distribuição de Juros sobre capital próprio	–	–	–	–	(32.752)	(32.752)
Constituição de Reserva (nota explicativa 20)	–	–	47.146	–	(47.146)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**88.807**	**14.641**	**20.537**	**227.728**	**–**	**351.713**

Diretoria
Roberto Lopes dos Santos - CEO; Raphael Pazzetto Gonçalves - CFO

Responsável Técnico:
Angélica de Barros Abreu - Contadora - CRC/RJ 103900-O-8

Auditoria: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC-SP015199/F;
Pia Leocádia de Avellar Peralta - Contadora - CRC-1RJ 101080/O-0.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33 3 0016624-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Reunião do Conselho de Administração da Dexxos Participações S.A. (“Companhia”) realizada em 19 de março de 2024, tendo em vista a não-instalação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 29 de abril de 2024, por falta de quórum nos termos do Artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), ficam os Senhores Acionistas da Companhia convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, excepcionalmente fora da sede da Companhia, nesta cidade, no Hotel Windsor Guanabara, na Av. Presidente Vargas, nº 392 - 4º andar, Sala Guanabara III, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-000, em atenção ao Artigo 124, §2º da Lei nº 6.404/76, às 15 horas do dia 10 de maio de 2024 (“Assembleia”), a fim de: (i) deliberar sobre a verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2024; (ii) deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para a capitalização de parte da Reserva de Investimentos, no montante total de R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem a emissão de novas ações; e (iii) deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação do item (ii) acima, com a consequente consolidação do seu Estatuto Social. Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia, localizada na Rua do Passeio, nº 70, 5º andar (parte); e (ii) eletronicamente, nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.dexxos.com.br). A Companhia adotou, para a primeira convocação desta Assembleia, o sistema de votação à distância estabelecido pelo Artigo 26 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/22”). Assim, a Companhia informa que os acionistas titulares de ações ordinárias (DEXP3) com posição mantida até a data da primeira convocação da Assembleia (i.e., 29 de abril de 2024) tiveram o direito de votar em todas as matérias constantes do Boletim, conforme procedimento previsto na Proposta da Administração / Manual do Acionista de 28 de março de 2024 e, que, nos termos do Artigo 49, Parágrafo único, da Resolução CVM nº 81/22, não será iniciado novo procedimento de recebimento de boletim de voto à distância.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2024.
PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES
Presidente do Conselho de Administração

PARPERFEITO COMUNICAÇÃO S.A.
CNPJ/MF N° 03.671.059/0001-08 - NIRE 33.3.0027913-0
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 15 dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, Bloco 5, sala 302, Barra da Tijuca, CEP 22775- 056, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 03.671.059/0001-08 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - sob o NIRE n.° 33.3.0027913- 0 (a “Sociedade”). **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **3. INSTALAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sandra Mara Boehm; Secretário: Carlos Geraldo Egydio Rameh. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação e anúncios, de acordo com o disposto no artigo 124, §4°, c.c. o artigo 133, §4°, ambos da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. **5. BALANÇO PATRIMONIAL** e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados nos termos do artigo 133, parágrafo 4° da Lei das S.A., em 10 de abril de 2024, na página B3 do Diário Comercial do Rio de Janeiro impresso, de forma resumida, e na mesma data na página 4 no caderno digital do Diário Comercial do Rio de Janeiro, na íntegra. **6. ORDEM DO DIA: (i)** ratificar a dispensa da publicação de anúncios para a publicação dos relatórios da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 conforme faculta o artigo 133, §4°, da Lei das S.A.; **(ii)** tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) deliberar sobre o resultado do exercício. **7. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: **I.** Ratificar a dispensa da publicação de anúncios para a publicação dos Relatórios da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme faculta o artigo 133, §4°, da Lei das S.A. **II.** Aprovar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **III.** Deliberar pela não distribuição de dividendos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com absorção do lucro do exercício pela conta de prejuízos acumulados. **IV.** Aprovar que sejam tomadas todas as providências necessárias para implementar as decisões aqui tomadas. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, a reunião foi suspensa para a lavratura da presente ata que, lida e achada em conforme, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes, (aa) *Presidente:* Sandra Mara Boehm. *Secretário:* Carlos Geraldo Egydio Rameh. *Acionistas:* MM Latam LLC, Rebecca Shaffer, Philip Douglas Eigenmann, Jared Franklin Sine. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024. Sandra Mara Boehm - Presidente da Mesa, Carlos Geraldo Egydio Rameh - Secretário. Jucerja em 02/05/2024 sob o nº 00006215076. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

AUTO VIAÇÃO TIJUCA S/A
CNPJ 33.535.592/0001-03 – NIRE 33300040552
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da AUTO VIAÇÃO TIJUCA S/A, a reunirem-se em assembleia geral ordinária, a realizar-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, no dia **14/05/2024, às 10h00min**, e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia **14/05/2024, às 11h00min**, na sede social da empresa, situada na Rua Leopoldo, nº 610 – Andaraí – CEP: 20.541-170 - Rio de Janeiro/RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) eleger os administradores; (2) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (3) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (4) deliberar sobre assuntos de interesse da companhia. Rio de Janeiro - RJ, 03 de maio de 2024. **Ernesto Ribeiro Martins -** Diretor.

ALPHA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 03.679.999/0001-35 - NIRE 33.3.0016594-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da ALPHA PARTICIPAÇÕES S.A., a reunirem-se em assembleia geral ordinária, a realizar-se, em primeira convocação, com a presença de titulares de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, no dia **15/05/2024, às 10h30min**, e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia **15/05/2024, às 11h30min**, na sede social da empresa, situada na Rua Dona Romana, nº 130 – Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) eleger os administradores; (2) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (3) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (4) deliberar sobre assuntos de interesse da companhia. Rio de Janeiro - RJ, 03/05/2024. **Antônio Pádua Arantes -** Diretor.

SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. CNPJ/ME nº 01.685.053/0001-56 - NIRE 3330027441-3. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024. Data, Hora e Local:** Em 01 de abril de 2024, às 9h, por meio de videoconferência. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada na forma do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa: Presidente:** Raquel Reis Correa; **Secretária:** Sofia Lemos Antunes Maciel. **Deliberações:** Matérias aprovadas pela totalidade das acionistas da Companhia, sem quaisquer emendas ou ressalvas. I. Eleger, para o mandato em curso que terminará em data coincidente com a da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024, como **Diretor sem designação especial da Companhia**, o Sr. **Pedro Henrique Dias da Cruz Loretti Vaz de Almeida**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n° 20.884.282-3 (Detran-RJ), inscrito no CPF/ME sob o n° 106.417.647-07, residente e domiciliado em São Paulo, SP, com endereço profissional na Alameda Santos, nº 2.101, Cerqueira César, São Paulo/SP, o qual declara estar desimpedido na forma da lei para o exercício do respectivo cargo, tendo apresentado as respectivas declarações requeridas pela lei, as quais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. II. Consignada a atual composição da Diretoria da Companhia, sendo: **(i) Diretora Presidente**: Raquel Reis Correa; **(ii) Diretores Vice-Presidentes:** Leonardo Fraga Pacheco e Pablo dos Santos Meneses; e **(iii) Diretores sem designação especial**: Glaucia Maria Ribeiro de Carvalho, Gustavo Kohn Giometti, Heitor Augusto Pereira Barbosa, Jefferson Klock, Jonas Berbert Pulcheri, Juliano Kiguchi Tomazela, Otávio de Garcia Lazcano, Pedro Henrique Dias da Cruz Loretti Vaz de Almeida, Rafael Pinto Fróes, Raquel Dourado Imbassahy Conrad, Simone Cesena Duarte, Solange Zaquem Thompson Motta, Tereza Villas Boas Veloso e Thiago de Carvalho Gomes. III. Consignar que a remuneração global e anual dos administradores foi fixada pela Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2023. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela Mesa e pelos acionistas. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2024. **Assinaturas:** Raquel Reis Correa, Presidente da Assembleia; Sofia Lemos Antunes Maciel, Secretária da Assembleia. **Acionistas:** Traditio Companhia de Seguros, representada por sua procuradora Sofia Lemos Antunes Maciel e Rede D'Or São Luiz S.A., representada por seu Diretor Rodrigo Gavina da Cruz. JUCERJA nº 00006211868 em 30/04/2024. Secretário Geral - Gabriel Oliveira de Souza Voi.

CORTONA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 54.933.033/0001-13
Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações de Capital Fechado Realizada em 24 de Abril de 2024

I. Data, Horário e Local: 24 de abril de 2024, às 14:00 horas, no endereço da futura sede social da CORTONA Participações S.A. (“Companhia”), em constituição, localizada na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, Armazém 2, sala 05, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250. **II. Convocação e Presença**: a totalidade das fundadoras e subscritoras, a saber: **(a) Aegea Saneamento e Participações S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.827.501/0001-58, NIRE nº 35.300.435.613, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP (“Aegea Saneamento”), neste ato representada conforme seu Estatuto Social pelos Srs. **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56 e **Yaroslav Memrava Neto,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na sede da Aegea Saneamento; e **(b) Igarapé Participações S.A.**, sociedade por ações fechada, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.610.104/0001-37, NIRE nº 35.300.508.394, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 08, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP (“Igarapé Participações”), neste ato representada conforme seu Estatuto Social pelos Srs. **André Pires de Oliveira Dias** e **Yaroslav Memrava Neto**, já qualificados acima. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**; Secretário: Sr. **Yaroslav Memrava Neto**. **IV. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(i)** a aprovação da constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, sob a denominação **Cortona Participações S.A.** (“Companhia”); **(ii)** a aprovação do estatuto social que regerá a Companhia; e **(iii)** a eleição dos membros para compor a diretoria da Companhia, bem como a sua remuneração global anual. **V. Deliberações:** após discutida as matérias constantes da ordem do dia, as acionistas fundadoras, por unanimidade e sem ressalvas, deliberam: **(i)** constituir uma sociedade por ações de capital fechado, com as seguintes características: **(a)** a Companhia terá a denominação social de **Cortona Participações S.A.**; **(b)** a sede social da Companhia será na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, Armazém 2, sala 05, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250; **(c)** o valor do capital social inicial será de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas pelas acionistas fundadoras em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata (“Anexo I”); **(d)** consignar que o valor de R$ 1.000,00 (mil reais) foi totalmente integralizado pelas acionistas fundadoras, em moeda corrente nacional, junto à instituição financeira competente, em cumprimento às disposições constantes do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976 (“Anexo II”); e **(e)** a administração será exercida por uma diretoria composta por 02 (dois) membros, todos acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. **(ii)** aprovar o estatuto social, anexo à presente ata (“Anexo III”) que, doravante, passa a reger a Companhia; **(iii)** eleger os seguintes membros para compor a diretoria da Companhia: **(a) André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56 e **(b) Yaroslav Memrava Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 325.050.238-32, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 20, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP; **(iii.a)** os diretores ora eleitos são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo estatuto social da Companhia e firmam, nesta data, seus respectivos termos de posse (“Anexo IV” e “Anexo V”), declarando, sob as penas da lei, e nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, e que tampouco existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia. Os diretores eleitos permanecerão em seus cargos até a posse dos membros da Diretoria que forem eleitos para lhes substituir. A remuneração global dos membros da Diretoria levarão em consideração as regras estabelecidas no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e serão aprovados pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício; e **(iii.b)** fixar a remuneração global anual dos membros da diretoria em até R$ 100.000,00 (cem mil reais). **VI. Encerramento**: nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 2024. **Mesa: André Pires de Oliveira Dias -** Presidente; **Yaroslav Memrava Neto -** Secretário. **Acionistas: Aegea Saneamento e Participações S.A. -** André Pires de Oliveira Dias, Yaroslav Memrava Neto; **Igarapé Participações S.A. -** André Pires de Oliveira Dias, Yaroslav Memrava Neto. **Visto do Advogado:** Ana Carolina Calzzetta - OAB/SP nº 359.316 - CPF 335.222.688-14; **Testemunhas:** 1. Nome: Mayara Andrioli - CPF: 422.228.768-77; 2. Nome: Julia de Barros - CPF: 374.672.928-99. **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro -** Empresa: CORTONA PARTICIPAÇÕES S.A. - NIRE: 333.0035378-0. Protocolo: 2024/00370213-1. Data do protocolo: 26/04/2024. Certifico o Arquivamento em 29/04/2024 sob o número 33300353780. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

USINAVERDE S.A.
CNPJ Nº 00.961.520/0001-60 - NIRE 3330026759-0
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da **USINAVERDE S.A.** convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de maio de 2024, às 14:00 horas, na sede da Companhia, sito à Avenida Niemeyer, nº 02, Térreo, Parte, Leblon/RJ, CEP 22.450-220, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - **Assembleia Geral Ordinária: a)** Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023, bem como a destinação dos resultados; **b)** Fixar os honorários globais anuais para os membros da Administração da Sociedade e ratificar o mandato dos membros eleitos para compor o Conselho de Administração da Cia.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.
LEO EDUARDO DA COSTA HIME
Presidente do Conselho de Administração

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG, CNPJ/MF 42.176.040/0001-39, com sede administrativa no endereço à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 500, Salas 609 e 610, CEP 22020-001, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu **PRESIDENTE**, Dr. Marco Túlio Gualberto Cintra, CONVOCA, em respeito ao prazo de 30 dias, conforme o artigo 40, do Estatuto Social, através do presente edital, todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada durante o Congresso Norte e Nordeste de Geriatria e Gerontologia, no dia 07 de junho de 2024, às 18h30 que irá acontecer no Mar Hotel Conventions Rua Barão de Souza Leão, 451 - Boa Viagem Recife - PE, 51030-300 na sala Cicero Dias em formato presencial com a seguinte ORDEM DO DIA: **1.** Abertura; **2.** Palavra do Presidente; **3.** Reforma do Estatuto Social da SBGG; **4.** Aprovação de Contas da gestão 2023/2025; **5.** Assuntos Gerais; **6.** Encerramento. Informamos aos associados que as propostas de alteração do Estatuto Social da SBGG constam no link: https://sbgg.org.br/sbgg/documentos/, sendo consideradas aprovadas as decisões que contarem com o apoio de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto. As demais deliberações da Assembleia, serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto. Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação. Rio de Janeiro/RJ, 3 de maio de 2024. **Dr. Marco Túlio Gualberto Cintra -** Presidente. SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA - SBGG.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DECORAÇÕES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SINDMOVEIS-RIO
CNPJ nº 33.005.216/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos da base do Sindicato do Comércio Varejista de Móveis e Decorações no Município do Rio de Janeiro - SINDMOVEIS-RIO, que se encontram quites com suas contribuições, para a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no dia **16 de maio de 2024** de forma remota, através do aplicativo ZOOM, devendo ser solicitado o *link* para acesso pelo *e-mail* comercial@sindimoveis-rio.org.br, até as 17 horas do dia imediatamente anterior a data da assembleia **e ainda, de forma presencial,** sendo a primeira convocação às 14h, com mais da metade em condições de votar e, caso não seja obtido o quórum, será realizada segunda e última convocação, com qualquer número dos presentes em condições de votar, às 14:30h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Analisar a pauta de reivindicações apresentada pelo Sindicato dos Empregados do Comércio do Município do Rio de Janeiro e deliberar sobre a outorga de poderes para o Senhor Presidente do Sindicato negociar e firmar convenção Coletiva de Trabalho, bem como Termos aditivos ou discordar quanto à instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho pelo Sindicato Laboral; B) Fixação dos valores da Contribuição Assistencial para o exercício de 2024, bem como seu prazo de recolhimento; C) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024. **Natan Schiper -** Presidente.

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS,
EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL,
FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 29.980.141/0001-08 - NIRE 33.3.0033158-1

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A.

Nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), ficam os titulares das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A. (“Debenturistas” e “Emissora”, respectivamente), nos termos da Cláusula Nona do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Oceânica Engenharia e Consultoria S.A.*”, celebrado em 25 de agosto de 2022, entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) e a Calnav Locações de Embarcações Ltda. (“Fiadora”), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia **22 de maio de 2024**, às **10:00 horas**, por meio da plataforma Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (“Assembleia”): **(i)** aprovar a ratificação do entendimento manifestado pelas partes presentes à Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11 de outubro de 2023 (“AGD 2023”), que previu a definição de “*Período de Renúncia*” que constou da ata da AGD 2023 como o período relativo às Datas de Verificação (conforme definido na Escritura de Emissão) compreendidas entre outubro de 2023 (inclusive) e fevereiro de 2024 (inclusive), no sentido de que tais Datas de Verificação referem-se aos fluxos de depósitos compreendidos entre tais meses, quais sejam, as verificações a partir do fluxo de outubro, verificado em 10 de novembro de 2023 (inclusive) até o fluxo de fevereiro, verificado em 11 de março de 2024 (inclusive), nos termos da Cláusula 4.4.1 do “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Contas Vinculadas em Garantia e Outras Avenças*”, celebrado em 20 de setembro de 2022 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e **(ii)** aprovar a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e com a Fiadora, para realização de todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br), da Emissora (www.oceanica.com.br/investidores), e do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br), para exame pelos Senhores Debenturistas. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do e-mail ri@oceanica.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br). O Senhor debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização da Assembleia. O modelo e instruções de preenchimento da manifestação de voto por cada debenturista pode ser encontrado na Proposta da Administração referente à Assembleia (“Proposta da Administração”) disponibilizada nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Emissora (www.oceanica.com.br/investidores), acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para ri@oceanica.com.br e ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física, documento de identidade; **(b)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação dos Debenturistas; **(c)** quando fundo de investimento, versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(d)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item “(d)” acima deve ser enviado (a) se assinado digitalmente, em formato eletrônico com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou (b) se assinado fisicamente, cópia simples em formato .pdf, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante. A Emissora dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Debenturistas para os escritórios da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. O *link* para a participação da videoconferência será enviado apenas aos Debenturistas que enviarem, prévia e diretamente ao Agente Fiduciário e à Emissora, os documentos de representação acima indicados. Os Debenturistas que participarem via instrução de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da ata. Os debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 75, §1º, da Resolução CVM 81. Esclarecimentos adicionais e o detalhamento das orientações gerais com relação ao procedimento adotado para a Assembleia serão disponibilizados na Proposta da Administração. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária. Rio de Janeiro, 1º de maio de 2024. **OCEÂNICA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.**

PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ/ME nº 02.382.073/0001-10 - NIRE 33.300.167.285 (*Companhia*)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024

Aos 18/04/2024, às 10h, na sede social, com a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. **Radamés Andrade Casseb;** Secretário: Sr. **Yaroslav Memrava Neto,** como secretário. **Deliberações:** colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, resolveram: **(i)** aprovar as contas da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicadas no “Diário Comercial/RJ” em suas versões impressa e digital, no dia 22/03/2024; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 157.514.397,79, sendo: **a)** R$ 7.875.719,89, à Conta de Reserva Legal; **b)** R$ 50.949.712,12, à Conta de Dividendos; e **c)** R$ 98.688.965,78 à Conta de Retenção de Lucros; **(iii)** aprovar a fixação da remuneração global dos membros da administração da Companhia, para o exercício de 2024, em até R$ 12.500.000,00, a ser rateado em comum acordo; **(iv)** aprovar o orçamento de capital da companhia para o exercício de 2024, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, conforme anexo à presente ata (“Anexo I”); **(v)** aprovar a eleição do Sr. **Alexandre Bianchini Antonio,** RG nº 951001567 (CREA/RJ), CPF/ME nº 006.661.357-46, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado com os demais do Conselho de Administração da Companhia, de 02 anos, conforme termo de posse anexo à presente ata (“Anexo II”); e **(vi)** aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato unificado de 02 anos, conforme termos de posse anexos à presente ata (“Anexo III”): **(a) Radamés Andrade Casseb,** RG nº 63605236 (SSP/SP), CPF/ME nº 469.079.982-20, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e **(b) Yaroslav Memrava Neto,** RG nº 27.596.018-3 (SSP/SP), CPF/ME nº 325.050.238-32, com endereço comercial na sede da Companhia, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a ser composto pelo Sr. **Radamés Andrade Casseb,** como Presidente do Conselho de Administração e pelos Srs. **Yaroslav Memrava Neto** e **Alexandre Bianchini Antonio,** todos com mandato até 18/04/2026. **Encerramento:** Nada mais. São Pedro da Aldeia/RJ, 18/04/2024. **Mesa:** Radamés Andrade Casseb - **Presidente;** Yaroslav Memrava Neto - **Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:** Empresa: **Prolagos S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto -** NIRE 333.0016728-5 - Protocolo 2024/00373681-8 - Data do Protocolo: 29/04/2024. Certifico o arquivamento em 29/04/2024 sob o número 00006209429. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR
CNPJ/MF nº 30.742.555/0001-70

Edital de Convocação - AGO/E. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia de Canetas Compactor (“Cia.”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a serem realizadas, excepcionalmente, no dia 13 de maio de 2024, às 10h e 11h, respectivamente, na sede da Cia., na Rod. Presidente Dutra - km 181 - Nova Iguaçu/RJ, para deliberarem acerca dos seguintes assuntos: **(A)** em AGO: (i) exame e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2023; (ii) aprovação das contas da diretoria; (iii) aprovação da destinação do resultado do exercício social de 2023; (iv) aprovar aumento de capital em virtude da execução de parte dos investimentos previstos no orçamento de capital aprovado pela AGO realizada em 04.08.2020, alterada na AGO ocorrida em 04.05.2021; (v) deliberar sobre a manutenção da retenção de lucros aprovada em AGO realizada em 04.08.2020, nos termos do orçamento de capital, conforme alterado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 04.05.2021; e (vi) eleger os membros da Diretoria para mandato de 3 anos; **(B)** Em AGE: (i) fixação da remuneração da diretoria da Cia. para o exercício de 2024; e (ii) reforma do estatuto social da Cia., para inclusão de artigo tratando do direito de preferência na transferência de ações, conforme autorizado pelo art. 36 da Lei nº 6.404/76. O projeto no novo estatuto social está à disposição dos acionistas, na sede da Cia., para os fins do art. 135, §3º, da Lei citada. **Susanna Buschle Romariz** - Diretora Presidente.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

BANCO DIGIMAIS S.A.

CNPJ/ME nº 92.874.270/0001-40 - NIRE nº 35.300.561.619

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 20 (vinte) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16h (dezesseis horas), na sede do Banco Digimais S.A., localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia e sanada a falta das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Composição da Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Luiz Urbaneja** e secretariados pela Sr.ª **Fernanda de Sousa Grecco Alves**. **4. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a: **(i)** a constituição do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** alteração do Artigo 6º ao Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. Deliberações**: Após o exame, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.1.** Foi aprovada a Constituição do Conselho de Administração da Companhia, conforme estabelecido do Artigo 7º ao Artigo 23º do Estatuto Social da Companhia. **5.1.2**. Diante da aprovação deliberada no Item 5.1.1. acima, fica aprovada a nova redação dos Artigos 6º ao 23º do Estatuto Social da Companhia, conforme a seguir especificado: "*Art. 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 1°. A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. § 2°. Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral que o homologar. CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: Art. 7º. São órgãos da Companhia: A Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal. SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. § 1°. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante publicação, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e, em caso de segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. § 2°. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. § 3°. Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 9º. Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: I. deliberar sobre a alienação de ações de emissão da Companhia, bem como sobre a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros que recaiam sobre as ações de emissão da Companhia; e II. deliberar sobre o cancelamento ou permanência de ações da Companhia em tesouraria e sua respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes. SEÇÃO II — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 10º. O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos. §1º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos escolhidos pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração. §2º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração, dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. §3º. As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. §4º. Os membros dos comitês de assessoramento que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento, empregados da Companhia, membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional. Art. 11º. Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. §1º. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto, exceto com relação ao voto de desempate do Presidente do Conselho de Administração. §2º. No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão assumidas interinamente pelo substituto indicado pelo próprio Presidente. Na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar. §3º. Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive do Vice-Presidente, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente, devendo a Assembleia Geral ser convocada para deliberar sobre o novo Presidente. Na ausência ou impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, um substituto será designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. Art. 12º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre financeiro da Companhia e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente do Conselho de Administração ou de três de seus membros. §1º. Exceto em caso de dispensa unânime entre os membros do Conselho de Administração, as reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Na convocação deverá constar a data, horário e ordem do dia da reunião, bem como todo o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião. §2º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. Art. 13º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. §Único. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Art. 14º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho de Administração. Art. 15º. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: III. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; IV. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia, deliberar sobre as políticas internas e criar mecanismos internos para verificação do cumprimento de suas determinações; V. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; VI. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos a cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; VII. fiscalizar a gestão dos Diretores; VIII. examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; IX. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; X. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; XI. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; XII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária, no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404; XIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis; XIV. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XV. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia; XVI. aprovar o aumento do capital social da Companhia, independente de reforma estatutária, nos limites a serem autorizados Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados; XVII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; XVIII. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. autorizar a aquisição, sequência de aquisições ou alienação de investimentos em qualquer formato, incluindo qualquer forma de joint venture, investimento ou reorganização com uma entidade não afiliada ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos de qualquer entidade não afiliada em participações societárias; XXI. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXII. nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e das superintendências, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, caso aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; XXIII. autorizar a alienação de bens móveis, exceto pelas ações de emissão da Companhia, e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto se tais garantias forem constituídas sobre as ações de emissão da Companhia; XXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXV. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia; XXVI. aprovar a contratação pela Companhia, em uma transação ou sequência de transações, de qualquer dívida (incluindo qualquer garantia ou fiança) que, em cada caso, esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; XXVII. aprovar qualquer venda ou uma sequência de vendas correlacionadas de ativos pela Companhia que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; XXVIII. aprovar a contração da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificados de depósito de ações e de outros valores mobiliários; XXIX. aprovar políticas e estratégias operacionais, planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas; XXX. fixar a remuneração dos membros dos Comitês e Superintendências; XXXI. autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração; XXXII. manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; XXXIII. deliberar sobre associações, envolvendo a Companhia ou suas controladas, inclusive participação em acordos de sócios e acionistas, conforme o caso; XXXIV. aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; XXXV. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e XXXVI. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observados os regimes de alçadas aplicáveis. Art. 16º. Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar, instalar e presidir as suas reuniões; II. convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais; V. designar tarefas especiais aos Conselheiros; VI. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar; e VII. prestar o voto de qualidade no caso de empate de quaisquer deliberações. SEÇÃO II — DA DIRETORIA EXECUTIVA: Art. 17°. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos e designados às suas funções pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até que sejam investidos os seus sucessores e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. §1º. os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse dever ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. Art. 18º. Nos casos de ausência, renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, o Conselho de Administração deverá eleger o substituto definitivo. Art. 19º. Compete à Diretoria: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento; III. preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; e IV. a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. Art. 20º. Compete ao Diretor Presidente: I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. Coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; III. Estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV. Estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; V. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e VI. presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento. Art. 21º. Os diretores, sempre agindo no mínimo 2 (dois) em conjunto, poderão: I. Representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II. Praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que relacionem com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III. Criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; IV. No limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e V. Nas hipóteses de procurações com cláusula "ad judicia", para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado e para representação por somente um procurador. § Único. É vedado aos diretores e procuradores usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. SEÇÃO III — DO CONSELHO FISCAL: Art. 22º. A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em Lei, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. § 1º. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. § 2º. Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 23°. Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescente de idade.*" **5.1.2.3.** Em face da instauração do Conselho de Administração, ficam eleitos, pelo prazo de 02 (dois) anos: **João Luiz Urbaneja**, brasileiro, casado, administrador de finanças e geração de valores, portador do documento de identidade nº 1141178-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 012.137.698-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102, Vila Olímpia – CEP. 04.552-040, como Presidente do Conselho; **Thiago Rodrigues Urbaneja**, brasileiro, casado, diretor, portador do documento de identidade nº 60.565.534-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 419.327.108-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102, Vila Olímpia – CEP. 04.552-040, como Vice-presidente do Conselho; **João Alves de Campos**, brasileiro, casado, contador e advogado, portador do documento de identidade nº 17.167.453-4 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 075.807.908-74, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102, Vila Olímpia – CEP. 04.552-040, como Conselheiro; **Daniella Marques Consentino**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.805.322-4 (DETRAN/RJ), inscrita no CPF sob o nº 085.503.657-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102, Vila Olímpia – CEP. 04.552-040, como Conselheira; **Claudio Pracownik**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 58.205.65-9 (SSP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 001.189.617-56, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, Conjunto 1102, Vila Olímpia – CEP. 04.552-040, como Conselheiro; **5.1.2.4.** Os Conselheiros eleitos, presentes na Assembleia Geral, declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de administrar a Companhia, bem como preenchem as condições da Resolução 4.122 de 02/05/2012, do banco Central do Brasil, dando-se posse após a homologação do banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse. Os Conselheiros eleitos declaram, ainda, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.1.2.5.** Foi aprovada a remuneração mensal global para os senhores Conselheiros, na forma estabelecida no Anexo I do Estatuto Social da Companhia. **5.1.2.6.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a apresente ata que foi, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: João Luiz Urbaneja – Presidente; Fernanda de Sousa Grecco Alves – Secretária. Acionistas Presentes: Digimais Participações S.A. e João Luiz Urbaneja. São Paulo, 20 de fevereiro de 2024. Mesa: **João Luiz Urbaneja -** Presidente, **Fernanda de Sousa Grecco Alves -** Secretária. Digimais Participações S.A. (Acionista) - João Luiz Urbaneja, Thiago Rodrigues Urbaneja. João Luiz Urbaneja - Acionista. JUCESP nº 187.414/24-5 em 23.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO BANCO DIGIMAIS S.A. - CNPJ/MF nº 92.874.270/0001-40 - NIRE 35.300.561.619. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º.** O **BANCO DIGIMAIS S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira privada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Art. 2º.** A Companhia tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102 - Vila Olímpia, CEP 04552-040, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. **Art. 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º.** A Companhia tem como objeto social a prática de operações bancárias em geral, bem como a participação no capital de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES: Art. 5º.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), dividido em 4.736.859 (quatro milhões, setecentas e trinta e seis mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Em ocorrendo aumento de capital, mediante capitalização de "Lucros" ou de "Reservas", não haverá alteração do número de ações. **§ 2º.** O capital social será totalmente integralizado até 25 de maio de 2024. **§ 3º.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor. **Art. 6º.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 1°.** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. **§ 2°.** Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral que o homologar. **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: Art. 7º.** São órgãos da Companhia: A Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal. **SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 8º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. **§ 1°.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante publicação, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e, em caso de segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. **§ 2°.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **§ 3°.** Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 9°.** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: XXXVII. deliberar sobre a alienação de ações de emissão da Companhia, bem como sobre a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros que recaiam sobre as ações de emissão da Companhia; e XXXVIII. deliberar sobre o cancelamento ou permanência de ações da Companhia em tesouraria e sua respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes. **SEÇÃO II — DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 10º**. O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos. **§1º.** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos escolhidos pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração. **§2º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração, dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. **§3º.** As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. **§4º.** Os membros dos comitês de assessoramento que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento, empregados da Companhia, membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional. **Art. 11º.** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("Bacen"), e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **§1º.** Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto, exceto com relação ao voto de desempate do Presidente do Conselho de Administração. **§2º.** No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão assumidas interinamente pelo substituto indicado pelo próprio Presidente. Na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar. **§3º.** Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive do Vice-Presidente, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente, devendo a Assembleia Geral ser convocada para deliberar sobre o novo Presidente. Na ausência ou impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, um substituto será designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Art. 12º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre financeiro da Companhia e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente do Conselho de Administração ou de três de seus membros. **§1°.** Exceto em caso de dispensa unânime entre os membros do Conselho de Administração, as reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Na convocação deverá constar a data, horário e ordem do dia da reunião, bem como todo o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião. **§2º.** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Art. 13º.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **§Único.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais. **Art. 14º.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho de Administração. **Art. 15º.** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: XXXIX. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; XL. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia, deliberar sobre as política internas e criar mecanismos internos para verificação do cumprimento de suas determinações; XLI. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; XLII. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos a cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; XLIII. fiscalizar a gestão dos Diretores; XLIV. examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; XLV. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; XLVI. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; XLVII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; XLVIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária, no caso do artigo 132 da Lei n° 6.404; XLIX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis; L. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; LI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia; LII. aprovar o aumento do capital social da Companhia, independente de reforma estatutária, nos limites a serem autorizados Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados; LIII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; LIV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; LV. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; LVI. autorizar a aquisição, sequência de aquisições ou alienação de investimentos em qualquer formato, incluindo qualquer forma de joint venture, investimento ou reorganização com uma entidade não afiliada ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos de qualquer entidade não afiliada em participações societárias; LVII. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; LVIII. nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e das superintendências, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, caso aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; LIX. autorizar a alienação de bens móveis, exceto pelas ações de emissão da Companhia, e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto se tais garantias forem constituídas sobre as ações de emissão da Companhia; LX. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; LXI. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia; LXII. aprovar a contratação pela Companhia, em uma transação ou sequência de transações, de qualquer dívida (incluindo qualquer garantia ou fiança) que, em cada caso, esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; LXIII. aprovar qualquer venda ou uma sequência de vendas correlacionadas de ativos pela Companhia que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; LXIV. aprovar a contração da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificados de depósito de ações e de outros valores mobiliários; LXV. aprovar políticas e estratégias operacionais, planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas; LXVI. fixar a remuneração dos membros dos Comitês e Superintendências; LXVII. autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração; LXVIII. manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; LXIX. deliberar sobre associações, envolvendo a Companhia ou suas controladas, inclusive participação em acordos de sócios e acionistas, conforme o caso; LXX. aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; LXXI. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e LXXII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observados os regimes de alçadas aplicáveis. **Art. 16º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: VIII. convocar, instalar e presidir as suas reuniões; IX. convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas; X. orientar a preparação das reuniões do Conselho; XI. diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais; XII. designar tarefas especiais aos Conselheiros; XIII. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar; e XIV. prestar o voto de qualidade no caso de empate de quaisquer deliberações. **SEÇÃO II — DA DIRETORIA EXECUTIVA: Art. 17°.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos e designados às suas funções pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até que sejam investidos os seus sucessores e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§1°.** os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Art. 18º.** Nos casos de ausência, renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, o Conselho de Administração deverá eleger o substituto definitivo. **Art. 19º.** Compete à Diretoria: V. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; VI. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento; VII. preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; e VIII. a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. **Art. 20º.** Compete ao Diretor Presidente: VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; VIII. Coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; IX. Estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; X. Estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; XI. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e XII. presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento. **Art. 21º.** Os diretores, sempre agindo no mínimo 2 (dois) em conjunto, poderão: VI. Representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; VII. Praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que relacionem com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; VIII. Criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; IX. No limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e X. Nas hipóteses de procurações com cláusula "ad judicia", para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado e para representação por somente um procurador. **§ Único.** É vedado aos diretores e procuradores usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. **SEÇÃO III — DO CONSELHO FISCAL: Art. 22º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em Lei, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 23°.** Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescem de idade. **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO: Art. 24º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 25º.** Levantado o balanço do resultado apurado, serão deduzidos: **(a)** Os prejuízos acumulados, se houverem, e a provisão para o Imposto de Renda; **(b)** A participação dos empregados e dos administradores, que será fixada pela Assembleia Geral, obedecidos os parâmetros determinados no art. 152, § 1°, da Lei 6.404. **Art. 26º.** Do lucro líquido apurado, serão destinados: **(a)** 5% (cinco por cento) para reserva legal, até o limite previsto em Lei; **(b)** dividendos de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma prevista no art. 202 da Lei 6.404. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 92, § 7° da Lei 9.249/95. Por deliberação da Assembleia Geral o valor dos juros pagos poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório; **(c)** O saldo remanescente será destinado para a reserva estatutária denominada Reserva de Capital de Giro, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, com vista ao atendimento das suas necessidades, a qual poderá atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do capital social realizado. No exercício social em que a Assembleia Geral deliberar reter lucros, na forma do art. 196 da Lei n. 6.404, ou atribuir dividendos além do mínimo estatutariamente previsto, o saldo do lucro líquido ajustado será levado a esta reserva. **§ Único.** O pagamento dos dividendos e dos juros creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Art. 27º.** Os administradores só farão jus à participação prevista no Art. 25º, item b), quando obedecido o art. 152, § 2º da Lei 6.404. **Art. 28º.** Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço anual, a Assembleia Geral poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço semestral, bem como autorizar para o mesmo período, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos do Art. 26º deste Estatuto. **CAPÍTULO V - DA OUVIDORIA: Art. 29º.** A Companhia terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que também atuará em nome das demais empresas controladas por esta, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, escolhido entre os funcionários do quadro, para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo: **(a)** ter sido aprovado em exame de certificação, por entidade de reconhecida capacidade técnica; **(b)** possuir formação em curso de nível superior; **(c)** ter conhecimento dos produtos, negócios e processos da Companhia, com condições técnicas e administrativas de dar tratamento, de acordo com as normas pertinentes, as atividades da Ouvidoria; **(d)** desempenhar exclusivamente a função de Ouvidor; e **(e)** possuir vivência em atividade relacionada aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **§ 1°.** O Ouvidor será destituído nos casos de (a) demissão; (b) cometimento de falta grave, tal qual qualificada na legislação trabalhista; (c) não entendimento a qualquer um dos critérios estabelecidos para sua designação; ou (d) desempenho insatisfatório das atividades que lhes forem atribuídos, a critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, casos em que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, conforme aplicável, deverá eleger imediatamente um Ouvidor substituto. **§ 2°.** Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes neste Artigo. **Art. 30°.** A Ouvidoria tem as seguintes atribuições: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (c) informar à Diretoria e aos acionistas a respeito das atividades de ouvidoria. A Ouvidoria terá as seguintes atividades: **(a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; **(b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; **(c)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; **(d)** manter o Conselho de Administração e os acionistas da Companhia informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e **(e)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Conselho de Administração e aos acionistas da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas obrigações. **Art. 31°.** A Companhia: **(a)** manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(b)** assegurará o acesso da Ouvidoria, às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO: Art. 32°.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação observadas as normas especiais que disciplinam a matéria. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Art. 33º.** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos publicados pelas autoridades competentes.

PENA JUSTA

Consulta pública sobre construção do plano vai até este domingo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública estão promovendo, até domingo, 5, uma consulta pública para que entidades possam colaborar na construção do plano Pena Justa, projeto determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para combater a violação de direitos fundamentais nas prisões brasileiras. A ação tem o objetivo de fomentar o surgimento de propostas que podem reverter "o estado inconstitucional do sistema carcerário no País".

Pessoas, instituições e grupos da sociedade que se dedicam à questão penal podem apresentar sugestões para os problemas do sistema penitenciário divididos em quatro eixos: controle de vagas nas prisões, qualidade dos serviços carcerários, processos de reinserção social após cumprimento da pena e políticas de não repetição das violações aos direitos humanos.

Ao todo, as contribuições que visam a melhoria do tratamento dos presos dizem respeito a 11 problemas identificados. Os participantes devem enviar as soluções, via formulário online disponível no site do CNJ, em ordem de prioridade para cada um deles e ainda podem se manifestar abertamente sobre outras questões relacionadas ao tema.

Além da consulta, nos últimos dias 29 e 30, os órgãos responsáveis pela elaboração do plano realizaram uma audiência pública que contou com a participação de 53 pessoas e entidades selecionadas por meio da adoção de critérios de representatividade. Foram levados em conta aspectos como raça, gênero, orientação sexual e parentesco com pessoas encarceradas

Durante a discussão do tema, questões como racismo no sistema prisional e falta de infraestrutura adequada nas cadeias foram abordadas pelos participantes. Além disso, o direito às saídas temporárias dos presos, mantido pelo veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao projeto do Congresso que extingue o benefício, e a exigência do exame criminológico para a progressão de pena também foram tratados.

De acordo com a determinação do Supremo, tanto a União quanto os Estados devem ser responsabilizados pela gestão e pelo aprimoramento das prisões brasileiras. A Corte ainda sustenta que cabe aos Três Poderes a fiscalização e o acompanhamento do Pena Justa.

O juiz auxiliar da presidência do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Luís Geraldo Lanfredi, defende um orçamento específico para a realização das medidas.

Para Lanfredi, o plano, que deve ser entregue ao STF até julho deste ano, "servirá de modelo para que sejam desenvolvidos os planos estaduais e distrital" que serão implementados após a homologação do projeto dentro do prazo de três anos. No período, o CNJ ficará responsável pelas medidas que envolvem o Judiciário, enquanto a União terá que planejar as políticas de caráter executivo.

Combio Energia S.A.

CNPJ/MF n° 10.376.555/0001-96 - NIRE 35.300.358.813

Ata da Reunião da Diretoria Realizada em 11 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 11 dias do mês de abril de 2024, às 10h15min, na sede social da **Combio Energia S.A.,** localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, n° 30, 3° Andar, Conjuntos 31 a 36, Pinheiros, CEP 05.416-000 ("Companhia" e "Reunião", respectivamente). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Paulo Antonio Skaf Filho; Secretária: Nicole Miranda Barbosa. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** alteração das atividades da filial da Companhia localizada na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Antonia Pazinato Sturion, n° 1155, Sala 35, Morumbi, CEP 13.420-640, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.376.555/0027-25 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 35.906.300.575 ("Filial 127"), de forma que as atividades principais e secundárias, e respectivos códigos de Classificação Nacional das Atividades Econômicas ("CNAE"), da Filial 127 passarão a ser as seguintes ("Alteração das Atividades da Filial 127"): **(a)** a atividade principal será *"Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais"* (CNAE 72.10-0-00); e **(b)** a atividade secundária será *"Testes e Análises Técnicas"* (CNAE 71.20-1-00). **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os Diretores deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, na forma do artigo 15 (iv) do Estatuto Social da Companhia, o quanto segue: (i) aprovar a Alteração das Atividades da Filial 127. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e, por todos os presentes, assinada. Mesa: Paulo Antonio Skaf Filho *(Presidente);* Nicole Miranda Barbosa *(Secretária);* Diretores Presentes: Paulo Antonio Skaf Filho, Roberto de Carvalho Veras Junior e Daniel Szlak. São Paulo (SP), 11 de abril de 2024. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Mesa: **Paulo Antonio Skaf Filho -** *Presidente e Diretor;* **Nicole Miranda Barbosa -** *Secretária.* Diretores: **Roberto de Carvalho Veras Junior; Daniel Szlak. JUCESP** nº 189.634/24-8 em 25/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ebury Banco de Câmbio S.A.

CNPJ/ME 13.059.145/0001-00-NIRE 3530038891-7

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/04/2024

Data, Hora, Local: 01.04.2024, às 10hrs, na sede social, Avenida das Nações Unidas, Brooklin Paulista, nº 11633, andar 11, São Paulo/SP. **Presença:** única acionista. **Mesa:** Presidente: Claudia Regina do Couto Bortoletto, Secretária: Mônica de Brito Soriano. **Deliberações Aprovadas:** (i) O pedido de renúncia do Diretor Presidente **Luiz Henrique Didier Júnior**; (ii) em razão de vaga no cargo de Diretor Presidente fica **Claudia Regina do Couto Bortoletto** como Diretora Presidente; com mandato até a A.G.O. do ano de 2025. **Consolidação do Quadro de Diretores: Diretora Presidente: Claudia Regina do Couto Bortoletto**. **Diretores (sem designação especial): Dgeison de Lucca**; **Mônica de Brito Soriano**; **Carlos José Guerra Moreno**. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 01.04.2024. Acionista: Ebury Banco Holding Participações Ltda. JUCESP nº 191.090/24-4 em 29.04.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

USJ - Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 48.119.937/0001-07 - NIRE nº 35.300.051.858

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 14/05/2024, às 17:00h,** na sede social da Companhia na R. Haddock Lobo, n° 746, 6° andar, conj. 61, bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas e usufrutuários; e **2)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para fins de implementação das deliberações da Assembleia Geral.

São Paulo - SP. 06/05/2024. **Hermínio Ometto Neto** - Presidente do Conselho de Administração

Blau Farmacêutica S.A.

CNPJ/ME nº 58.430.828/0001-60 - NIRE nº 35.300.416.406 | Código CVM nº 2462-7 (Companhia Aberta)

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 19 de Março de 2024

19/03/2024, às 10h, na sede social da Blau Farmacêutica S.A. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Análise e deliberação acerca do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao período findo em 31/12/2023: foi realizada apresentação pelo Sr. Douglas Rodrigues, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023. Após os debates, os membros do Conselho de Administração, conforme parecer favorável do Comitê de Auditoria e Ética da Companhia, em reunião realizada em 14/03/2024, recomendaram à Assembleia Geral de Acionistas a aprovação do relatório dos Auditores Independentes, emitido sem ressalvas, assim como recomendaram a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023, acompanhadas dos Relatórios da Administração e da ata do Comitê de Auditoria e Ética. Ainda, autorizaram a Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2023 para ulterior deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **Encerramento:** Nada mais a tratar. Cotia, 19 de março de 2024. Mesa: **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn -** Presidente da Mesa; **Paulo Zaccharias Neto -** Secretário. **JUCESP** nº 188.134/24-4 em 24/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Comunicado

A Rede D'Or São Luiz - Unidade Villa Lobos, Endereço situado na R. Lituânia, 260 - Alto da Mooca, São Paulo - SP, 03184-020. Informa a configuração de abandono de emprego do funcionário **Kaua Maia Rodrigues,** por motivos> Faltas - abandono de emprego.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

Hospital e Maternidade Santa Joana S.A.

SANTA JOANA HOSPITAL E MATERNIDADE ★★★★★

CNPJ nº 60.678.604/0001-13

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Relatório da Diretoria

Prezados Acionistas: De acordo com os preceitos legais e estatutários, apresentamos a V.Sas., o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras, pertinentes ao exercício findo em 31/12/2023.

São Paulo, 29/04/2024

A Diretoria

Balanços patrimoniais	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Ativo/Ativo Circulante		**389.910**	**311.011**
Caixa e equivalentes de caixa	5	97.949	78.343
Contas a receber de clientes	6. a	122.642	110.559
Ativos de contrato	6. b	148.103	100.972
Estoques	7	16.146	15.407
Outros créditos	–	5.070	5.730
Ativo não circulante		**350.844**	**180.835**
Impostos diferidos	13.b	14.779	11.376
Depósitos judiciais	–	2.525	1.820
Imobilizado	8	331.110	162.767
Intangível	–	2.430	4.872
Total do ativo		**740.754**	**491.846**

Balanços patrimoniais	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Passivo e Patrimônio Líquido/Passivo circulante		315.135	236.734
Fornecedores	9	38.383	33.263
Arrendamentos a pagar	10	35.768	36.871
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	11	62.194	54.779
Obrigações tributárias a recolher	12	17.600	15.601
Imposto de renda e contribuição social a recolher	13.a	60.476	50.375
Outras contas a pagar	14	97.586	43.528
Provisão para contingências	15	3.128	2.317
Passivo não circulante		174.414	32.731
Arrendamentos a pagar	10	161.168	16.821
Obrigações tributárias a recolher	12	6.406	7.966
Outras contas a pagar	14	2.592	4.410
Provisão para contingências	15	4.248	3.534
Patrimônio líquido	14	**251.205**	**222.381**
Capital social		17.661	30.231
Reserva legal		3.532	6.046
Reservas de lucros		230.012	186.104
Total dos passivos e patrimônio líquido		**740.754**	**491.846**

Demonstrações do resultado	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	18	1.120.524	930.243
Custo dos serviços prestados	19	(764.100)	(631.948)
Lucro bruto		356.424	298.295
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas com vendas	20	(22.153)	(17.588)
Despesas gerais e administrativas	21	(77.045)	(64.565)
Outras receitas	–	10.374	9.503
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras e impostos		267.600	225.645
Receitas financeiras	22	8.000	4.668
Despesas financeiras	22	(16.006)	(8.448)
Resultado financeiro, líquido		(8.006)	(3.780)
Resultado antes dos impostos		**259.594**	**221.865**
Imposto de renda e contribuição social	13.c	(83.418)	(70.589)
Lucro líquido do exercício		**176.176**	**151.276**
Lucro por ação - básico		0,009956	0,005004

Demonstrações do resultado abrangente	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	176.176	151.276
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	176.176	151.276

Demonstrações dos fluxos de caixa	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado antes dos impostos	259.594	221.865
Ajustes por:		
Depreciação	59.403	53.808
Amortização	2.446	2.714
Custo residual de itens baixados do imobilizado	9.474	193
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	1.805	257
Provisão para glosas com contas a receber	46	(361)
Provisão para glosas com ativos de contrato	1.734	540
Juros provisionados	17.033	6.475
(Reversões) e constituições de provisão para contingências	2.394	(1.115)
Aumento (redução) nos ativos		
Contas a receber de clientes	(13.934)	(14.736)
Ativos de contrato	(48.865)	(15.874)
Estoques	(739)	(3.087)
Impostos diferidos	(3.403)	686
Outros créditos	660	(2.195)
Depósitos judiciais	(705)	786
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	5.120	5.956
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	7.415	5.125
Obrigações tributárias a recolher	439	1.362
Outras contas a pagar	(890)	(4.257)
Pagamentos de contingências	(869)	(1.048)
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social	(75.733)	(56.607)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**222.425**	**200.487**
Atividades de investimento		
Aquisição de ativo intangível	(4)	(15)
Aquisição de ativo imobilizado	(62.866)	(25.673)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(62.870)	(25.688)
Atividades de financiamento		
Pagamento do principal - arrendamento mercantil	(31.110)	(36.039)
Pagamentos de juros	(17.033)	(6.475)
Redução de capital	(12.570)	–
Juros sobre capital próprio pagos	(7.036)	(4.560)
Dividendos pagos	(72.200)	(109.925)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	**(139.949)**	**(156.999)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**19.606**	**17.800**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	78.343	60.543
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	97.949	78.343
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**19.606**	**17.800**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021		**20.887**	**9.344**	**4.177**	**100.997**	**–**	**135.405**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	151.276	151.276
Distribuição de lucros de período anteriores	–	–	–	–	(50.000)	–	(50.000)
Juros sobre capital próprio atribuídos como dividendos mínimos obrigatórios	16.b	–	–	–	–	(8.277)	(8.277)
Dividendos mínimos obrigatórios complemento	16.b	–	–	–	–	(6.023)	(6.023)
Aumento de capital	–	9.344	(9.344)	–	–	–	–
Reserva legal	16.c "i"	–	–	1.869	(1.869)	–	–
Transferência para reserva de lucros	–	–	–	–	136.976	(136.976)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**30.231**	**–**	**6.046**	**186.104**	**–**	**222.381**
Lucro líquido do exercício	–	–				176.176	176.176
Distribuição de lucros de período anteriores	–	–	–	–	(118.058)	–	(118.058)
Juros sobre capital próprio atribuídos como dividendos mínimos obrigatórios	16.b	–	–	–	–	(8.924)	(8.924)
Dividendos mínimos obrigatórios complemento	16.b	–	–	–	–	(7.800)	(7.800)
Redução de capital	16.a	(12.570)	–	–	–	–	(12.570)
Reserva legal	16.c "i"	–	–	(2.514)	–	2.514	–
Transferência para reserva de lucros	–	–	–	–	161.966	(161.966)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**17.661**	**–**	**3.532**	**230.012**	**–**	**251.205**

Diretoria

Antonio Rahme Amaro - Diretor Administrativo

Eduardo Rahme Amaro - Diretor Clínico

Contabilistas

José Nivaldo da Cunha - Gerente de Contabilidade - CRC SP139026-0/5

Seiichi Sase Junior - Contador - CRC SP191468/O-2

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e Acionistas do **Hospital e Maternidade Santa Joana S.A. -** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis do Hospital e Maternidade Santa Joana S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, do Hospital e Maternidade Santa Joana S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 29 de abril de 2024

GrantThornton

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

Jefferson Coelho Diniz
CT CRC 1SP-277.007/O-8

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal.com.br/

MEZ 9 Energia S.A.

CNPJ nº 40.215.384/0001-84

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 *(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)*

Balanço patrimonial	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Ativo/Circulante		**5.251**	3.466
Caixa e equivalentes de caixa	4	**2.720**	3.309
Tributos e contribuições a compensar		**6**	–
Partes relacionadas	8	**145**	86
Outros ativos circulantes		**37**	71
Ativo de contrato	5	**2.343**	–
Não circulante		**3.142**	3.837
Ativo de Contrato	5	**3.142**	3.837
Total do ativo		**8.393**	7.303

Balanço patrimonial	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Passivo/Circulante		**156**	1.925
Fornecedores		**23**	65
Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais		**17**	19
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	8	**–**	1.800
Outros passivos circulantes		**30**	41
PIS e COFINS diferido	6	**86**	–
Não circulante		**253**	254
Imposto de renda e contribuição social diferido	6	**152**	114
PIS e COFINS diferido	6	**101**	140
Patrimônio líquido	7	**7.984**	5.124
Capital social		**4.645**	4.195
Adiantamento para futuro aumento de capital		**1.350**	–
Reservas de lucros		**1.989**	929
Total do passivo e patrimônio líquido		**8.393**	7.303

Demonstração do resultado	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	9	**1.537**	1.782
Custo de Implementação de Infraestrutura	10	**(742)**	(1.060)
Lucro bruto		**795**	722
Administrativas e gerais		**(32)**	(42)
Outras receitas		**116**	
		84	(42)
Lucro antes do resultado financeiro		**879**	680
Receita financeira		**369**	–
Despesa financeira		**–**	(4)
		369	(4)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**1.248**	676
Imposto de renda e contribuição social corrente	6	**(98)**	(59)
Imposto de renda e contribuição social diferido	6	**(90)**	(55)
Lucro líquido do exercício		**1.060**	562

Demonstração do resultado abrangente	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	**1.060**	562
Outros resultados abrangentes	**–**	–
Total do resultado abrangente do exercício	**1.060**	562

Demonstração dos fluxos de caixa	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**1.060**	**562**
PIS e COFINS diferidos	47	67
IRPJ e CSLL diferidos	38	55
	1.145	**684**
Aumento nos ativos		
Ativo de contrato	(1.763)	(1.849)
Tributos e contribuições a compensar	(6)	–
Partes relacionadas	(60)	(86)
Outros ativos	150	35
	(1.679)	**(1.900)**
Aumento nos passivos		
Fornecedores	(42)	(48)
Obrigações fiscais, sociais e trabalhistas	(2)	13
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–
Outros passivos	(11)	28
	(55)	**(7)**
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(589)**	**(1.223)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	–	1.400
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	1.800
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	**–**	**3.200**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(589)**	**1.977**
Caixa e equivalentes no início do exercício	3.309	1.332
Caixa e equivalentes no fim do exercício	2.720	3.309

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021		**2.795**	**–**	**18**	**349**	**–**	**3.162**
Aumento de capital		1.400	–	–	–	–	1.400
Lucro líquido do exercício	8	–	–	–	–	562	562
Reserva legal		–	–	28	–	(28)	–
Reserva lucros a realizar		–	–	–	534	(533)	–
Saldos em 31/12/2022		**4.195**	**–**	**46**	**883**	**–**	**5.124**
Aumento de capital		450	–	–	–	–	450
Adiantamento para futuro aumento de capital		–	1.350	–	–	–	1.350
Lucro líquido do exercício	8	–	–	–	–	1.060	1.060
Reserva legal		–	–	53	–	(53)	–
Reserva lucros a realizar		–	–	–	1.007	(1.007)	–
Saldos em 31/12/2023		**4.645**	**1.350**	**99**	**1.890**	**–**	**7.984**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A MEZ 9 Energia S.A. ("Companhia" ou "Transmissora"), controlada pela MEZ T2 Transmissora e Participações Ltda., que possui como controladora do grupo econômico a MEZ Energia e Participações S.A., é uma sociedade Anônima de Capital Fechado, constituída em 29 de dezembro de 2020 e está estabelecida na Avenida Ibirapuera, s/nº - Anexo Altura do nº 1753 Andar 15 Sala 4 Parte - Indianápolis - São Paulo - SP. A Companhia tem por objeto social a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.1. Da concessão:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 2/2021 - ANEEL, datado de 31 de março 2021, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimentos: Secc. LT 230kV Dourados - Guaíra, SE Iguatemi II, SE Dourados (desconexão reator LT 230kV). Atualmente a Companhia encontra-se em fase de construção do empreendimento. A previsão de entrada em operação é setembro de 2024. A Receita Anual Permitida (RAP) foi determinada em aproximadamente R$ 42.500 para todos os trechos (valor histórico), que será acrescido de PIS e COFINS. A RAP será corrigida anualmente pelo IPCA no mês de julho de cada ano e será passível de revisão tarifária que ocorrerá no 5°, 10° e 15° ano da Concessão. A Transmissora deverá executar reforços e melhorias nas instalações de transmissão da rede básica objeto desse contrato, nos termos da Resolução Normativa nº 643/2014, auferindo as correspondentes receitas e tendo em vista a adequada prestação do serviço público de transmissão de que é titular. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à Transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, nos termos da Lei nº 8.987/1995, a qualquer tempo, para assegurar a prestação adequada do serviço público de transmissão ou o cumprimento, pela Transmissora, das normas legais, regulamentares e contratuais, após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados pela Transmissora. A critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por, no máximo, igual período, de acordo com o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei nº 12.783/2012, mediante requerimento da Transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. A Companhia encontra-se em fase de construção e, portanto, depende dos aportes de capital de seus acionistas e/ou de financiamentos obtidos junto às instituições financeiras para a liquidação de suas obrigações até o momento que passe a gerar seus próprios fluxos de caixa operacionais. A Administração avalia constantemente a estrutura de capital e posição financeira da Companhia, preservando sempre a solidez e foco de longo prazo dos seus projetos. Essa avaliação é feita com base na avaliação da situação financeira da Companhia, que visa organizar a estrutura de capital durante a fase de construção e durante a fase de operação, sendo que cada fase possui riscos e custo de capital distintos. Com base nos fatos e circunstâncias existentes nesta data, a administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo, e assim dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. **1.2 Encargos regulamentares:** Os montantes que serão faturados pela Companhia estão sujeitos aos seguintes encargos regulatórios: Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) - taxa de fiscalização incidente sobre a transmissão de energia elétrica, devida mensalmente, sendo seu valor fixado pelos despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL e proporcionais ao porte do serviço concedido, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. Pesquisa & Desenvolvimento do setor elétrico (P&D) - investimento aplicado em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico equivalente ao percentual anual de 1% da receita operacional líquida. Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) - o FNDCT foi criado com o objetivo de apoiar financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras, contribuições e doações de entidades públicas e privadas, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. Ministério de Minas e Energia (MME) - recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, sendo seu percentual anual equivalente a 0,4% da receita operacional. **2. Apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. Base de elaboração e apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 3 de maio de 2024. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados pela moeda funcional da Companhia que é o Real, moeda do principal ambiente econômico no qual atua. **2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas. Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: • Constituição de ativo ou passivo fiscal diferido; • Contabilização de contratos de concessão. Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual. Momento de reconhecimento do ativo contratual: A administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos da concessão com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de implementação da infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. Determinação da taxa de desconto do ativo contratual: A taxa aplicada ao ativo contratual é a taxa de desconto que seria refletida em uma transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato, 8,4%. Essa taxa refletiria as características de crédito da parte que recebe financiamento no contrato, bem como qualquer garantia ou garantia fornecida pelo cliente ou pela entidade, incluindo os ativos transferidos no contrato. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. Determinação das receitas de implementação da infraestrutura: Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de implementação da infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados, resultando numa margem de lucro da implementação da infraestrutura quando confrontada com o valor justo da contraprestação dos serviços via Receita Anual Permitida (RAP). As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado quando incorridas. Determinação das receitas de operação e manutenção: Após a entrada em operação, quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços. Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. O ativo de concessão registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura e a receita de remuneração dos ativos da concessão. **3. Principais políticas contábeis: 3.1. Instrumentos financeiros:** a) Ativos financeiros: i) *Classificação e mensuração:* Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas: *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:* Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. *Custo amortizado:* Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. ii) *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment):* Conforme o CPC 48 o modelo de "perdas esperadas" se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. iii) *Baixa de ativos financeiros:* A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. b) Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. São considerados equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento em três meses ou menos, a contar da data de contratação. **3.3. Ativo de concessão - contratual:** Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso o concessionário realize mais de um serviço regido por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. O ativo de concessão registra valores a receber referentes a implementação da infraestrutura, a receita de remuneração dos ativos da concessão e a serviços de operação e manutenção, classificados em: a) Ativo de concessão - financeiro: A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contas a receber e da respectiva receita originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente. De forma que estes valores a receber, registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro a custo amortizado. b) Ativo de concessão - contratual: A concessão da Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto; e (ii) atualizado pelo IPCA. A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação vinculado à performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras, relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos. As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante. **3.4. Demais ativos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. **3.5. Passivos circulantes e não circulantes:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **3.6. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários não circulantes estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros implícita dos respectivos ativos e passivos. **3.7. Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment"):** A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos financeiros e não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para perda ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável e as respectivas provisões são apresentadas nas notas explicativas. Para o exercício não houve a identificação de ativos a terem ajustes no valor recuperável. **3.8. Reconhecimento de receita:** As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: a) Receita de infraestrutura: Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado ao fim de cada obra. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente à Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente). A taxa definida para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. b) Remuneração dos ativos de concessão: Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa de desconto de 8,4% que representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa. **3.9. Despesas operacionais:** As despesas operacionais são reconhecidas e mensuradas de acordo com o regime de competência, apresentadas líquidas dos respectivos créditos de PIS e COFINS quando aplicável. A Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração de Resultado por função, ou seja, segregando entre custos e despesas de acordo com sua origem e função desempenhada, em conformidade com o requerido no artigo 187 da Lei 6.404/76. Os gastos realizados para implementação de infraestrutura são reconhecidos como ativo pois resultam em benefícios econômicos futuros. **3.10. Imposto de renda e contribuição social:** Correntes: A Companhia adota regime tributário do lucro presumido para cálculo do imposto de renda e contribuição social. O cálculo do imposto de renda tem como base 8% da receita total e sobre esse resultado é aplicada a alíquota de 25%, enquanto para o cálculo da contribuição social utiliza como base 12% da receita total e sobre o resultado aplicamos a alíquota de 9%. Diferidos: Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada. Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes. **3.11. Impostos sobre a receita:** a) Impostos sobre serviços: Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. **3.12. Despesas e receitas financeiras:** As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros de aplicações financeiras e é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. As despesas financeiras abrangem basicamente as despesas bancárias, juros, multa e despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos que são reconhecidos pelo método de taxa de juros efetivos. A Companhia classifica os juros como fluxo de caixa das atividades de financiamento porque são custos da obtenção de recursos financeiros. **3.13. Novas normas e interpretações: 3.13.1 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023:** A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2023 as normas abaixo, entretanto, não há efeito material nas demonstrações financeiras. • IFRS 17 - Contratos de Seguro: Classificação de passivos como circulante ou não circulante; • Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis; • Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis; • Alterações ao IAS 12: Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação. **3.13.2 Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicável, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas. • Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento). As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06); • Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente; • Alterações ao IAS 7 e IFRS 7: Acordos de financiamento de fornecedores. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024.

CEO
Mauricio Zarzur

Diretor
Thiago Pereira Gontad

Contador
Pablo Fernandes da Silva - CRC: 1SP 292416/O-3

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **MEZ 9 Energia S.A.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da MEZ 9 Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado de 17 de abril de 2023, sem modificação. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 3 de maio de 2024

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O
Francisco F. A. Noronha Andrade
Contador CRC PE-026317/O

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no endereço: https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal.

Brasilwagen Comércio de Veículos S.A.

CNPJ nº 49.707.557/0001-56 - NIRE 35.300.093.917

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 09 de maio de 2024, às 10:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a remuneração dos diretores; (ii) encerramento de filial e alteração do artigo 2º, parágrafo único do estatuto social. A assembleia geral ocorrerá de forma **virtual**. Dessa forma, os acionistas poderão participar e votar por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams. As instruções para participação na referida assembleia geral estão disponíveis para acesso no link www.brasilwagen.com.br/instrucoesparaassembleias.

São Paulo, 1º de maio de 2024. **Walter Gebara -** Diretor Presidente

ECE S.A.

CNPJ/ME nº 45.335.934/0001-12 - NIRE nº 35300586808

Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 08 de Abril de 2024

Aos 08/04/2024, às 09h, na sede social, reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia ao final assinados ("Diretoria"). O Sr. Presidente, Pedro Augusto Paranhos de Oliveira, convidou a mim, Luiz Antonio Diório Filho, para secretário. Por unanimidade de votos dos presentes, foi aprovada alteração do endereço do estabelecimento filial da Companhia situado no Estado de Pernambuco, com o NIRE 26902041969, e inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.934/0004-65, com atividade econômica de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista: ("Filial Ipojuca") **de** Avenida Portuária S/N - KM: 10; Sala: ECE - Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca - Pernambuco, CEP: 55594-900 **para** Avenida Portuária S/N - KM: 10; Sala: ECE - Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca - Pernambuco, CEP: 55598-105. Nada mais. São Paulo, 08/04/2024. **Mesa:** Pedro Augusto Paranhos de Oliveira - **Diretor Presidente;** Luiz Antonio Diório Filho - **Secretário. JUCESP** nº 191.608/24-5 em 29/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Pearson Education do Brasil Ltda.

CNPJ 01.404.158/0001-90 - NIRE 35.213.946.717

Resolução de Sócios (artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei 10.406 de 2002)

Longman Group (Overseas Holding) Limited, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, CNPJ 05.707.284/0001-74, representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, RG 33.211.839-3/SSP-SP, CPF 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge,** brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 1.770.871/DIC-RJ, CPF 046.414.607-01, ambos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e **Pearson Education Limited,** sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, CNPJ 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados; Únicas Sócias da **Pearson Education do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor Módulo 03B - GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, CNPJ 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade"), resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberar: (1) pela redução do capital social da Sociedade no valor de **R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, com o consequente cancelamento proporcional de 100.000.000 (cem milhões) de quotas. Em consequência, o capital social da Sociedade passará de R$ 1.575.079.395 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais) para R$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, por ser o capital social excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, a qual produzirá efeitos no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente resolução, nos termos da lei, quando será implementada a correspondente alteração de contrato social da Sociedade. (2) Em virtude da redução de capital acima exposta, a Sociedade restituirá à sócia Longman Group (Overseas Holding) Limited, quando da produção de efeitos da redução do capital social, o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a concordância da sócia Pearson Education Limited. (3) Por fim, considerando as deliberações acima descritas, passado o prazo de 90 dias da publicação desta resolução de sócios, nos termos da lei, as sócias irão providenciar alteração de contrato social da Sociedade para refletir a deliberação. E por estarem assim, justos e contratados, as sócias obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o por meio de certificado digital. Louveira/SP, 8 de dezembro de 2023. **Longman Group (Overseas Holdings) Limited**; **Pearson Education Limited.**

USJ - Açúcar e Álcool S.A.

CNPJ nº 44.209.336/0001-34 - NIRE nº 35.300.060.474

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - AGE

Ficam os Srs. Acionistas da Sociedade convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 14/05/2024, às 16:30h,** na sede social da Companhia na R. Haddock Lobo, nº 746, 6º andar, conj. 61, bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas; e **2)** Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para fins de implementação das deliberações da Assembleia Geral.

São Paulo - SP. 06/05/2024. **Maria Carolina Ometto Fontanari** - Presidente do Conselho de Administração

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

QLUZ NOVA SERRANA CONCESSIONÁRIA DE CIDADE INTELIGENTE SPE S.A.

CNPJ: 44.341.492/0001-54

Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em Reais)

Balanço patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Ativo		
Circulante	**7.284.992**	**487.466**
Caixa e equivalentes de caixa	2.634.443	265.131
Contas a receber	1.690.369	113.629
Estoques	1.201.069	54.023
Outros créditos	3.674	933
Ativo financeiro	1.145.932	–
Tributos a recuperar	595.813	35.189
Despesas antecipadas	13.693	18.563
Não circulante	**9.608.592**	**2.061.991**
Ativo financeiro	5.152.291	–
Tributos a recuperar	142.260	142.260
Tributos diferidos	2.444.952	324.391
Imobilizado	118.318	139.570
Intangível	1.388.414	1.455.769
Direito de uso de arrendamento	362.358	–
Total do ativo	**16.893.585**	**2.549.457**

Demonstrações do resultado	2023	2022
Receitas operacionais	9.795.000	618.238
Custo de construção	(5.138.191)	(228.548)
Custo de operação	(2.207.405)	(607.585)
(=) Lucro bruto	**2.449.405**	**(217.894)**
Despesas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(675.801)	(669.163)
Lucro líquido/(prejuízo) operacional antes da receita e despesas financeiras e impostos	**1.773.603**	**(887.057)**
Despesas Financeiras	(819.930)	(3.986)
Lucro líquido/(prejuízo) operacional antes dos impostos	**953.674**	**(891.044)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(573.771)	302.602
Lucro líquido/(prejuízo) do exercício	**379.903**	**(588.442)**
Lucro líquido/(prejuízo) por ação	**0,19**	**(0,29)**

Demonstrações do resultado abrangente	2023	2022
Prejuízo do período	379.903	(588.442)
Outros resultados abrangentes	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	**379.903**	**(588.442)**

Balanço patrimonial	31/12/2023	31/12/2022
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante	**1.321.113**	**89.338**
Fornecedores	1.107.793	51.536
Obrigações tributárias	691	340
Obrigações sociais e trabalhistas	55.762	19.263
Arrendamento a pagar	49.091	–
Outras obrigações	107.776	18.199
Não circulante	**14.084.312**	**1.261.635**
Partes relacionadas	1.640.000	1.140.000
Empréstimo e financiamentos	8.692.905	–
Arrendamento a pagar	273.459	–
Ativo financeiro	–	89.211
Tributos Diferidos	3.477.948	32.424
Patrimônio líquido	**1.488.159**	**1.198.483**
Capital social	1.800.000	1.800.000
Reservas de lucros	18.995	–
Lucros/Prejuízos acumulados	(330.836)	(601.517)
Total do passivo e patrimônio líquido	**16.893.585**	**2.549.457**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2021	**1.800.000**	**–**	**(13.075,00)**	**1.786.925**
Prejuízo líquido do exercício	–	–	(588.442)	**(588.442)**
Saldos em 31/12/2022	**1.800.000**	**–**	**(601.517)**	**1.198.483**
Redução do capital social	180.000	–	–	**180.000**
(–) Capital social a integralizar	(180.000)		–	**(180.000)**
Prejuízo líquido do exercício	–	–	379.903	**379.903**
Destinações:				
Reserva legal	–	18.995,13	(18.995)	–
Dividendos mínimos obrigatório	–	–	(90.227)	**(90.227)**
Saldos em 31/12/2023	**1.800.000**	**18.995**	**(330.836)**	**1.488.159**

Demonstrações dos fluxos de caixa	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do período	379.903	**(588.442)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido		
Depreciação e amortização	94.030	75.300
Tributos diferidos	1.324.964	–
Resultado ajustado	**1.798.897**	**(513.142)**
(Redução)/aumento líquido nos ativos		
Ativo financeiro	(6.387.434)	89.211
Contas a receber	(1.576.740)	(113.629)
Estoques	(1.147.047)	(54.023)
Tributos a recuperar	(560.625)	(346.081)
Outros créditos	2.129	(19.495)
(Redução)/aumento líquido nos passivos		
Fornecedores	1.056.257	50.011
Obrigações tributárias	351	32.664
Arrendamento mercantil a pagar	267.216	–
Obrigações sociais e trabalhistas	36.499	19.263
Outras obrigações	89.577	18.199
	(6.420.920)	**(837.021)**
Juros pagos arrendamento mercantil	(5.041)	–
Caixa líquido gerado/consumido das atividades operacionais	**(6.425.961)**	**(837.021)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(5.423)	(152.707)
Adições direito de uso	(362.358)	–
	(367.780)	**(152.707)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Partes relacionadas - mútuos	500.000	1.140.000
Distribuição de dividendos	(90.227)	–
Pagamento de arrendamento de mercantil	60.375	–
Captação de empréstimos	8.692.905	–
Caixa gerado/consumido nas atividades de financiamento	**9.163.053**	**1.140.000**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.369.312**	**150.272**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	265.131	114.859
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	2.634.443	265.131
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**2.369.313**	**150.272**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

1. Informações gerais: A QLuz Nova Serrana Concessionária de Cidade Inteligente SPE S.A. ("Companhia") adota o nome fantasia QLuz Nova Serrana, com sede na Rua Vital Paulino Pereira, nº 07, Sala 204, CEP: 35.520-110, Bairro Centro, Nova Serrana, Estado de Minas Gerais. A Companhia é uma sociedade de propósito específico fundada em 23 de novembro de 2021, exclusivamente dedicada à execução do objeto da Concorrência Pública promovida pelo Município de Nova Serrana, por intermédio da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, para parceria público-privado (PPP), na modalidade concessão administrativa, dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações do Município de Nova Serrana/MG. O Prazo de vigência do contrato é de 25 (vinte e cinco) anos.

Diretoria: Gilberto Vieira Filho - Administrador
Contador: Carlos Augusto Policarpo Dias - CRC MG 93.093

As demonstrações financeiras completas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariodocomercial.com.br/publicidade-legal

BANCO DIGIMAIS S.A.
- CNPJ/ME nº 92.874.270/0001-40 - NIRE nº 35.300.561.619

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 (vinte e oito) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14hs (quatorze horas), na sede do Banco Digimais S.A., localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia e sanada a falta das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Luiz Urbaneja e secretariados pelo Sr. João Alves de Campos. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de fevereiro de 2024 ("AGE 20/02"), para (i) retificar os artigos 1º, 2º do Estatuto Social; (ii) criação do artigo 3º do Estatuto Social; (iii) criação do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social; (iv) retificar o artigo 6º do Estatuto Social; (v) criar o capítulo VII e seu artigo 33 do Estatuto Social; (vi) retificar o artigo 5º e seu parágrafo 2º do Estatuto Social; (vii) retificar a Seção II, bem como as Seções subsequentes do Estatuto Social; (viii) corrigir a numeração dos subitens do artigo 9º do Estatuto Social; (ix) consolidar o Estatuto Social da Companhia, e; (x) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente. **5. DELIBERAÇÕES**: Após o exame, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Retificar o artigo 1º para que passe a constar no seu texto, o termo "Companhia", passando a figurar com a seguinte redação: "Art. 1º O BANCO DIGIMAIS S.A. "Companhia" é uma instituição financeira privada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes". **5.2.** Retificar o artigo 2º para que seja excluído o texto "prazo de sua duração é indeterminado", e para que passe a constar no seu texto a seguinte redação complementar: "podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais em qualquer parte do Território nacional", passando a figurar com a seguinte redação: "Art. 2º A Companhia tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102 - Vila Olímpia, CEP 04552-040, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional". **5.3.** Criação do artigo 3º com a seguinte redação: "Art. 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado". **5.4.** Criação do §3º do artigo 5º, com a seguinte redação: "§ 3º A Companhia poderá adquirir as próprias ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor"; **5.5.** Retificar do artigo 6º, que passará a contar com a seguinte redação: "Art. 6º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral". **5.6.** Criação do Capítulo VII e seu artigo 33, que contará com a seguinte redação: "CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Art. 33º Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos publicados pelas autoridades competentes". **5.7.** Retificar o artigo 5º para constar a seguinte alteração: **onde se lê** "R$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), dividido em 4.736.859 (quatro milhões, setecentas e trinta e seis mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal", **leia-se**: "R$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais), dividido em 7.263.823 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal". **5.8.** Retificar o parágrafo 2º do artigo 5º para que passe a constar a seguinte alteração: **onde se lê:** "O capital social será totalmente integralizado até 25 de maio de 2024", **leia-se:** "O capital social será totalmente integralizado até 22 de dezembro de 2024"; **5.9.** Retificar a Seção II (Diretoria Executiva), para que passe a constar como "Seção III", alterando consequentemente as demais Seções subsequentes. **5.10.** Corrigir a numeração dos subitens do artigo 9º do Estatuto. **Onde se lê:** "XXXVII e XXXVIII", **leia-se:** "I. e II"; **5.11.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, refletindo as alterações ora aprovadas, passará a vigorar com a redação prevista no **Anexo I** a esta Ata. **5.12.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todas as providências que forem necessárias à efetivação das matérias ora aprovadas. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a apresente ata que foi, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: João Luiz Urbaneja - Presidente; João Alves de Campos - Secretário. Acionistas Presentes: Digimais Participações S.A. e João Luiz Urbaneja. São Paulo/SP, 28 de março de 2024. Mesa: **João Luiz Urbaneja -** Presidente, **João Alves de Campos -** Secretário. **Digimais Participações S/A. - João Luiz Urbaneja, Thiago Rodrigues Urbaneja. João Luiz Urbaneja.** JUCESP nº 187.413/24-1 em 23.04.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - BANCO DIGIMAIS S.A. - CNPJ/MF nº 92.874.270/0001-40 - NIRE 35.300.561.619 - **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º** O **BANCO DIGIMAIS S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira privada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares vigentes. **Art. 2º** A Companhia tem sua sede, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 250, conjunto 1.102 - Vila Olímpia, CEP 04552-040, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. **Art. 3º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Art. 4º** A Companhia tem como objeto social a prática de operações bancárias em geral, bem como a participação no capital de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES: Art. 5º** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é R$ 790.000.000,00 (setecentos e noventa milhões de reais), dividido em 7.263.823 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** Em ocorrendo aumento de capital, mediante capitalização de "Lucros" ou de "Reservas", não haverá alteração do número de ações. **§ 2º** O capital social será totalmente integralizado até 22 de dezembro de 2024. **§ 3º** A Companhia poderá adquirir as próprias ações ou certificados de depósito de ações, conforme aplicável, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições e regulamentos em vigor. **Art. 6º** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 1º** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. **§ 2º** Fica fixado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para distribuição das ações provenientes de aumento de capital, contado da data de publicação da respectiva Ata da Assembleia Geral que o homologar. **CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA: Art. 7º** São órgãos da Companhia: A Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal. **SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL: Art. 8º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, observando as prescrições legais que disciplinam a matéria. **§ 1º** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por meio de seu Presidente, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante publicação, devendo a primeira publicação ser feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e, em caso de segunda convocação, a primeira publicação do anúncio deverá ser realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência. **§ 2º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar por escrito, que escolherá uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **§ 3º** Ressalvadas as exceções previstas em Lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Art. 9º** Compete à Assembleia Geral, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: I. deliberar sobre a alienação de ações de emissão da Companhia, bem como sobre a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros que recaiam sobre as ações de emissão da Companhia; e II. deliberar sobre o cancelamento ou permanência de ações da Companhia em tesouraria e sua respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 10º** O Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 7 (sete) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros eleitos. **§1º** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos escolhidos pela Assembleia Geral por ocasião da eleição dos membros do Conselho de Administração. **§2º** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração e a Diretoria, sendo integrados por pessoas designadas pelo Conselho de Administração, dentre os membros da administração e/ou pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia. **§3º** As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. **§4º** Os membros dos comitês de assessoramento que também forem integrantes de outros comitês de assessoramento, empregados da Companhia, membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, não receberão remuneração adicional. **Art. 11º** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pelo Conselho de Administração, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **§1º** Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será substituído por seu suplente ou por outro membro do Conselho de Administração que designar por escrito, o qual exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto, exceto com relação ao voto de desempate do Presidente do Conselho de Administração. **§2º** No caso de impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão assumidas interinamente pelo substituto indicado pelo próprio Presidente. Na falta tanto do suplente como de designação escrita, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por quem, dentre os demais membros do conselho de administração, a maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração vier a designar. **§3º** Ocorrendo vacância, renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive do Vice-Presidente, o Presidente do Conselho de Administração nomeará o membro substituto, que servirá até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância, renúncia ou impedimento permanente do Presidente, a presidência será assumida interinamente pelo Vice-Presidente, devendo a Assembleia Geral ser convocada para deliberar sobre o novo Presidente. Na ausência ou impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, um substituto será designado na forma do Parágrafo 1º acima, cabendo a qualquer conselheiro convocar prontamente a Assembleia Geral para eleger o conselheiro substituto e os novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Art. 12º** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 1 (uma) vez a cada trimestre financeiro da Companhia e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação escrita de seu Presidente do Conselho de Administração ou de três de seus membros. **§1º** Exceto em caso de dispensa unânime entre os membros do Conselho de Administração, as reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Na convocação deverá constar a data, horário e ordem do dia da reunião, bem como todo o material necessário para a reunião. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas dependências da Companhia, porém os membros do Conselho de Administração poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou vídeo-conferência, ou outro meio similar que permita participação à distância, sendo considerados presentes à reunião. **§2º** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. **Art. 13º** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a maioria de seus membros efetivos. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por membro do Conselho de Administração indicado por este, devendo o presidente da reunião escolher uma pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **§Único.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração a quem tenham sido conferidos poderes especiais. **Art. 14º** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho de Administração. **Art. 15º** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: III. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; IV. fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia, deliberar sobre as política internas e criar mecanismos internos para verificação do cumprimento de suas determinações; V. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; VI. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos a cada membro do Conselho de Administração e a cada membro da Diretoria, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; VII. fiscalizar a gestão dos Diretores; VIII. examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; IX. escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; X. manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; XI. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; XII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e, quando julgar conveniente, da Assembleia Geral Extraordinária, no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404; XIII. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral, incluindo a determinação de prazos, termos e condições para pagamento de tais dividendos, observadas as limitações legais aplicáveis; XIV. submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; XV. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia; XVI. aprovar o aumento do capital social da Companhia, independente de reforma estatutária, nos limites a serem autorizados Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados; XVII. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; XVIII. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. autorizar a aquisição, sequência de aquisições ou alienação de investimentos em qualquer formato, incluindo qualquer forma de joint venture, investimento ou reorganização com uma entidade não afiliada ou aquisição de quaisquer valores mobiliários ou ativos de qualquer entidade não afiliada em participações societárias; XXI. nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; XXII. nomear e destituir os membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e das superintendências, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o regimento interno de cada órgão, caso aplicável, fixar a remuneração de cada um de seus membros, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; XXIII. autorizar a alienação de bens móveis, exceto pelas ações de emissão da Companhia, e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto se tais garantias forem constituídas sobre as ações de emissão da Companhia; XXIV. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXV. supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia; XXVI. aprovar a contratação pela Companhia, em uma transação ou sequência de transações, de qualquer dívida (incluindo qualquer garantia ou fiança) que, em cada caso, esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; XXVII. aprovar qualquer venda ou uma sequência de vendas correlacionadas de ativos pela Companhia que esteja fora do curso regular dos negócios da Companhia; XXVIII. aprovar a contração da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração de ações ou de certificados de depósito de ações e de outros valores mobiliários; XXIX. aprovar políticas e estratégias operacionais, planos e orçamentos semestrais, anuais ou plurianuais para operações, investimentos e atividades administrativas; XXX. fixar a remuneração dos membros dos Comitês e Superintendências; XXXI. autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário, observando-se as regras e alçadas estabelecidas em normas internas pelo Conselho de Administração; XXXII. manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia; XXXIII. deliberar sobre associações, envolvendo a Companhia ou suas controladas, inclusive participação em acordos de sócios e acionistas, conforme o caso; XXXIV. aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; XXXV. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e XXXVI. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, observados os regimes de alçadas aplicáveis. **Art. 16º** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I. convocar, instalar e presidir as suas reuniões; II. convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. diligenciar para que sejam cumpridas as resoluções do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais; V. designar tarefas especiais aos Conselheiros; VI. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir às reuniões do Conselho de Administração cuja pauta incluir matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar; e VII. prestar o voto de qualidade no caso de empate de quaisquer deliberações. **SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA: Art. 17º** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, sendo um deles denominado especificamente como Diretor Presidente e os demais como Diretores sem denominação específica, eleitos e designados às suas funções pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os diretores exercerão validamente seus mandatos até que sejam investidos os seus sucessores e ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§1º** os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e homologação de seus nomes pelo BACEN, e permanecerão em seus cargos até que seus sucessores assumam. O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo BACEN, salvo justificativa aceita pela Diretoria, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Art. 18º** Nos casos de ausência, renúncia, morte ou impedimento de qualquer diretor, o Conselho de Administração deverá eleger o substituto definitivo. **Art. 19º** Compete à Diretoria: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento; III. preparar as demonstrações financeiras anuais e semestrais, para submissão ao Conselho de Administração, bem como, se for o caso, demonstrações ou balancetes emitidos em menor periodicidade; e IV. a representação da Companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular. **Art. 20º** Compete ao Diretor Presidente: I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. Coordenar e orientar as atividades dos demais diretores, conferindo a qualquer diretor as tarefas não previstas neste Estatuto Social; III. Estruturar os serviços da Companhia e estabelecer as normas internas e operacionais; IV. Estabelecer, em conjunto com os demais diretores, metas e objetivos para a Companhia; V. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e VI. presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia, supervisionando suas operações e acompanhando seu andamento. **Art. 21º** Os diretores, sempre agindo no mínimo 2 (dois) em conjunto, poderão: I. Representar a Companhia, ativa e passivamente, em qualquer ato judicial ou extrajudicial; II. Praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que relacionem com o fim e se enquadrem no objeto da Companhia; III. Criar, assim como extinguir, filiais, sucursais, agências ou representações, fixando-lhes o respectivo capital; IV. No limite de suas atribuições e poderes, constituir, em nome da Companhia, mandatários ou procuradores para agir em conjunto com um diretor ou com outro procurador, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e o respectivo prazo de validade; e V. Nas hipóteses de procurações com cláusula "ad judicia", para o foro em geral, o mandato poderá ser outorgado por prazo indeterminado e para representação por somente um procurador. **§ Único.** É vedado aos diretores e procuradores usar a denominação social em negócios estranhos a seu fim, ou de natureza gratuita como: fiança, abonos ou avais. **SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL: Art. 22º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento será não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes, em igual número, acionistas ou não, residentes no País, com as atribuições previstas em Lei, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas que representem, no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e, cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **§ 2º** Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas funções, perceberão os proventos que forem fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 23º** Em caso de impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará os respectivos suplentes, por ordem decrescem de idade. **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO: Art. 24º** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 25º** Levantado o balanço do resultado apurado, serão deduzidos: **(a)** Os prejuízos acumulados, se houverem, e a provisão para o Imposto de Renda; **(b)** A participação dos empregados e dos administradores, que será fixada pela Assembleia Geral, obedecidos os parâmetros determinados no art. 152, § 1º, da Lei 6.404. **Art. 26º** Do lucro líquido apurado, serão destinados: **(a)** 5% (cinco por cento) para reserva legal, até o limite previsto em Lei; **(b)** dividendos de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma prevista no art. 202 da Lei 6.404. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos do art. 92, § 7º da Lei 9.249/95. Por deliberação da Assembleia Geral o valor dos juros pagos poderá ser deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório; **(c)** O saldo remanescente será destinado para a reserva estatutária denominada Reserva de Capital de Giro, que tem por finalidade reforçar o capital de giro da Companhia, com vista ao atendimento das suas necessidades, a qual poderá atingir o limite de 80% (oitenta por cento) do valor do capital social realizado. No exercício social em que a Assembleia Geral deliberar reter lucros, na forma do art. 196 da Lei nº 6.404, ou atribuir dividendos além do mínimo estatutariamente previsto, o saldo do lucro líquido ajustado será levado a esta reserva. **§ Único.** O pagamento dos dividendos e dos juros creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Art. 27º** Os administradores só farão jus à participação prevista no Art. 25º, item b), quando obedecido o art. 152, § 2º da Lei 6.404. **Art. 28º** Além do dividendo declarado à conta de lucro apurado em cada balanço anual, a Assembleia Geral poderá, igualmente, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço semestral, bem como autorizar para o mesmo período, o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos do Art. 26º deste Estatuto. **CAPÍTULO V - DA OUVIDORIA: Art. 29º** A Companhia terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que também atuará em nome das demais empresas controladas por esta, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, escolhido entre os funcionários do quadro, para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição, devendo: **(a)** ter sido aprovado em exame de certificação, por entidade de reconhecida capacidade técnica; **(b)** possuir formação em curso de nível superior; **(c)** ter conhecimento dos produtos, negócios e processos da Companhia, com condições técnicas e administrativas de dar tratamento, de acordo com as normas pertinentes, as atividades da Ouvidoria; **(d)** desempenhar exclusivamente a função de Ouvidor; e **(e)** possuir vivência em atividade relacionada aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **§ 1º** O Ouvidor será destituído nos casos de (a) demissão; (b) cometimento de falta grave, tal qual qualificada na legislação trabalhista; (c) não entendimento a qualquer um dos critérios estabelecidos para sua designação; ou (d) desempenho insatisfatório das atividades que lhes forem atribuídos, a critério do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, casos em que o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral, conforme aplicável, deverá eleger imediatamente um Ouvidor substituto. **§ 2º** Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes neste Artigo. **Art. 30º** A Ouvidoria tem as seguintes atribuições: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e (c) informar à Diretoria e aos acionistas a respeito das atividades de ouvidoria. A Ouvidoria terá as seguintes atividades: **(a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; **(b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; **(c)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; **(d)** manter o Conselho de Administração e os acionistas da Companhia informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e **(e)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Conselho de Administração e aos acionistas da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas obrigações. **Art. 31º** A Companhia: **(a)** manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **(b)** assegurará o acesso da Ouvidoria, às informações necessárias para a elaboração da resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO: Art. 32º** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação observadas as normas especiais que disciplinam a matéria. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Art. 33º** Nos casos omissos neste Estatuto, recorrer-se-á aos princípios de Direito e às leis, decretos, resoluções e demais atos publicados pelas autoridades competentes.

MPM Corpóreos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 26.659.061/0001-59 - NIRE 35.300.498.607 | Código CVM nº 02544-5

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada, em Segunda Convocação, em 14 de Maio de 2024

MPM Corpóreos S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 2022 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 14 de maio de 2024, às 16h00, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas a: (a) ajustar previsões estatutárias às normas legais e regulamentares; (b) realizar aprimoramentos e simplificações; (c) reordenar dispositivos para melhor organização dos assuntos; (d) atualizar o capital social da Companhia, considerando aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado; (e) alterar previsão de reembolso das ações; (f) ajustar as regras de convocação e realização das assembleias gerais; (g) ajustar as regras organização, composição e substituição dos membros do Conselho de Administração, bem como para a realização e participação nas reuniões do Conselho de Administração; (h) aumentar de limite de capital autorizado e aprimorar regras relacionadas ao capital autorizado; (i) ajustar, incluir e excluir competências do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (j) ajustar as regras de organização e substituição dos membros da Diretoria e ajustar as competências dos Diretores; (k) ajustar regras de representação da Companhia; (l) ajustar regras de composição, organização, funcionamento e remuneração do Conselho Fiscal; (m) ajustar regras relativas à destinação do lucro líquido; (n) ajustar regras relativas a levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias e a distribuições intercalares e intermediários; (o) criar reserva estatutária; (p) excluir de cláusulas transitórias obsoletas; (q) incluir, excluir e renumerar os dispositivos; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Esclarecimentos:** Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá realizar seu cadastro na plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"), conforme link disponível na Proposta da Administração e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na Assembleia, até **12 de maio de 2024** ("Cadastro"). Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro enviada pela Plataforma Digital, com as informações para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia, o que não implica a aprovação da documentação enviada para a participação, a qual caberá à Companhia. Após a aprovação pela Companhia da documentação enviada para Cadastro, o acionista receberá da Companhia uma confirmação de credenciamento para participação na Assembleia por meio do seu e-mail utilizado para o preenchimento de seu Cadastro conforme acima. Em caso de necessidade de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em relação aos documentos enviados para fins do Cadastro realizado na Plataforma Digital, a Companhia entrará em contato com o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para solicitar tal complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais em tempo hábil que permita o envio das informações e a liberação para acesso à Plataforma Digital, desde que o acionista tenha realizado o Cadastro e envio da documentação em prazo adequado para tanto. Nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCVM 81, a Companhia esclarece que, caso não seja realizado o Cadastro pelo acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) para participar da Assembleia, nos termos acima estabelecidos, ou caso não sejam atendidas as solicitações de complementação documental e/ou esclarecimentos adicionais que sejam solicitados pela Companhia, de forma a atestar a regularidade dos documentos, da condição de acionista e de representação do acionista, até o dia **12 de maio de 2024**, não será possível a participação do acionista na Assembleia. As informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos da Proposta da Administração para a Assembleia. Caso o acionista não receba informações e confirmações para participação na Assembleia, conforme acima indicadas, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, com até, no máximo, 8 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico, conforme instruções e nos horários e prazos divulgadas pela Companhia. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia, no momento do Cadastro, os acionistas deverão apresentar à Companhia, mediante *upload* na Plataforma Digital, cópia digitalizada dos seguintes documentos: (i) caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade com foto do acionistas e, se for o caso, de seu representante; (ii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 dias anteriores à realização da Assembleia; (iii) caso o acionista seja pessoa jurídica, os atos societários que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante; (iv) se aplicável, instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou, ainda, por assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. A outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. e, em cumprimento ao disposto no Código Civil, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, e com firma reconhecida do outorgante, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou, ainda, por assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Pessoas naturais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A. Pessoas jurídicas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e as normas do Código Civil (Processo CVM RJ 2014/3578). Os documentos expedidos no exterior deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor, exceto documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital, e a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. A Companhia esclarece que as instruções de voto a distância validamente recebidas para Assembleia por meio do respectivo boletim de voto a distância serão consideradas normalmente, conforme previsto no artigo 49 da RCVM 81. Como já foi encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da colocação da respectiva matéria em votação. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (ri.espacolaser.com.br) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. São Paulo, 04 de maio de 2024. **Ygor Alessandro de Moura -** Presidente do Conselho de Administração.

Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ nº 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.518.250

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2024, às 10h00, na sede da **Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.** (Companhia) situada na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, Indianópolis, CEP 04517-050, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nomeadamente **MPM Corpóreos S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, 763, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.659.061/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.498.607, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por suas diretoras Sras. **Mariana Gama Costabile Mattar**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 10.628.983-8, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 080.541.737-09, e **Daniela Komatsu**, brasileira, casada, engenheira de computação, portadora da cédula de identidade RG nº 19.848.747-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 251.291.488-78, ambas, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001. **3. Mesa:** Presidente: Mariana Gama Costabile Mattar; Secretária: Daniela Komatsu. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** tomar conhecimento dos pedidos de renúncia apresentados pelos atuais Diretores Presidente e Financeiro da Companhia; e **(ii)** em virtude das renúncias apresentadas, a eleição dos novos Diretores Presidente e Financeiro da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista aprovou, sem reservas ou restrições: **(i)** Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia apresentados pelo atual Diretor Presidente, Sr. **Paulo Sergio de Camargo,** brasileiro, casado, graduado em tecnologia da informação, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.609.850-9, inscrito no CPF sob o nº 103.708.858-13, e pela atual Diretora Financeira Sra. **Magali Rogéria de Moura Leite**, brasileira, separada judicialmente, bacharel em letras, portadora da Cédula de Identidade nº 63.352.586-8 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 019.732.627-70, ambos, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001, com efeitos a partir da presente data, conforme cartas de renúncia que ficam arquivadas na sede da Companhia. **(ii)** Os Diretores ora renunciantes, neste ato, outorgam à Companhia e a seu acionista a mais ampla, plena, irrevogável, irretratável, rasa e geral quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor a eles devidos em razão do exercício de seus cargos, declarando estarem cientes de que não têm nada a reclamar da Companhia e/ou do acionista em relação a ou em decorrência do exercício dos cargos de Diretores Presidente e Financeiro a qualquer tempo, seja a que título for. **(iii)** A Companhia, neste ato, confere aos Diretores ora renunciantes a mais ampla, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação em relação a todos os direitos e obrigações em razão da atuação do Sr. Paulo Sergio de Camargo como Diretor Presidente e da Sra. Magali Rogéria de Moura Leite como Diretora Financeira da Companhia, para nada mais deles reclamarem, seja a que título for, em relação ao período que atuaram como Diretor Presidente e Diretora Financeira da Companhia, desde que dentro da lei e de acordo com o Estatuto Social da Companhia. **(iv)** Em virtude das renúncias apresentadas, eleger para completar o mandato em curso, até 04 de maio de 2026: (a) para ocupar o cargo de **Diretora Presidente** a Sra. **Magali Rogéria de Moura Leite**, acima qualificada e, (b) para ocupar o cargo de **Diretora Financeira** a Sra. **Fernanda Salles Milred,** brasileira, casada, engenheira de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 50.858.222-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.854.779-29, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiros, CEP 05419-001. **(v)** As Diretoras ora eleitas, estando presentes, aceitam as respectivas nomeações e tomam posse imediata mediante assinatura dos termos lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria, tendo declarado, sob as penas da lei, que (i) não estão impedidas por lei especial ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 1976; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do Artigo 147, § 3º, da Lei nº 6.404 de 1976; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam interesses conflitantes com os da companhia, na forma do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 1976, não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis. **6. Lavratura da Ata e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo Artigo 130, § 1º, da Lei 6404 de 1976. São Paulo, 01/04/2024. Mesa: Mariana Gama Costabile Mattar - Presidente; Daniela Komatsu - Secretária. Acionista: **MPM Corpóreos S.A.** Mariana Gama Costabile Mattar; Daniela Komatsu. Diretores Renunciantes: Paulo Sergio de Camargo - *Diretor Presidente Renunciante*; Magali Rogéria de Moura Leite - *Diretora Financeira Renunciante*. **Diretoras Eleitas:** Magali Rogéria de Moura Leite - *Diretora Presidente Eleita;* Fernanda Salles Milred - *Diretora Financeira Eleita*. **JUCESP** nº 152.127/24-0 em 12/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

CNPJ/ME: 34.469.625/0001-19 - NIRE: 35.300539958

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI.

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.469.625/0001-19 ("Emissora"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinadal, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Companhia*" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **23 de maio de 2024, às 14h00**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, e na cláusula 4.1 da Escritura de Emissão ("Assembleia" ou "AGD"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a alienação das CCBs inadimplidas a terceiros. O valor de venda para as CCBs com atraso superior a 90 (noventa) dias e menos de 360 (trezentos e sessenta) dias será de no mínimo 2,4% do valor nominal, para as CCBs com atraso superior a 360 dias o valor de venda será no mínimo 1,81% do valor nominal ("Alienação"). Os recursos oriundos da Alienação deverão ser utilizados pela Emissora conforme a ordem de alocação prevista na Escritura de Emissão. A Emissora enviará todas as informações aplicáveis da Alienação em até 10 dias contados da convocação; e **Informações Gerais:** (i) a AGD será realizada de modo exclusivamente digital, sendo admitida a participação e o voto durante a AGD somente por meio de sistema eletrônico. Ademais, a AGD será realizada por meio de vídeo-conferência, via plataforma eletrônica Zoom, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente: (ii) o debenturista que pretender participar da AGD, deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; (iii) de acordo com o item "(ii)" acima, os Debenturistas deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico.ops@vert-capital.com, ri@vert-capital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e fsp@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: (1) quando pessoa física, documento de identidade; (2) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do debenturista; e (3) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais; (iv) após o horário de início da AGD, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGD, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia à Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em seu website em conjunto com este Edital na categoria "Assembleia" no link https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/95/136e na página eletrônica da CVM pelo sistema Fundos NET. A manifestação de voto deverá (a) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, bem como constar a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do Link para acesso remoto da Assembleia.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

Diário Comercial

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

ALTERNATIVAS

Petrobras investe R$ 20 mi em pesquisa sobre extração de hidrogênio branco

A Petrobras anunciou que vai investir R$ 20 milhões em pesquisas sobre os processos de geração e viabilidade de extração do hidrogênio natural no Brasil, também chamado de hidrogênio geológico ou branco, que é produzido naturalmente na crosta terrestre. A Petrobras é a maior consumidora de hidrogênio cinza do Brasil, de origem fóssil, e vem buscando alternativas para descarbonizar seus processos de refino. A estatal também avalia a produção de hidrogênio verde, a partir da eletrólise.

O hidrogênio natural é considerado um potencial recurso de energia renovável, cuja utilização não gera gases de efeito estufa. Também pode ser encontrado nas profundezas da crosta oceânica ou em gases vulcânicos e sistemas hidrotermais. O trabalho de pesquisa sobre o tema ocorre desde outubro de 2023, inicialmente no estado da Bahia, com previsão de ser realizado em outros estados do País, informa a companhia.

Em março, a empresa promoveu o primeiro Workshop de Hidrogênio Natural, no Centro de Pesquisa (Cenpes), no Rio de Janeiro, reunindo estudiosos do Brasil e do exterior, com objetivo de capacitar o seu corpo técnico. Segundo a estatal, a realização das pesquisas e o teste de ferramentas para prospecção do hidrogênio natural envolvem parcerias com instituições e empresas nacionais e internacionais.

"O hidrogênio é uma das alternativas mais promissoras para o atingimento das metas de descarbonização. A Petrobras está, conforme previsto em seu Planejamento Estratégico, estudando a cadeia de valor do hidrogênio com estudos de projetos, parcerias estratégicas com foco no mercado de produtos e atividades de pesquisa e desenvolvimento", disse em nota o diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação, Carlos José do Nascimento Travassos.

Segundo ele, os estudos em pesquisas referentes ao hidrogênio natural colocam a Petrobras na vanguarda na análise do potencial desta fonte no Brasil.

Os investimentos da Petrobras em pesquisa e desenvolvimento (P&D) previstos até 2028 para a economia de baixo carbono devem somar US$ 700 milhões, subindo de 15% do total de investimentos em P&D da Petrobras em 2024 para 30% ao final do período.

A Petrobras lançou ainda o processo de licitação pública para contratação das empresas que vão realizar as obras de construção e de conclusão de unidades operacionais no Polo GasLub, em Itaboraí (RJ). Após a conclusão das obras, o conjunto de unidades terá capacidade aproximada de produzir 12 mil barris por dia (bpd) de óleos lubrificantes de Grupo II, além de 75 mil bpd de diesel S-10 e 20 mil bpd de querosene de aviação (QAV-1), de baixíssimo teor de enxofre.

A estimativa é que sejam gerados até 10 mil empregos diretos e indiretos durante a fase de execução das obras. "A contratação é um marco para a retomada do Polo GasLub e com ela a companhia volta a investir em um empreendimento de grande importância não só para a Petrobras, mas para o Rio de Janeiro e todo o Brasil", afirma o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates.

A retomada do Polo GasLub, anteriormente chamado Comperj, cujas obras foram interrompidas em 2015, está alinhada à estratégia da Petrobras de modernizar o seu parque de refino e oferecer ao mercado e à sociedade produtos avançados e com alto valor agregado. Segundo o diretor de Processos Industriais e Produtos da Petrobras, William França, "a decisão da companhia reforça a estratégia de manter sua atuação com ativos focados na proximidade entre a oferta de óleo e gás e o mercado consumidor". Para o diretor de Engenharia, Tecnologia e Inovação, Carlos Travassos, "a modernização do parque de refino, além de aumentar a produção de combustíveis e a qualidade dos lubrificantes, vai inserir a Petrobras nos mais modernos padrões internacionais de produção".

BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

CNPJ.: 52.226.073/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da empresa relativos aos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022, respectivamente. A Diretoria.

Balanços Patrimoniais Levantados em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

ATIVO	2023	2022
Circulante	**348.914**	**343.066**
Caixa e equivalentes de caixa	65.164	78.000
Contas a receber de clientes	83.354	74.866
Estoques	180.730	174.402
Impostos a recuperar	11.296	10.600
Imposto de renda e contribuição social a compensar	4.927	2.525
Outras contas a receber	3.443	2.673
Não circulante		
Realizável a longo prazo	**35.754**	**31.611**
Ativo fiscal diferido	23.877	28.628
Depósitos judiciais	1.023	367
Mútuo a receber e partes relacionadas	10.854	2.616
Investimento	**102.032**	**97.646**
Investimentos em controladas	68.459	61.414
Imobilizado	31.273	31.928
Intangível	2.301	4.304
Total do Ativo	**486.700**	**472.323**

PASSIVO	2023	2022
Circulante	**205.268**	**240.625**
Empréstimos e financiamentos	6.723	11.197
Fornecedores	168.654	198.074
Salários, férias e encargos sociais	9.798	8.439
Impostos e contribuições a recolher	3.430	2.763
Outras contas a pagar	16.663	20.152
Não circulante	**19.177**	**15.084**
Empréstimos e financiamentos	16.306	11.615
Provisão para perdas com processos judiciais	2.871	3.469
Patrimônio Líquido	**262.255**	**216.614**
Capital social	113.933	113.933
Ações em Tesouraria	(155)	–
Reserva de lucros	148.478	102.681
Total do Passivo	**486.700**	**472.323**

DIRETORIA: Glauber José Biazotto Gonçalves - Diretor; Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues - Diretor

CONTADOR: Alexander de Carvalho - Contador CRC/SP 194740/O-1

Demonstrações de Resultado Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	2023	2022
Receita operacional líquida	1.149.880	1.055.070
Custo dos produtos vendidos	(951.373)	(841.523)
Lucro Bruto	**198.506**	**213.547**
Despesas com vendas	(51.502)	(47.265)
Despesas administrativas e gerais	(91.432)	(79.546)
Perda por redução ao valor recuperável	(294)	(616)
Outras receitas/despesas operacionais, líquidas	4.742	1.963
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**60.021**	**88.083**
Receitas financeiras	9.077	13.477
Despesas financeiras	(4.332)	(4.436)
Resultado financeiro líquido	**4.744**	**9.041**
Participação nos resultados das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	7.045	4.380
Resultado antes dos impostos	**71.810**	**101.504**
Imposto de renda e contribuição social	(14.013)	(16.196)
Resultado do exercício	**57.797**	**85.308**

Demonstrações de Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022

(Em milhares de reais)	2023	2022
Resultado do exercício	57.797	85.308
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	**57.797**	**85.308**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Ações em Tesouraria	Resultados acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**113.933**	**48.874**	–	–	**162.810**
Resultado do exercício	–	–	–	85.308	85.308
Destinações:					
Constituição da reserva legal	–	3.115	–	(3.115)	–
Reserva de Lucro para Investimento	–	50.692	–	(50.692)	–
Juros sobre capital próprio pagos	–	–	–	(23.000)	(23.000)
Dividendos pagos	–	–	–	(8.500)	(8.500)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**113.933**	**102.681**	–	–	**216.614**
Resultado do exercício	–	–	–	57.797	57.797
Destinações:					
Constituição da reserva legal	–	2.890	–	(2.890)	–
Reserva de Lucro para Investimento	–	21.095	–	(21.095)	–
Reserva de Incentivos Fiscais	–	21.812	–	(21.812)	–
Ações em Tesouraria	–	–	(155)	–	(155)
Dividendos pagos	–	–	–	(12.000)	(12.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**113.933**	**148.478**	**(155)**	–	**262.256**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2023	2022
Resultado do exercício	**57.797**	**85.308**
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Despesas com imposto de renda e contribuição social	14.013	16.196
Provisão para perda esperada	(102)	(634)
Depreciação	3.568	2.944
Amortização	2.004	2.023
Valor residual ativo imobilizado e intangível baixado	1.920	1.866
Encargos financeiros sobre empréstimos bancários e variação cambial	51	–
Provisão para perda estoque	(411)	(1.673)
Provisão para perdas com processos judiciais	305	302
Equivalência patrimonial	(7.045)	(4.380)
	72.100	**101.952**
Variações nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(8.386)	(24.124)
Impostos a recuperar	(2.140)	(13.887)
Estoques	(5.917)	(92.020)
Outras contas a receber	(770)	(429)
Depósitos judiciais	(656)	124
Variações nos passivos operacionais		
Fornecedores	(29.420)	69.125
Salários e encargos sociais	1.359	(1.540)
Outros impostos e contribuições a recolher	667	12.366
Outras contas a pagar	(5.313)	1.272
Provisões trabalhistas	(903)	(531)
Impostos pagos sobre o lucro	(10.220)	(865)
Fluxo de caixa originado (usado nas) das atividades operacionais	**10.401**	**51.443**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Empréstimos a coligadas	(8.238)	(2.616)
Aquisições de bens do ativo imobilizado/intangível	(4.831)	(4.531)
Fluxo de caixa originado (aplicado) das atividades de investimentos	**(13.069)**	**(7.147)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Recursos provenientes de novos empréstimos - Terceiros	2.954	–
Pagamento de principal - Terceiros	(985)	(12.222)
Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio	–	(23.000)
Pagamento de dividendos	(12.000)	(8.500)
Recompra de Ações dos Sócios Investidores	(155)	–
Pagamento de juros - Terceiros	–	(883)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos	**(10.186)**	**(44.605)**
(Redução)/Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**(12.854)**	**(309)**
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	78.000	78.309
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	65.146	78.000

As Demonstrações Financeiras completas junto com suas Notas Explicativas e o respectivo Relatório dos Auditores Independentes KPMG Auditores Independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II

CNPJ/ME nº 36.729.398/0001-49 - NIRE nº 35300551001

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.729.398/0001-49 ("Companhia" ou "Emissora"), vem convocar os titulares das debêntures da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia*" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **23 de maio de 2023, às 16h00**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", conforme previsto na cláusula 4.1 da Escritura e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a alienação das CCBs inadimplidas a terceiros. O valor de venda para as CCBs com atraso superior a 90 (noventa) dias e menos de 360 (trezentos e sessenta) dias será de no mínimo 2,4% do valor nominal, para as CCBs com atraso superior a 360 dias o valor de venda será no mínimo 1,81% do valor nominal ("Alienação"). Os recursos oriundos da Alienação deverão ser utilizados pela Emissora conforme a ordem de alocação prevista na Escritura de Emissão. A Emissora enviará todas as informações aplicáveis da Alienação em até 10 dias contados da convocação; e (b) em virtude do encerramento do Período de Alocação, autorizar o encerramento da Conta Vinculada, utilizada para pagamento do preço de aquisição em favor da Provi nos termos da Cláusula 3.10.4.4 da Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** (i) a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, sendo admitida a participação e o voto durante a Assembleia somente por meio de sistema eletrônico. Ademais, a Assembleia será realizada por meio de videoconferência, via plataforma eletrônica Zoom, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente: (ii) o debenturista que pretender participar da Assembleia, deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo, impreterivelmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; (iii) de acordo com o item "(ii)" acima, os Debenturistas deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico.ops@vert-capital.com, ri@vert-capital.com agentefiduciario@vortx.com.br e fsp@vortx.combr, cópia dos seguintes documentos: (1) quando pessoa física, documento de identidade; (2) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do debenturista; e (3) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; (iv) após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em seu website em conjunto com este Edital na categoria "Assembleia" no link https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/213/357 e na página eletrônica da CVM pelo sistema Fundos NET. A manifestação de voto deverá (a) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, bem como constar a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do Link para acesso remoto da Assembleia.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI II

TRIER ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 10.441.611/0001-29 - JCDF nº 53 3 0001679-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA AGO DE 2024 REALIZADA EM 30 DE ABRIL.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei nr. 6.404.76)

I – CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação e demais formalidades legais por se encontrarem presentes a totalidade dos acionistas nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme livro de presença de acionistas. **II – ORDEM DO DIA:** Apreciação, discussão e deliberação dos itens: **a)** Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** Ratificação da política de Distribuição de Lucros; **c)** Destinação do saldo do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **d)** Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2023. **III – INSTALAÇÃO:** Instalada às 11:00 horas (oito horas) do dia 30 de abril de 2024, em sua sede social sito ao SHIS, QI 19, CL, Bloco C, Pavimento Superior, S/N, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.655-520, sob a presidência do Diretor Presidente e Usufrutuário o Sr. José Américo Miari, sendo secretariado pelo Diretor Executivo o Sr. Lúcio Abreu Rosa Miari. **IV – DELIBERAÇÕES:** Depois de prestados os esclarecimentos necessários, os acionistas presentes, por unanimidade, decidiram: **a)** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes de 19 de abril de 2024, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, documentos estes publicados, conforme dispõe a Lei 6.404/76, em 30 de abril de 2024 no jornal Diário Comercial, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na Internet, conforme anexos I e II; **b)** Aprovar a política de Distribuição de Dividendos realizada aos acionistas no exercício de 2023 e imputados ao mínimo obrigatório. A Distribuição de Dividendos no montante de R$ 3.510.221,91 (três milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e vinte um reais e noventa e um centavo), no exercício 2023, foi superior ao dividendo mínimo obrigatório; **c)** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a destinação de: **I.** 5% do Lucro Líquido do Exercício para constituição de Reserva Legal, no montante de R$ 255.334,83 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme art. 193 da Lei 6.404/76. **II)** R$ 4.851.361,67 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) do Lucro Líquido do Exercício para constituição da Reserva de Lucros Acumulados. Não havendo, por unanimidade, novas distribuições de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **d)** Após exames das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, os acionistas, aprovam sem ressalvas as contas do exercício de 2023. **V – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente, a presente ata foi lida e aprovada em todos os seus termos, sendo assinada digitalmente pelos presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. **JOSÉ AMÉRICO MIARI** - *Presidente e Usufrutuário*; **LÚCIO ABREU ROSA MIARI** - *Secretário e Acionista;* **CÁSSIO ABREU ROSA MIARI** – *Acionista.* Registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 2538441 em 03/05/2024, com protocolo 24/062.560-9 e o código de segurança 7XYz.

Blum Companhia de Securitização de Créditos

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 NIRE 35.300.481.631

Edital de Convocação da Décima Segunda Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da Blum Companhia de Securitização de Créditos S.A. ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Blum Companhia de Securitização de Créditos ("Termo de Securitização"), a reunirem-se para a Décima Segunda Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada, **no dia 28 de maio de 2024, às 14:00h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto** ("Assembleia"), por meio da plataforma Microsoft Teams (conforme instruções abaixo), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"). A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Securitizadora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação, para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo, sendo vedada a manifestação através da Instrução de Voto a distância. Serão deliberados os itens a seguir: (i) a decretação ou não da Resolução da Cessão e, consequentemente, a declaração ou não do vencimento antecipado dos CRI, conforme cláusulas 1.8 "iv" do Contrato de Cessão e 6.1 "iv" do Termo de Securitização, tendo em vista o descumprimento do prazo de até 31 de março de 2024, prorrogado até 30 de abril de 2024, conforme notificação encaminhada pela Securitizadora à Transportes Pesados Minas S.A. ("Devedora"), em 28 de março de 2024, para apresentação das Demonstrações Financeiras da Devedora, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 ("DFs 2023"), com posterior apuração dos índices financeiros, pela Securitizadora; (ii) na hipótese de aprovação da não decretação da Resolução da Cessão, e, consequentemente, o não vencimento antecipado dos CRI, nos termos do item acima, aprovação para a prorrogação do prazo para envio das DFs 2023, até 30 de junho de 2024 (inclusive), e apuração dos índices financeiros, pela Securitizadora, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Demonstrações Financeiras da Devedora; e (iii) a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários para refletir as deliberações dessa Décima Segunda Assembleia. Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Securitizadora e à **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários,** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação, para os e-mails blumsec@blum-sec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, preferencialmente, em no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de início da Assembleia, conforme determina a Resolução CVM 60. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) **participante pessoa física -** cópia digitalizada de documento de identidade do titular dos CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e b) **demais participantes -** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, e (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração.

São Paulo - SP, 03 de maio de 2024. **Blum Companhia de Securitização de Créditos**

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

CNPJ/MF: 34.469.625/0001-19 - NIRE: 35.300539958

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

A **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI,** com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.469.625/0001-19 ("Companhia" ou "Emissora"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da 2ª (segunda) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo 71 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da cláusula 4 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia*" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a se realizar em **23 de maio de 2024**, às **15h00**, via vídeo conferência através da plataforma "*Zoom*", conforme previsto na cláusula 4.1 da Escritura e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Assembleia"), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a alienação das CCBs inadimplidas a terceiros. O valor de venda para as CCBs com atraso superior a 90 (noventa) dias e menos de 360 (trezentos e sessenta) dias será de no mínimo 2,4% do valor nominal, para as CCBs com atraso superior a 360 dias o valor de venda será no mínimo 1,81% do valor nominal ("Alienação"). Os recursos oriundos da Alienação deverão ser utilizados pela Emissora conforme a ordem de alocação prevista na Escritura de Emissão. A Emissora enviará todas as informações aplicáveis da Alienação em até 10 dias contados da convocação. **Informações Gerais:** (i) a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, sendo admitida a participação e o voto durante a Assembleia somente por meio de sistema eletrônico. Ademais, a Assembleia será realizada por meio de videoconferência, via plataforma eletrônica Zoom, sendo a assinatura da ata realizada digitalmente: (ii) o debenturista que pretender participar da Assembleia, deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo, impreterivelmente, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia; (iii) de acordo com o item "(ii)" acima, os Debenturistas deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails juridico.ops@vert-capital.com, ri@vert-capital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e fsp@vortx.com.br, cópia dos seguintes documentos: (1) quando pessoa física, documento de identidade; (2) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do debenturista; e (3) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; (iv) após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em seu website em conjunto com este Edital na categoria "Assembleia" no link https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/129/226 e na página eletrônica da CVM pelo sistema Fundos NET. A manifestação de voto deverá (a) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, bem como constar a declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do Link para acesso remoto da Assembleia.

São Paulo, 02 de maio de 2024.

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI

ASTN Participações S.A.

CNPJ nº 12.580.749/0001-34

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31/12/2023 e 2022 (Em milhares de reais - R$, exceto o lucro por ação)

Balanço Patrimonial

Ativo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Total do ativo circulante	4.369	983	958.856	991.443
Total dos ativo não circulante	624.871	659.186	444.860	522.576
Total do ativo	**629.240**	660.169	**1.403.716**	1.514.019

Passivo	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Total do passivo circulante	903	20.567	320.672	353.123
Total dos passivo não circulante	27.859	24.885	475.265	542.076
Total do patrimônio líquido	600.478	614.717	607.779	618.820
Total do passivo e do patrimônio líquido	**629.240**	660.169	**1.403.716**	1.514.019

Demonstração do Resultado

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita líquida operacional	–	–	376.115	462.355
Custos operacionais	–	–	(292.341)	(280.456)
Resultado bruto operacional	–	–	83.774	181.899
(Despesas) Receitas operacionais	(6.010)	(1.366)	(73.736)	(61.413)
Resultado de equivalência patrimonial	(26.846)	85.320	(7.495)	3.364
Resultado operacional antes do resultado financeiro e impostos	(32.856)	83.954	2.543	123.850
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	194	193	16.527	21.110
Despesas financeiras	(15)	(684)	(45.557)	(59.066)
Resultado operacional antes dos impostos	(32.677)	83.463	(26.487)	85.894
Imposto de renda e contribuição social	(34)	(50)	(5.055)	(3.210)
Lucro líquido do exercício	(32.711)	83.413	(31.542)	82.684
Atribuível:				
Aos controladores	(32.711)	83.413	(32.711)	83.413
Aos não controladores			1.169	(729)

Demonstração do Resultado Abrangente

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	(32.711)	83.413	(31.542)	82.684
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	(32.711)	83.413	(31.542)	82.684
Atribuível:				
Aos controladores	(32.711)	83.413	(32.711)	83.413
Aos não controladores	–	–	1.169	(729)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Resultado antes dos impostos da operações continuadas	(32.677)	83.463	(26.487)	85.894
Disponibilidades geradas	24.302	(87.374)	(18.198)	188.387
Caixa aplicado nas atividades operacionais	(8.375)	(3.911)	(44.685)	274.281
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(8.409)	(3.961)	(49.740)	271.071
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	9.711	6.666	(5.744)	42.414
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	2.055	(2.689)	(6.989)	(302.771)
(Redução) Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.357	16	(62.473)	10.714

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital integralizado	Reserva legal	Lucros acumulados	Total patrimônio líquido atribuído aos controladores	Adiantamento para futuro aumento de capital	Participações de não controladores	Total patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31/12/2022	166.380	17.446	430.891	614.717	–	4.103	618.820
Saldos em 31/12/2023	428.939	17.446	152.289	598.674	1.804	7.301	607.779

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Contexto operacional: A ASTN Participações S/A ("ASTN" ou "Companhia") é uma companhia anônima de capital fechado, fundada em 30 de agosto de 2010, com sede localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 5º andar, Torre III, Itaim Bibi na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto exclusivamente a participação nas empresas do Grupo Setin, na condição de sócia ou acionista. Em destaque tendo em suas principais participações as atividades de incorporação e venda de imóveis, exploração hoteleira, prestação de serviços e administração de bens do Grupo Setin.

A Diretoria | **Contador: Robson Luiz Bochi** - CRC 1SP282024/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Introdução: Revisamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ASTN Participações S/A ("ASTN" ou "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas com base em nossa revisão conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações financeiras individuais e consolidadas (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto não estão elaboradas em todos os aspectos relevantes de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Uma revisão de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguração limitada. Os procedimentos de revisão aplicados consistem principalmente de indagações à Administração e outros dentro da entidade conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas. Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Conclusão sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM):** Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas não apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **ASTN Participações S/A** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Ênfase - reconhecimento de receitas nos contratos de compra e venda de unidades imobiliárias não concluídas aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil:** Conforme descrito na Nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas das controladas SEI Incorporação e Participações S.A. e Setin Hotéis Ltda., foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela Companhia, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, segue o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018 sobre a aplicação da NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo, 29 de abril de 2024

RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda. - CRC 2SP-030.001/O-0

Marco Antonio Miranda Alves - Contador - CRC-1SP-223.797/O-7

PARA A PUBLICAÇÃO DE ATAS, BALANÇOS, EDITAIS, FATOS RELEVANTES E UNDERWRITING NO DIÁRIO COMERCIAL, FALE COM SUA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE OU NOS CONSULTE

ECE S.A.

CNPJ/ME nº 45.335.934/0001-12 - NIRE 3530058680-8

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Abril de 2024

No dia 17/04/2024, às 09h, na sede social, com a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Fernandes Bragança; Secretário: Luiz Antonio Diório Filho. **Deliberações Unânimes: (i)** a homologação do pedido de renúncia do Sr. Luís Roberto Pogetti, RG nº 8.024.621 SSP/SP e CPF nº 991.829.988-68, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme Termo de Renúncia apresentado e anexo à presente na forma do Anexo I, outorgando-lhe a mais ampla, plena, rasa, geral, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, receber ou pretender, a qualquer tempo e a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer ato ou fato relacionado com a função por ele desempenhada como membro do Conselho de Administração da Companhia. Os Acionistas agradecem todo o apoio e empenho do Sr. Luís Roberto Pogetti durante o período em que participou do Conselho de Administração; **(ii)** a eleição do Sr. **Thiago Fontoura Struminski,** CI nº 7893032 SSP/PR, CPF/MF nº 034.227.289-61, como novo membro do Conselho de Administração da Companhia indicado pela acionista Copersucar S/A, para um mandato unificado até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/03/2024. O membro do Conselho de Administração ora eleita (a) declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) toma posse em seu cargo, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia; e (c) declara ter recebido uma cópia do Acordo de Acionistas da Companhia, e que têm ciência dos seus respectivos termos e das disposições aplicáveis aos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, a composição consolidada do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/03/2024, passará a ser a seguinte, a partir desta data: (i) Sr. **Marcelo Fernandes Bragança,** RG nº 1159062, expedida por SSP/ES, CPF nº 007.926.197-30, (ii) Sra. **Clarissa Della Nina Sadock Accorsi,** CI nº 39294294x, expedida pela Denatran/SP, CPF/MF nº 070.425.117-51, ambos indicados pela acionista Vibra Energia S/A; (iii) Sr. **Thiago Fontoura Struminski,** CI nº 7893032 SSP/PR, CPF/MG nº 034.227.289-61; e (iv) Sr. **Tomás Caetano Manzano,** RG nº 25.162.636 IIRGD/SP e CPF/ME nº 248.126.578-57, ambos indicados pela acionista Copersucar S.A.; (v) Conselheiro Independente, Sr. **Luiz Alberto de Figueiredo Junior,** RG nº 03312638CRQRJ e CPF nº 835.689.137-0; e (vi) Conselheira Independente, Sra. **Lilian Maria Ferezim Guimarães,** RG nº 10.999.165-5 SSP/SP, CPF nº 063.940.958-00. Nada mais. São Paulo, 17/04/2024. **Mesa: Marcelo Fernandes Bragança -** Presidente; **Luiz Antonio Diório Filho -** Secretário. **JUCESP** nº 191.736/24-7 em 29/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

O **Diário Comercial** é o jornal ideal para suas publicações legais. Possui o melhor custo-benefício e um atendimento ágil.

Fale com quem entende de **Publicidade Legal**.

- Atas
- Avisos
- Balanços
- Comunicados
- Editais
- Fatos Relevantes

Diário Comercial

www.diariocomercial.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33.270.067/0001-03.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 149B-CF31-5540-1E8E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/149B-CF31-5540-1E8E ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 149B-CF31-5540-1E8E

Hash do Documento

6FF29E0748C653016186974D6881042FB4133381D660CA1003DE1977D174068E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 03/05/2024 23:47 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03